

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 1983



DIÁRIO da Assembleia da República

III LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1983-1984)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983

Presidente: Ex.º Sr. Manuel Alfredo Tito de Moraes

Secretários: Ex.º Srs. Leonor de Sousa Fadigas

Ronaldo Alberto Ramos Gomes

José Manuel Maia Nunes de Almeida

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 11 horas e 10 minutos.

Proseguiu o debate, na especialidade, da proposta de lei n.º 47/III (Orçamento do Estado para 1984), tendo intervindo, a diverso título, além dos Srs. Ministros de Estado e dos Assuntos Parlamentares (Almeida Santos) e da Administração Interna (Eduardo Pereira) e da Sr.º Secretária de Estado da Administração Autárquica (Helena Torres Marques) e do Sr. Secretário de Estado do Orçamento (Alípio Dias), os Srs. Deputados Anselmo Antíbal (PCP), Nogueira de Brito (CDS), Jorge Lacião (PS), Hasse Ferreira (UEDS), Abreu Lima (CDS), Alberto Avelino (PS), Octávio Teixeira (PCP), Magalhães Mota (ASDI), Lopes Cardoso (UEDS), António Taborda (MDP/CDE), João Amaral (PCP), Correia de Jesus, Virgílio Pereira e Francisco Ramos (PSD), Silva Graça e Carlos Brito (PCP), Santa Rita Pires (PSD), Oliveira Martins e Rúben Raposo (ASDI), Jorge Lemos (PCP), Antunes da Silva (PSD), José Luís Nunes (PS), António Gonzalez (Indep.), Pinheiro Henriques (MDP/CDE), José Magalhães (PCP), Almerindo Marques (PS), Moraes Leitão (CDS), Bento Gonçalves e Mário Adegas (PSD), Carlos Carvalhas e Ilde Figueiredo (PCP), António Rebelo de Sousa (PS) e Lobo Xavier (CDS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 2 horas e 15 minutos do dia seguinte.

Alberto Manuel Avelino.
 Alberto Rodrigues Ferreira Camboa.
 Alexandre Monteiro António.
 Almerindo da Silva Marques.
 Amadeu Augusto Pires.
 Américo Albino da Silva Salteiro
 Aníbal Coelho da Costa.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António da Costa.
 António Domingues de Azevedo.
 António Frederico Vieira de Moura.
 António Gonçalves Janeiro.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António José Santos Meira.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Bento Gonçalves da Cruz.
 Carlos Augusto Coelho Pires.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Dinis Manuel Pedro Alves.
 Edmundo Pedro.
 Eurico Faustino Correia.
 Eurico José P. Carvalho Figueiredo.
 Fernando Alberto Pereira de Sousa.
 Fernando Fradinho Lopes.
 Francisco Augusto Sá Moraes Rodrigues.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Francisco Lima Monteiro.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Frederico Augusto Händel de Oliveira.
 Gaspar Miranda Teixeira.
 Gil da Conceição Palmeiro Romão.
 Henrique Aureliano Vieira Gomes.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 11 horas e 10 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Acácio Manuel de Fries Barreiros.
 Agostinho de Jesus Domingues.

João de Almeida Eliseu.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu
 João do Nascimento Gama Guerra.
 João Luís Duarte Fernandes.
 Joaquim Manuel Leitão Ribeiro Arenga.
 Jorge Alberto Santos Correia.
 Jorge Lacão da Costa.
 Jorge Manuel Aparício Ferreira Miranda.
 José de Almeida Valente.
 José Augusto Filhol Guimarães.
 José Barbosa Mota.
 José da Cunha e Sá.
 José Luís Diogo Preza.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 José Manuel Nunes Ambrósio.
 José Manuel Torres Couto.
 José Maria Roque Lino.
 José Martins Pires.
 José António Borja S. dos Reis Borges.
 Leonel de Sousa Fadigas.
 Lírio da Cruz Monteiro.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel Filipe Pessoa Santos Loureiro.
 Manuel Fontes Orvalho.
 Manuel Laranjeira Vaz.
 Maria Ângelo Duarte Correia.
 Maria do Céu Sousa Fernandes.
 Maria da Conceição Pinto Quintas.
 Maria Luisa Modas Daniel.
 Nelson Pereira Ramos.
 Paulo Manuel de Barros Barral.
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Rosa Maria da Silva Bastos Albernaz.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Rui Joaquim Cabral Cardoso das Neves.
 Silvino Manuel Gomes Sequeira.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Victor Hugo Jesus Sequeira.
 Victor Manuel Caio Roque.
 Walter Ruivo Pinto Gomes Rosa.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

Absílio Gaspar Rodrigues.
 Absílio Mesquita Araújo Guedes.
 Adérrito Manuel Soares Campos.
 Agostinho Correia Branquinho.
 Amadeu Vasconcelos Matias.
 Amândio S. Domingues Basto Oliveira.
 Amélia Cavaleiro Monteiro A. Azevedo.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Maria de Ornelas Ourique Mendes.
 António Nascimento Machado Lourenço.
 António Roleira Marinho.
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.
 Arménio dos Santos.
 Carlos Miguel Almeida Coelho.
 Cecília Pita Catarino.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel Absílio Ferreira Bastos.
 Domingos Duarte Lima.
 Eleutério Manuel Alves.

Fernando José Alves Figueiredo.
 Fernando José Roque Correia Afonso
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira
 Fernando Monteiro do Amaral.
 Fernando dos Reis Conde.
 Francisco Antunes da Silva.
 Francisco Jardim Ramos.
 Gaspar de Castro Pacheco.
 Guido Orlando Freitas Rodrigues.
 Jaime Adalberto Simões Ramos.
 João Domingos Abreu Salgado.
 João Evangelista Rocha de Almeida.
 João Luís Malato Correia.
 João Maurício Fernando Salgueiro.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 João Pedro de Barros.
 Joaquim Eduardo Gomes.
 Joaquim dos Santos Pereira Costa.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José de Almeida Cesário.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Bento Gonçalves.
 José Luís de Figueiredo Lopes.
 José Mário de Lemos Damião.
 José Pereira Lopes.
 José Silva Domingos.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Pereira.
 Marília Dulce Coelho Pires M. Raimundo.
 Mário Martins Adegas.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Raul Gomes dos Santos.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Manuel de Oliveira Costa.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Victor Pereira Crespo.
 Virgílio Higino Gonçalves Pereira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António Guilherme Branco Gonzalez.
 António José de Almeida Silva Graça.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alberto da Costa Espadinha.
 Carlos Alberto Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Francisco Manuel Costa Fernandes.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 João António Torrinhas Paulo.
 João Carlos Abrantes.
 Joaquim António Miranda da Silva.

Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Santos Magalhães.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Manuel Silva Ribeiro de Almeida.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Luísa Mesquita Cachado.
 Maria Margarida Tengarrinha.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete Santos.
 Mariana Grou Lanita.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 António Gomes de Pinho.
 António José de Castro Bagão Félix.
 Armando Domingos Lima Ribeiro Oliveira.
 Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 Hernâni Torres Moutinho.
 Horácio Alves Marçal.
 João António de Morais Silva Leitão.
 João Carlos Dias M. Coutinho de Lencastre.
 João Gomes de Abreu Lima.
 João Lopes Porto.
 José António de Morais Sarmento Moniz.
 José Augusto Gama.
 José Luís Nogueira de Brito
 José Miguel Anacoreta Correia.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.
 Manuel Jorge Forte Goes.
 Narana Sinai Coissoró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

António Monteiro Taborda.
 Helena Cidade Moura.
 José Carlos Pinheiro Henriques.

Agrupamento Parlamentar da União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS):

António César Gouveia de Oliveira.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira.

Agrupamento Parlamentar da Acção Social-Democrata Independente (ASDI):

Guilherme Valdemar P. d'Oliveira Martins.
 Joaquim Jorge de Magalhães Mota.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Rúben José de Almeida Raposo.

O Sr. Antunes da Silva (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Antunes da Silva (PSD): — Ao abrigo das normas regimentais, o meu grupo parlamentar solicita a interrupção dos trabalhos por meia hora.

O Sr. Presidente: — É regimental, está concedido.

A sessão reabrirá às 11 horas e 40 minutos.

Eram 11 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 12 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos de ontem. Já se tinha feito o debate sobre o artigo 42.º, relativamente ao qual há duas propostas de substituição que vão ser votadas agora.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Presidente, nós pretendíamos tecer algumas considerações sobre o artigo 42.º e pôr uma questão.

O Sr. Presidente: — Se quer interpelar a Mesa, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Não, Sr. Presidente, não pretendo interpelar a Mesa. Pretendo pôr uma questão relativamente à proposta apresentada por deputados do PS e do PSD.

O Sr. Presidente: — É uma intervenção sobre este assunto o que o Sr. Deputado deseja fazer?

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — É sim, Sr. Presidente.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, desejava interpelar a Mesa no sentido de saber se, de acordo com as normas de distribuição de tempos, nós ainda temos algum tempo que respeite à discussão de ontem.

O Sr. Presidente: — O CDS tem ainda 6 minutos relativamente ao debate de ontem, que foram acrescentados ao tempo de que dispõe hoje.

O Sr. Deputado Anselmo Aníbal: com a sua pretensão de produzir uma intervenção, levanta um problema que é o de voltar a discutir uma proposta que já foi

discutida ontem e que só não foi votada por falta de quórum. Mas o Plenário decidirá se se continua a discussão do artigo 42.º ou se vamos passar de imediato à votação.

Pausa.

Não havendo oposição, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queríamos sublinhar que na discussão do artigo 42.º apareceram dados novos e que estamos perante uma proposta toda ela evitada de ambiguidade e indefinição em relação à matéria do n.º 1 e do n.º 2. A ser aprovada esta proposta, as autarquias vão ser confrontadas durante o ano de 1984 com uma matéria e com áreas de responsabilidade para as quais não foram municiadas em devido e oportuno tempo.

Ontem algumas intervenções desta Câmara deram bem o quadro de uma perplexidade perante a facilidade e a forma expedita como os deputados da maioria entendem distribuir, em sede de Orçamento do Estado, novas competências entre a administração central e a administração local.

Estamos certos de que, a ser aprovada esta proposta, durante 1984 as autarquias serão, de facto, confrontadas com novos problemas, com problemas gravíssimos e, para além das perplexidades que nós aqui temos, autarcas de todos os partidos e autarquias de todas as maiorias vão ser confrontadas com problemas de gestão do aparelho escolar e com responsabilidades novas para as quais, repito, não foram devidamente municiadas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Acresce-se que ontem foi aqui indicado que o Fundo de Equilíbrio Financeiro tem uma verba de 926 931 contos que vem directamente do Orçamento do IASE.

Já conhecemos o valor dos critérios que o Sr. Ministro e a Sr.ª Secretária de Estado aqui apresentaram e sabemos que eles vão desde o critério de carências aos critérios dos habitantes, passando pela orografia — mais conhecida pelo critério dos pedregulhos, depois da forma como o Sr. Ministro interveio na Comissão —, mas não sabímos que o Fundo de Equilíbrio Financeiro, que tem uma verba de 51,5 milhões de contos, tem uma parte, mais concretamente, 926 931 contos, que veio directamente do IASE. Esta informação foi dada em termos de Ministério da Educação, e foi ontem sublinhada pelo Sr. Deputado Jorge Lacão. Pelos vistos, o Fundo de Equilíbrio Financeiro tem outros critérios que a razão não conhece e que, naturalmente, não estão configurados nos próprios critérios!

Daí, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o nós sublinharmos que estamos perante um artigo 42.º que, desta forma, vai ser, para todas as autarquias e para todos os autarcas de todos os partidos e de todas as maiorias, um problema gravíssimo com que se terão de confrontar em 1984.

Não queríamos deixar de chamar a atenção de todos os Srs. Deputados para a importância e gravidade das

decisões que se vão tomar com as alterações propostas para o artigo 42.º

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta de alteração ao artigo 42.º, apresentada por Srs. Deputados do PS e do PSD.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PSD e votos contra do PCP, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI.

É a seguinte:

Proposta de alteração do artigo 42.º

1 — No ano de 1984 são transferidas para os municípios novas competências em matéria de gestão dos equipamentos da educação pré-escolar, do ensino primário e do ciclo preparatório TV, bem como relativas à coordenação do processamento de vencimentos do pessoal auxiliar de apoio afecto a estes níveis de ensino.

2 — São ainda transferidas para os municípios as competências relativas à acção social escolar correspondentes aos níveis de ensino a que se refere o número anterior e ao funcionamento dos transportes escolares, em ambos os casos com aplicação a partir do ano escolar de 1984—1985.

3 — Para o funcionamento do exercício das novas competências referidas nos números anteriores serão utilizadas as respectivas dotações orçamentais já inscritas no Fundo de Equilíbrio Financeiro das Autarquias ou no orçamento do Ministério da Educação.

4 — As receitas serão consignadas, município, a município, para o exercício das novas competências referidas no n.º 1.

5 — O exercício das novas competências referidas nos n.ºs 1 e 2 será objecto de regulamentação própria através de diploma dos Ministérios das Finanças e do Plano, da Administração Interna e da Educação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a aprovação da proposta que acabámos de votar prejudica a proposta apresentada pela UEDS sobre o artigo 42.º

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Era apenas para requerer a leitura da proposta de substituição do artigo 42.º, apresentada pela UEDS, que foi prejudicada.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de substituição do artigo 42.º

Para o financiamento do exercício de novas competências que venham a ser atribuídas às au-

tarquias, serão alteradas as respectivas dotações orçamentais inscritas no Orçamento.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Peço a palavra, para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aprovação do tão controvertido artigo 42.^º — controvertido no debate desta Assembleia — representa, do ponto de vista do Grupo Parlamentar do PS, uma experiência cujo carácter inovador merece ser sublinhado.

Certamente que é discutível se, em pura lógica jurídico-constitucional, esta seria a melhor sede para a transferência de competências dos municípios. Mas como estamos perante uma situação concreta, que é a de que julgamos oportuno fazer agora esta experiência de transferência de competências para as autarquias locais, congratulamo-nos com a aprovação desta norma em sede de Orçamento do Estado e estamos convencidos que com ela muito poderá beneficiar a gestão concreta de problemas locais — concretamente os relativos ao ensino pré-primário e ensino primário e os que se referem à gestão do IASE. Porque a prática nos tem dito que, mesmo sem esta transferência formal de competências, as câmaras municipais desde há muito tempo que vinham, de alguma maneira, superando as lacunas e dificuldades da administração central nestas matérias e elas próprias, oficiosamente, vinham assumindo encargos que não tenham cobertura legal ao nível da transferência de competências e muito menos ao nível da transferência de receitas.

Uma questão que aqui se pretende colocar também é a de que a transferência das competências no ano escolar de 1984-1985, relativamente às verbas do IASE, iriam fazer diminuir a verba global do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Mas a situação é exactamente inversa, ou seja, após a aprovação, no artigo 39.^º, de escritórios para esse Fundo de Equilíbrio, somamos a esses critérios mais uma verba de cerca de 1 milhão de contos. Por esta via indirecta as autarquias não irão ver diminuída a verba global do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelo contrário, pois ela será reforçada, e isto deve ser aqui registado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Já lá estava, já tinha sido transferida e você sabe-o?

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, relativamente ao artigo 43.^º foram apresentadas várias propostas de aditamento.

Está em discussão o artigo 43.^º

Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejava apenas ser esclarecido pelos signatários das diferentes propostas sobre as suas nuances e as razões que as fundamentam.

Concretamente, suponho que a proposta do PS e do PSD, cujo primeiro signatário é o Sr. Deputado

Alberto Avelino, substitui a proposta apresentada em 17 de Dezembro e creio que a única diferença entre elas é uma referir o Ministério da Administração Interna e a outra não.

Em relação à proposta cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado Abreu Lima, gostaria que, se fosse possível, fosse dada alguma explicação.

Há ainda uma outra proposta, que suponho que ainda não foi fundamentada, apresentada pelo PCP e subscrita pelo Sr. Deputado Anselmo Anfai relativa mente à qual eu gostaria igualmente de ser esclarecido.

Era apenas isto que pretendia dizer, ou seja, gostaria que os proponentes das diversas propostas nos dessem alguns esclarecimentos sobre as razões porque as apresentaram.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Suponho que há uma proposta apresentada por deputados do PS e do PSD que acrescenta um n.^o 2 ao artigo 43.^º em que se diz que «no ano de 1984 será transferida do Orçamento do Estado a importância de 300 000 contos para financiamento de assembleia distritais». Se esta proposta se mantiver, o CDS retira a sua proposta de alteração ao artigo 43.^º, visto que não há qualquer razão para a sua manutenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Avelino.

O Sr. Alberto Avelino (PS): — A actual proposta do PS e do PSD é a seguinte:

Será inscrita no Orçamento do Ministério da Administração Interna a importância de 300 000 contos destinada a financiar o funcionamento das assembleias distritais.

Entende-se que isto é um novo valor para o Ministério da Administração Interna e não um valor a extrair do orçamento deste Ministério.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Atendendo ao pedido do Sr. Deputado da UEDS para explicitar a nossa proposta — que diz, concretamente, «nos termos do n.^o 1 do artigo 22.^º da Lei n.^o 1/79, no ano de 1984 é inscrita no orçamento do Ministério da Administração Interna uma verba de 300 000 contos destinada a suportar os encargos com o funcionamento das assembleias distritais — devo dizer que o valor nela referido é idêntico ao que foi apresentado pelo PS e PSD posteriormente e o princípio que lhe subjaz é idêntico ao apresentado pelo CDS, simplesmente a proposta do CDS não foi quantificada.

Julgo que, em termos de cumprimento da Lei das Finanças Locais, a nossa proposta está perfeitamente explícita pois os municípios não devem suportar encargos com as assembleias distritais e propõe-se esse

valor porque ele é, digamos, uma actualização do valor de 1983, que foi de 275 000 contos.

Julgo que a explicação está feita, mas solicitava ao Sr. Presidente que, na altura da votação, atendesse à ordem de entrada das propostas na Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, era apenas para obter um esclarecimento. Temos presente, em relação ao artigo 43.º, uma proposta de substituição, datada de 12 de Dezembro, que tem como primeiro signatário o Sr. Deputado Octávio Teixeira ...

O Sr. Presidente: — Essa proposta foi retirada, Sr. Deputado.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Era para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, agradecendo desde já os esclarecimentos prestados pelo Sr. Deputado Abreu Lima.

A verba é idêntica na proposta do PCP e na do PS e do PSD e, portanto, a única coisa que é diferente são as considerações iniciais, porque o Sr. Deputado Alberto Avelino referiu que se trata de uma verba nova e a vossa proposta refere-se também a uma verba nova a inscrever.

Portanto, a única diferença entre as duas propostas reside apenas no facto de na proposta do PCP se fazer referências à Lei n.º 1/79, e na proposta do PS e do PSD não se fazer qualquer referência a essa lei?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — É essa a única diferença, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para pedir um esclarecimento relativamente a esta questão da verba «nova ou velha».

Sr. Deputado Alberto Avelino, ao qualificar essa verba em 300 000 contos, V. Ex.ª pretende acrescer ao Orçamento do Ministério da Administração Interna, em termos de despesas, mais 300 000 contos destinados às assembleias distritais, e não extrair do Orçamento já aprovado para esse Ministério a verba de 300 000 contos? É esse o sentido da sua proposta?

O Sr. Alberto Avelino (PS): — Sim, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Creio poder concluir que o CDS retira a sua proposta.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o artigo 43.º da proposta de lei.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vamos votar.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, desculpe mas, sob a forma de interpelação à Mesa, gostaria de saber qual das propostas de substituição é que vamos votar, uma vez que há duas, uma do PCP e outra do PSD.

O Sr. Presidente: — São propostas de aditamento e não de substituição, Sr. Deputado, e assim, em primeiro lugar, vamos votar o artigo 43.º da proposta de lei.

Vamos votar, Srs. Deputados.

Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade. É a seguinte:

ARTIGO 43.º

(Finanças distritais)

As receitas acumuladas pelos cofres privativos dos governos civis destinam-se a assegurar a cobertura financeira das respectivas despesas, nos termos do Código Administrativo e de acordo com os orçamentos aprovados.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a proposta de aditamento de um número novo ao artigo 43.º, apresentado pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS e votos a favor do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI.

É a seguinte:

Proposta de aditamento de um novo número ao artigo 43.º

1 — (Actual corpo do artigo.)

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 1/79, no ano de 1984 é inscrita, no Orçamento do Ministério da Administração Interna, uma verba de 300 000 contos destinada a suportar os encargos com o funcionamento das assembleias distritais.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a proposta de aditamento de um número novo ao artigo 43.º apresentado por deputados do PS e do PSD.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. É a seguinte:

Aditamento de um n.º 2 ao artigo 43.º

1 —

2 — No ano de 1984 será transferida do Orçamento do Estado a importância de 300 000 contos para financiamento das assembleias distritais.

O Sr. Presidente: — Entretanto, foi apresentada na Mesa uma nova proposta de aditamento, de três novos números ao artigo 43.º, apresentada pelo PCP, que vai ser lida.

Foi lida, é a seguinte:

Proposta de aditamento ao artigo 43.º

Propõe-se o aditamento de 3 novos números:

3 — As verbas previstas no número anterior serão distribuídas de forma proporcional ao montante que couber ao conjunto dos municípios da sua área, nos termos da Lei das Finanças Locais.

4 — O plano de distribuição de verbas aos distritos será publicado mediante decreto-lei.

5 — Aos orçamentos e contas dos distritos aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 1/79.

O Sr. Presidente: — Está em discussão a proposta de aditamento de três números novos ao artigo 43.º, do PCP.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do PCP e do MDP/CDE e abstenções do CDS, da UEDS e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso, para uma declaração de voto.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Abstivemo-nos pela simples razão de que tínhamos solicitado a palavra à Mesa para pedirmos que esta proposta fosse votada número por número, mas não nos foi dada a palavra.

Queria apenas dizer que, se a proposta tivesse sido votada número por número, ter-nos-fámos abstido em relação ao primeiro ponto, que dizia respeito ao critério da repartição de verbas, e terfámos votado favoravelmente os outros dois pontos.

De qualquer forma, não quisemos demorar mais os trabalhos, solicitando a atenção da Mesa para o facto de não nos ter sido dada a palavra no momento em que a pedimos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, a Mesa não se apercebeu do seu pedido de palavra e foi apenas esta a razão por que não lha concedeu.

O Orador: — Não tenho dúvida nenhuma nisso, Sr. Presidente. Entendi que não valia a pena demorar mais os trabalhos e por isso não chamei a atenção da Mesa para o facto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, era apenas para uma declaração de voto sobre o artigo 43.º e as propostas de aditamento que acabámos de votar.

Muito rapidamente, desejava dizer que em relação à criação de um n.º 2 no artigo 43.º a UEDS votou favoravelmente as duas propostas, por um lado, porque nos parece que a verba proposta é adequada e, por outro, porque não temos nada contra, não temos qualquer alergia à Lei n.º 1/79, embora ela possa ser modificada e melhorada. Portanto, a sua menção não nos choca, mas a sua ausência do corpo deste artigo também não nos confrange, pois partimos do princípio de que não estará na ideia de ninguém desrespeitá-la. Por isso votámos favoravelmente as duas propostas de aditamento de um n.º 2 ao artigo 43.º

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apresentámos propostas de aditamento ao artigo 43.º dos n.os 2, 3, 4 e 5.

Em relação ao n.º 2 propusémos, em primeiro lugar, a inscrição no Orçamento do MAI de 300 000 contos e temos que acentuar que essa verba tem o mesmo valor monetário que a verba que os deputados do PS e do PSD acabaram por votar. Simplesmente, por uma questão que não se pode entender senão por cegueira política, os senhores consideraram que estes 300 000 contos tinham outro significado e valiam de forma diferente e isto devido à bancada de onde partira a proposta.

É um acto de cegueira e de sectarismo que não podemos deixar de criticar!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Em relação à nossa proposta de aditamento dos n.os 3, 4 e 5, considerámos que devia ficar escrito na lei a forma de distribuição das verbas pelas assembleias distritais exactamente para prevenir e para acudir a essas formas de distribuição porque é pelo facto de não haver essas formas cautelares de distribuição que aparecem as distribuições por arbitrio e por compadrio.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Avelino.

O Sr. Alberto Avelino (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas para acentuar que o espectro de que as autarquias locais seriam castigadas em 0,5 % do seu orçamento para suportar as assembleias distritais não existe de facto e, mesmo assim, esse montante seria de cerca de 257 000 contos, quando na proposta aprovada é de 300 000 contos.

Queria ainda acrescentar que, naturalmente, não temos qualquer alergia à Lei n.º 1/79.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão na Mesa para discussão várias propostas de aditamento de artigos novos sobre a matéria em debate. Vai ser lida

a primeira proposta apresentada, que é subscrita pelos Srs. Deputados Jorge Lacão e Portugal da Fonseca.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO NOVO

(Regiões autónomas)

1 — No decurso do exercício de 1984 aos municípios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira são atribuídos, respectivamente, e de uma forma global, 3 % e 2 % do valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

2 — A distribuição pelos municípios das regiões autónomas do montante que a estas cabe, nos termos do número anterior, reger-se-á pelos critérios utilizados no ano de 1983.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, começo por pedir desculpa a V. Ex.^a e à Mesa por não ter feito a observação que vou fazer no momento oportuno. Por uma questão de metodologia, em vez de discutirmos imediatamente o artigo que acabou de ser lido, pedia à Mesa, se a Câmara concordasse, que lhe passasse à frente um outro artigo novo, que também está na Mesa e que se refere à repartição dos próprios critérios do Fundo de Equilíbrio Financeiro uma vez que o artigo que acabou de ser lido decorre um pouco desse outro.

Se a Mesa não visse inconveniente nisso, alteraríamos a ordem do debate.

O Sr. Presidente: — Se os Srs. Deputados não vêem inconveniente ...

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, parece-me que a lógica do Sr. Deputado Jorge Lacão é exactamente o contrário daquilo que ele disse. Esse artigo novo que fala nos critérios de repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro tem um n.º 2 que faz referência expressa ao artigo sobre as regiões autónomas que V. Ex.^a tinha posto à discussão.

Portanto, parece-me lógico que primeiro se discuta o artigo que já foi lido e depois aquele a que o Sr. Deputado Jorge Lacão fez referência.

O Sr. Presidente: — Foi exactamente por essa razão que se pôs à discussão em primeiro lugar o artigo sobre as regiões autónomas vamos, pois, discutir de imediato o artigo relativo às regiões autónomas e depois discutiremos os outros que se lhe seguem, na medida em que num deles se faz referência a esse artigo.

Está, portanto, em discussão o artigo adicional que acabou de ser lido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este artigo novo que é proposto levanta-nos algumas dificuldades que gostaríamos de ver esclarecidas.

Em primeiro lugar, e como se sabe, a alínea f) do artigo 229.º da Constituição torna explícito que as regiões autónomas exercem poder tributário próprio, nos termos da lei, dispõem das receitas fiscais nelas cobradas e de outras que lhe sejam atribuídas e têm também o direito de as afectar às suas despesas.

Sendo assim, existindo este poder das regiões autónomas, é evidente que a Assembleia da República não pode impor-lhes, como dispõe o n.º 2 da proposta, que elas utilizem, na distribuição pelos municípios, os critérios utilizados no ano de 1983. A distribuição é feita pelos critérios que as regiões autónomas entendam, ao abrigo da sua autonomia constitucional e não conforme se lhes pretendia impor através desta proposta.

Em segundo lugar, é para nós difficilmente comprehensível o esquema de funcionamento deste articulado tal como está.

As regiões autónomas exercem poder tributário próprio e cobram as receitas que são aplicadas aos fins que elas próprias dispõem. É para além disto que recebem uma contribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro, para o qual não ficam automaticamente obrigadas a comparticipar, visto que as suas finalidades próprias têm que ser respeitadas? Trata-se, portanto, de uma verba a mais que é transferida para as regiões autónomas para ser utilizada de acordo com critérios próprios?

Se é esse o entendimento, estamos de acordo e votaremos favoravelmente o n.º 1 desta proposta. Se é outro o entendimento, então gostaríamos de ser esclarecidos sobre esta matéria.

Em relação ao n.º 2 pensamos que, obviamente, terá que ser eliminada a sua parte final, visto que ela corresponderia a uma ingerência impossível, por constitucional, nas atribuições das regiões autónomas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, pedi a palavra para pedir um esclarecimento ao Governo, no sentido de saber se na distribuição feita e já apresentada da verba do Fundo de Equilíbrio Financeiro para os vários municípios de cerca de 51 milhões de contos já estava ou não prevista a atribuição destes 3 % e 2 % para as regiões autónomas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Octávio Teixeira, para que efeito pediu a palavra?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Para uma pequena intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção é no sentido de pedir esclarecimentos aos Srs. Deputados proponentes desta proposta porque ao lê-la e ao realizá-la, e comparando-a em termos de resultados numéricos, fico completamente perplexo.

E a minha perplexidade é esta: apresenta-se uma proposta em que se reduz a participação dos municípios das regiões autónomas no bolo das verbas distribuídas às autarquias locais, e os proponentes não dão nenhuma explicação sobre essa redução. Era neste sentido que eu solicitava a estes Srs. Deputados que explicassem a razão da redução da participação dos municípios das regiões autónomas no bolo das verbas distribuídas aos municípios do País.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — O PSD contra as autarquias locais das regiões autónomas!?

Uma voz do PCP: — O PSD não explica?!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, pretendendo também fazer uma breve intervenção.

Acabou de ser feito um pedido de esclarecimento com toda a pertinência.

Com efeito, no ano passado, a verba para as regiões autónomas que resultou da aplicação dos critérios da Lei n.º 1/79, correspondia a uma percentagem superior à actual. Este ano ela é definida de forma fechada em percentagem e é globalmente inferior à do ano passado, nomeadamente no que toca à percentagem que é transferida — ou à sua comparação com a percentagem do que é transferido — para as autarquias do continente.

Ora, nós queremos saber dos proponentes quais as razões que os levaram a considerar que as autarquias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira devem ter menos dinheiro do que tiveram o ano passado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, peço desculpa por fazer a pergunta em termos de intervenção e, sob esta forma, exigir, de facto, um esclarecimento por parte dos proponentes desta proposta.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, penso que, de facto, esta proposta não está suficientemente esclarecida.

De qualquer maneira, em relação ao seu n.º 2, e de acordo com o que disse o Sr. Deputado Magalhães Mota exprimindo pontos de vista que perfilho na generalidade, suponho que seria mais lógico deixar-se a distribuição pelos municípios das regiões autónomas aos órgãos próprios de cada região.

Por outro lado, está a propor-se uma alteração dos critérios da distribuição dos municípios em relação ao continente. Em relação às regiões autónomas, diz-se não só que eles não podem fixar como se devem reger pelos critérios de 1983. Portanto, há aqui qualquer coisa que não joga bem e penso que não seria mau que este aspecto fosse esclarecido pelos Srs. Deputados Jorge Lacão, Portugal da Fonseca e Bento Gonçalves,

que assinam esta proposta. É que, de facto, ou não entendi bem ou há aqui qualquer coisa que não joga certo nesta proposta de aditamento de um artigo novo.

Veja que a Sr.ª Secretária de Estado da Administração Autárquica acaba de se inscrever, pelo que certamente iremos ficar esclarecidos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Secretária de Estado.

A Sr.ª Secretária de Estado da Administração Autárquica (Helena Torres Marques): — Srs. Deputados, gostaria de esclarecer alguns aspectos sobre este artigo.

Em primeiro lugar, as verbas que foram distribuídas para as câmaras municipais já contam com a dedução dos 5 %, como não podia deixar de ser uma vez que as verbas para os municípios são todas distribuídas através do Fundo de Equilíbrio Financeiro, quer sejam municípios do continente quer sejam municípios das regiões autónomas. Esta foi sempre a prática seguida e é a que se mantém.

No entanto, a proposta que fazemos — que já conhecem através do projecto de decreto-lei de revisão da Lei das Finanças Locais que circulou — é no sentido de no futuro serem as regiões autónomas a definir os critérios de distribuição das verbas pelas autarquias das respectivas regiões. Portanto, os critérios passarão a ser definidos a nível de cada uma das regiões autónomas.

Porém, foi-nos solicitado pelos governos regionais que no ano de 1984 se mantivessem os critérios de 1983. Foi esta a razão por que foi proposto para o ano de 1984 que este n.º 2 constasse da lei, no qual se diz que os critérios são idênticos aos de 1983.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Ao corte das verbas não disse nada!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr.ª Secretária de Estado, fiz um pedido de esclarecimento aos proponentes da proposta em discussão. No entanto, V. Ex.ª entendeu prestar alguns esclarecimentos sobre outros aspectos e esqueceu o que eu coloquei.

Concretamente, o que eu pretendo saber — e repito — é por que motivo em 1983 a verba transferida para a Região Autónoma dos Açores correspondeu a 3,26 % de todas as verbas atribuídas aos municípios e se propõe agora que para 1984 a verba seja apenas de 3 %.

Em segundo lugar: por que razão a verba atribuída à Região Autónoma da Madeira em 1983 foi de 2,12 % e agora se propõe que seja apenas de 2%?

O Sr. Presidente: — Sr.ª Secretária de Estado, há ainda outros Srs. Deputados inscritos para pedir esclarecimentos.

V. Ex.ª deseja responder já ou apenas no final?

A Sr.ª Secretária de Estado da Administração Autárquica: — Respondo no final, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado Correia de Jesus.

O Sr. Correia de Jesus (PSD): — Sr.^a Secretária de Estado, queria, na verdade, fazer-lhe duas perguntas.

A primeira era no mesmo sentido da que lhe foi feita pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira e que se resume em perguntar-lhe se o disposto no n.^º 1 reduz ou não as verbas atribuídas aos municípios das regiões autónomas em relação ao ano de 1983.

Em segundo lugar, gostaria de perguntar-lhe se a referência aos critérios utilizados no ano de 1983 se reporta aos critérios utilizados nas regiões autónomas no ano de 1983 ou se se refere a critérios utilizados noutra parte do território nacional?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para um pedido de esclarecimento que já está feito. Na verdade, foi o pedido de esclarecimento feito pelo Sr. Deputado Correia de Jesus.

Queria saber quais são os critérios utilizados: são os da Lei n.^º 1/79? São uns terceiros critérios? Qual é o assento legal, qual é o quadro global de critérios que vão ser utilizados e em que lei vivemos?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado da Administração Autárquica para responder aos pedidos de esclarecimento.

A Sr.^a Secretária de Estado da Administração Autárquica: — Em relação à pergunta colocada pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira, no sentido de saber se em 1983 o aumento destas verbas foi de 3,26 % e 2,12 % quero dizer-lhe que 3 % e 2 %, correspondem à média dos últimos 3 anos.

Quero ainda dizer-lhe, e aproveito para responder também ao Sr. Deputado Correia de Jesus, que os municípios das regiões autónomas têm maiores receitas em 1984 do que em 1983, embora o acréscimo seja inferior ao da média nacional.

O problema é que, como sabe, as verbas que se seguem através das finanças locais são deduzidas na cobertura do défice. Portanto, é exactamente a mesma verba que vai para cada uma das regiões.

Nenhuma delas tem menos receitas. Como sabe, o que acontece é que os municípios das regiões autónomas têm, na prática, menos competência que os do continente e estavam a receber verbas exactamente da mesma forma que os outros municípios.

Os critérios serão diferentes dos critérios genéricos que propomos para 1984, pela simples razão de que estes não eram extrapoláveis para as regiões autónomas, como foi visto pelos governos regionais.

Os critérios que os governos regionais nos pedem para se manterem em 1984 são os que foram utilizados no ano passado. São, portanto, os critérios definidos na Lei das Finanças Locais.

Uma voz do PCP: — Essa da média é boa!

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito está a pedir a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Para um breve protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr.^a Secretária de Estado, o meu protesto tem este sentido: julgo que seria mais correcto que V. Ex.^a, ao referir que o critério utilizado para a atribuição dos 3 % foi a média dos últimos 3 anos, tivesse referido outra coisa. É que, como foi a média dos últimos 3 anos, e em resposta concreta à sua pergunta, digo-lhe que, de facto, tal atribuição é menor do que em 1983.

Dir-lhe-ei mais: se se entrasse em linha de consideração com as verbas distribuídas em 1970, 1971 e 1972, então com certeza que a média seria ainda muito mais baixa!

Por outro lado, talvez seja de estranhar que o critério da orografia não seja considerado, pelo menos para as Regiões Autónomas da Madeira e Açores. De facto, com certeza que não considera o problema da orografia do Pico!

Risos do PCP.

O Sr. Correia de Jesus (PSD): — Dá-me licença. Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Correia de Jesus (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra para solicitar à Mesa que esta proposta não fosse votada já, na medida em que os deputados da Região Autónoma da Madeira carecem de alguns esclarecimentos para melhor poderem formar uma opinião acerca desta proposta.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Todos os anos é assim! Ainda faltam os Açores!

O Orador: — Portanto, e caso seja possível, solicito que não se passe desde já à votação desta proposta, sem prejuízo do prosseguimento dos trabalhos e, se fosse possível, retomariamo esta proposta numa outra oportunidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — É sempre a mesma coisa! Isto é um ritual, repete-se todos os anos! Faltam os Açores!

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, demorei um pouco o início da minha intervenção pois estava à espera que o meu camarada César Oliveira acabasse o aparte para o Sr. Deputado das ilhas.

Risos do CDS.

O Sr. Paulo Barral (PS): — Muito bem! Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado Barral, isto é disciplina! Entretanto, queria agradecer à Sr.^a Secretária de Estado a sua intervenção esclarecedora e dizer-lhe que estou de acordo com o critério genérico exposto.

Quanto à cedência ou não aos governos regionais, teceria a seguinte consideração: tal como dizíamos ontem em relação às competências, penso que não se pode descentralizar alguma coisa que não interessa ao Poder Central sem as contrapartidas. Mas também não se pode aceitar o contrário. Quero dizer, penso que se deve caminhar no sentido de os governos regionais serem efectivamente responsabilizados pela gestão das contradições inter-insulares.

Como este ano os fundos são ainda relativamente reduzidos, o Governo central, ou melhor, o Estado a nível central — o Parlamento — pronunciar-se-ia sobre os critérios de distribuição. Para o ano, e talvez já tenha passado esta fase depressiva, então já os Governos ou os parlamentos regionais poderão distribuir as benesses.

Perccebo a filosofia dos governantes regionais. Não sei se nós, deputados nacionais, estaremos de acordo em aceitar este tipo de filosofia.

Depois, queria dizer-lhe que se mantém uma questão que para mim não está ainda completamente esclarecida, e que é a seguinte: qual é a lógica, mesmo sendo assim, de aceitar uma alteração de critérios na distribuição para os municípios no continente e manter, em relação aos municípios das ilhas, os critérios dos anos anteriores?

Gostaria que fossem os Srs. Deputados Lacão e Portugal da Fonseca que, se não estou em erro, assinaram as duas propostas, a explicarem um pouco mais isto.

De facto, esta lógica ultrapassa-me um pouco. Porquê manter em relação aos municípios das ilhas o critério de 1983 quando para o continente esse critério é desajustado?

De facto, ou se deixam às ilhas a fixação dos respectivos critérios para distribuírem as verbas entre si — pouco ou muito —, mas pelos critérios que estas fixarem, com ou sem orografia, com ou sem outros critérios. Ou então, se fixamos um critério, introduzamo-lo, ao menos, um critério homogéneo para todo o Estado.

Assim, isto parece-me um pouco abstruso: num domínio destes, uma solução de compromisso deste tipo parece-me ser um pouco estranha pois creio que não tem uma coerência formal — aliás não sei se tem outro tipo de coerência! ...

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foi com a intenção de um completo esclarecimento da Assembleia que a Mesa está a permitir estes pedidos de esclarecimento que não se referem a nenhuma intervenção.

Em relação ao pedido do Sr. Deputado Correia de Jesus, quero dizer-lhe que a votação desta proposta só poderá ser adiada mediante um requerimento apresentado na Mesa e assinado por 10 Srs. Deputados.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — 10 deputados? São só 4!

O Sr. Presidente: — Entretanto, tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Sr.^a Secretária de Estado deu aqui uma informação que eu não entendi bem. Ora, gostaria de ficar tranquilo e sossegado percebendo correctamente a interpretação que V. Ex.^a fez sobre a matéria do meu pedido de esclarecimento.

Pareceu-me que V. Ex.^a defendeu este princípio: fixados 3 % e 2 % para se distribuir a verba do Fundo de Equilíbrio Financeiro pelos arquipélagos dos Açores e da Madeira, a distribuição destes valores seria feita dentro das respectivas regiões autónomas de harmonia com os critérios da Lei das Finanças Locais, ou seja, com os critérios de 1983 porque as verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro atribuídas no ano passado aos Açores e à Madeira foram atribuídas de harmonia com a Lei das Finanças Locais.

Será que o Fundo de Equilíbrio Financeiro vai ser distribuído no continente por critérios que não são o da Lei das Finanças Locais? Quer dizer, revoga-se a lei para o continente mas matém-se em vigor para os Açores e para a Madeira! Será isto?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — É isso!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É isso! Vem aqui dito!

O Orador: — É ou não assim?

Quer dizer, há uma lei que não se aplica no continente porque é revogada. Mas essa mesma lei aplica-se nos Açores e na Madeira porque afinal não é revogada.

Então, lá não é o mesmo território português?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Exacto!

Uma voz do PCP: — É, é!

O Orador: — Srs. Deputados, fiquei perplexo. Fiquei espantado quando se tiram 950 000 contos ao Fundo de Equilíbrio Financeiro para pagar transportes e para pagar aos funcionários do ensino primário! Agora, fico outra vez perplexo porque a Lei n.º 1/79, se aplica para a distribuição de verbas nos Açores e na Madeira e não se aplica no continente! Será assim?

O Sr. Silva Marques (PSD): — É o movimento separatista do continente!

O Orador: — Isto é espantoso!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foi entregue na Mesa um requerimento subscrito por vários Srs. Deputados do PS e do PSD, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Os deputados abaixo assinados requerem a V. Ex.^a o adiamento da votação da proposta em discussão para a próxima reunião plenária, nos termos do artigo 154.^º do Regimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar este requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, este requerimento foi aprovado. Todavia, e uma vez que se refere apenas à votação desta proposta, vamos continuar a discuti-la.

Assim, dou a palavra ao Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna (Eduardo Pereira): — Sr. Presidente, pedi a palavra para desfazer uma perplexidade do Sr. Deputado Abreu Lima, que é tanto mais grave quanto coincide com a dos deputados do PCP.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Não é grave por isso!

Protestos do PCP e do CDS.

O Orador: — Portanto, vou desfazer essa sua perplexidade, Sr. Deputado.

Nós tínhamos solicitado que se discutisse primeiro a proposta referente ao outro artigo novo. Na verdade, se assim tivesse acontecido e se se tivessem explicado os critérios, tinha-se percebido de que é que se estava a falar.

Na realidade, os critérios anteriores mostram-se desajustadíssimos e houve que criar critérios novos.

Os governos das regiões autónomas não tiveram possibilidade de dar os indicadores que se lhes tinha pedido e solicitaram, eles próprios, que se mantivessem em 1984 os critérios de 1983.

Em resposta ao Sr. Deputado, digo-lhe: não se mantém o critério da Lei n.º 1/79, num caso e altera-se nos outros. Alteram-se em todos, deixando à região autónoma a possibilidade de decidir. A região manteve esses critérios temporariamente este ano. Alterá-los-á no próximo ano.

Uma voz do PCP: — Isto é uma coisa espantosa!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, queria pedir um curto esclarecimento ao Sr. Ministro. Será possível?

O Sr. Presidente: — É possível, Sr. Deputado. Tem a palavra.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Ministro da Administração Interna, queria só perguntar-lhe se a dúvida do Sr. Deputado Abreu Lima não é rigorosamente fundamentada.

Na realidade, o que acaba de dizer significa que se mantém para 1984 o critério da Lei n.º 1/79, para as ilhas — embora por vontade dos governos regionais —, e se altera para o continente.

Muito obrigado, Sr. Ministro. Ficámos esclarecidos.

Risos do PCP.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Embora contra a vontade de muitas câmaras!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra também para um pedido de esclarecimento, que era o seguinte:

O Sr. Ministro estava tão desatento que não reparou na perplexidade geral desta Assembleia, no-

meadamente por parte dos deputados eleitos pelas regiões autónomas, em torno da proposta que aqui tem?

Em segundo lugar, gostaria de saber se não considera que, estando em vigor a Lei n.º 1/79, é desnecessário o n.º 2 desta proposta. De facto, são e serão sempre estes os critérios da Lei n.º 1/79 que se aplicarão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Não há dúvida nenhuma de que o Sr. Deputado Abreu Lima não tem razão. A acusação do Sr. Deputado era a de que nesta proposta o Governo tinha, ele próprio, alterado com dois critérios. Ora, o Governo utilizou o mesmo critério.

Risos do PCP.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — O Sr. Ministro.

O Orador: — Só um momento, Sr. Deputado. São só mais cinco segundos.

O Governo modifica os critérios de modo a que eles coincidam com os reais interesses e a experiência de cada região. Alterou já no continente e deixou as regiões autónomas que alterassem para elas. As regiões consideram que esses critérios, que no continente não serviam, se adaptam lá ainda em 1984.

Não é, pois, um problema do Governo, é uma solicitação das regiões autónomas.

Por outro lado, penso que a resposta dada ao Sr. Deputado Abreu Lima serve também para o Sr. Deputado João Amaral e, digamos, a perplexidade é nossa. Em primeiro lugar porque, não tendo os senhores aceite que discutissemos o artigo anterior não permitiram esta explicação. Na verdade, tendo nós recebido esta indicação das regiões autónomas, não entendemos a observação que está a ser feita.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Mas não fomos nós!

O Sr. João Amaral (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, penso que é necessário voltarmos a invocar o Regimento. Por outro lado parece-me que o diálogo que se tem estado a travar entre os Srs. Deputados já foi suficientemente esclarecedor para a Câmara.

Assim, sendo, se o Sr. Deputado deseja tratar deste assunto, penso que não tem já fórmula regimental que lhe permita usar da palavra. Mas o Sr. Deputado dirá para que efeito deseja a palavra.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, eu tenho uma fórmula regimental porque tenho direito a fazer um protesto. Só que não vale a pena fazer protesto nenhum pois o Sr. Ministro não acrescentou nada. O que eu iria fazer sob a forma de um protesto era prolongar, neste momento, um debate. Ora,

esse debate tem de se reiniciar amanhã, antes da votação desta norma, visto que então será necessário saber o que foi esclarecido. Ou seja, não nos basta outra coisa se não que amanhã fique aqui dito, perante toda a Assembleia, aquilo que foram os esclarecimentos prestados à bancada do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, nesse caso vamos adiar a discussão desta proposta.

Estamos na hora regimental de fazermos o intervalo para o almoço, pelo que está suspensa a sessão.

Eram 13 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos iniciar os nossos trabalhos discutindo uma proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada por deputados do PS e do PSD, sobre a repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

É o seguinte o texto da proposta:

NOVO ARTIGO

1 — O Fundo de Equilíbrio Financeiro é repartido da seguinte forma:

1.1 — 5 % igualmente por todos os municípios;

1.2 — Os restantes 95 % tendo em conta os seguintes critérios:

- a) 45 % na razão directa do número de habitantes;
- b) 10 % na razão directa da área;
- c) 15 % na razão directa da capitação dos impostos directos;
- d) 5 % na razão directa do número de freguesias;
- e) 20 % em função das carências, aferidas pelos seguintes indicadores:
 - 1) 5 % na razão directa da orografia;
 - 2) 10 % na razão inversa do desenvolvimento sócio-económico;
 - 3) 2 % na razão directa do turismo;
 - 4) 3 % na razão directa da emigração.

2 — A verba global do Fundo do Equilíbrio Financeiro atribuída a cada município é posta pelo Tesouro à ordem das câmaras municipais por duodécimos até ao dia 15 do mês a que se refere.

3 — Ao Fundo de Equilíbrio Financeiro é deduzido o montante atribuído aos municípios das regiões autónomas nos termos do artigo ..., que será votado amanhã.

Está em discussão esta proposta.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, mais do que fazer uma intervenção, queria pedir um certo número de esclarecimentos aos subscritores da proposta.

Um primeiro esclarecimento é o seguinte: gostava que me fosse dito em que índice se baseará a atribuição dos 10 % dos 95 % do Fundo de Equilíbrio Financeiro que deverá ser atribuído na razão inversa do desenvolvimento sócio-económico.

Qual é a base objectiva e quais são os índices objectivos que vão servir para medir este desenvolvimento sócio-económico?

Se eles existem, seria útil que figurassem claramente no articulado do Orçamento para que não houvesse distorções.

A mesma coisa diria em relação à proposta baseada na orografia. E dando de barato a validade do critério em si mesmo, refiro-me agora apenas aos índices concretos que servem para medir.

Em terceiro lugar, gostaria de saber se o Governo dispõe de estatísticas fiáveis no que concerne à repartição da emigração por concelhos de origem dos emigrantes.

Tenho dúvidas relativamente a estes aspectos, mas pode ser que esteja enganado. Por isso, gostaria de ser informado quanto à possibilidade de detectar com um mínimo de fiabilidade esta repartição de emigrantes.

Há depois um outro aspecto que já não tem propriamente a ver com critérios mas que creio ter necessariamente de ser ponderado. Tanto quanto me apercebo, isto é algo de novo em relação aos critérios objectivos que a Lei das Finanças Locais fixava. Estou a referir-me à atribuição de 15 % dos tais 95 % na razão directa da capitação dos impostos directos.

Não será que isto vai provocar e acentuar sérias distorções? De facto, se não estou em erro, os impostos directos são pagos no local da sede social das empresas, quando muitas vezes as fábricas e as unidades de que essas empresas são mães se situam outros concelhos, que muitas vezes pagam todos os prejuízos de qualidade de vida decorrentes da instalação dessas unidades fabris. No fundo, serão os concelhos onde essas indústrias não estão implantadas mas onde figura a sede social da empresa — portanto aqueles em que é pago o imposto directo — que acabarão por beneficiar desses 15 % que são atribuídos em função desse critério.

Não irá por esta via distorcer-se ainda mais a repartição entre as grandes metrópoles, nomeadamente Lisboa e Porto, em relação a concelhos do interior? É que isto é uma clara injustiça. Ou seja, são estes concelhos que muitas vezes sofrem as consequências da instalação de unidades industriais sem terem a contrapartida, pois esta atribuição vai acabar por recair nos grandes concelhos onde estão sedeadas as sedes sociais dessas empresas.

Para já, são estas as questões e as dúvidas que eu levanto.

O Sr. Presidente: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Anselmo Anibal, que é o Sr. Deputado que está inscrito a seguir, queria dizer à Câmara que se encontram presentes a assistir à sessão os alunos da Escola n.º 2 de Palmela, que aqui vieram assistir

aos nossos debates para aprenderem directamente como se desenvolve o processo democrático no nosso país.

Pedia que se lhes desse uma salva de palmas.

Aplausos gerais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos a discutir uma proposta de aditamento de um novo artigo avulso que aparece em sede de Orçamento do Estado e que tende a produzir uma nova iniciativa legislativa nas novas maneiras de proceder que a disponibilidade conhecida da nova maioria trouxe a esta Câmara.

Em pleno Orçamento do Estado encontra-se aqui uma discussão de fundo da Lei das Finanças Locais e do sistema de funcionamento local no nosso país. Passamos sobre isso não sem dizer que estamos contra todo um processo inquinado desde o princípio e que violenta a constitucionalidade e a regimentalidade das discussões da Assembleia da República.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Mas mais, Sr. Presidente, Srs. Deputados: tivemos antes do almoço um triste espetáculo em que o Sr. Ministro e a Sr.^a Secretária de Estado da Administração Autárquica foram parceiros. Este triste espetáculo foi a propósito dos critérios de distribuição das verbas, deixando claro que os critérios para o continente são uns e para as regiões autónomas são outros.

Este governo da República Soares/Mota Pinto auto-limitou-se neste particular a ser Governo do continente, parecendo ter em relação às regiões autónomas um sentido de legalidade expresso de forma diversa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mas mais ainda: o Sr. Ministro da Administração Interna e a Sr.^a Secretária de Estado da Administração Autárquica apresentaram, em dois momentos, duas distribuições dos valores por municípios, sendo observável que entre a primeira e a segunda versão dessa mesma distribuição existem alterações de que os autarcas de certamente quase todos os municípios não entenderam nem o significado nem a precisão. Isto é, os senhores, em conluio com a actual maioria, apresentam aqui uma lista de critérios que lhes deu em duas semanas espaço para dois sentidos de distribuição de valores nominais diversos, pelos 305 municípios.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Houve municípios que foram contemplados à segunda vez com mais 5000 contos, e certamente não terão sido os critérios da orografia — pedregulhos do Sr. Ministro da Administração Interna — nem o critério do turismo que mudou de duas semanas para as anteriores.

Foram certamente outros critérios que, a ver vamos, — e teremos certamente ocasião de explicitar — levaram municípios a receber nesta segunda versão, incor-

recta e diminuída em alguns casos, noutras corrigida e aumentada, mas em qualquer deles sem razão, mais 5000 contos.

Outros municípios houve que receberam apenas mais 1 conto, certamente por qualquer processo de acerto de contas do computador. Outros houve que receberam zero e outros menos verba.

Isto faz com que os autarcas que estão no meio de um processo de orçamento das próprias autarquias olhem para os senhores não como Membros do Governo mas como réus aqui sentados de uma irregularidade patente ...

Aplausos do PCP.

... na apresentação a esta Assembleia da República, de uma forma leviana e permissiva, sobre o joelho, de documentos da maior importância não só a nível central mas a nível de todas as autarquias do País.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E dever-se-á dizer, Sr. Ministro e Sr.^a Secretária de Estado, que ao condimentarem e ao cozinharem as propostas, como o fizeram, ao apresentarem um mapa sobre outro mapa, podendo apresentar eventualmente até um terceiro agora aqui neste momento, os senhores desqualificaram-se e desqualificaram também o conjunto do articulado que exige, em termos de Lei da República, uma apresentação objectiva e transparente dos critérios de distribuição dos dinheiros públicos.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Os senhores apresentaram para alguns municípios mais 5000 contos e sabem que, em alguns casos, se trata de municípios em que a maioria circunstancial e precária tem dificuldades. São esses que recebem mais 5000 contos. E pergunto: porque razão?

Há municípios que recebem zero e outros menos 2200 contos. Porque motivo? Fica a pergunta.

Se o Sr. Ministro e a Sr.^a Secretária de Estado fossem interrogados no liceu antigo — escola secundária de hoje — ou na Universidade eram capazes de não passar num exame em que lhes perguntassem a razão da diminuição no valor de 2200 contos?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Qual foi o critério? Foi o dos pedregulhos? Foi o do turismo?

Os senhores não podem mexer nos dinheiros públicos à vossa vontade!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Os senhores devem mexer nos dinheiros públicos — e apenas quando forem mandatados para isso — de uma forma que não possa permitir nem o favor nem o desfavor.

Estamos na República Portuguesa, temos a Lei das Finanças Locais, e esta lei exige, para ser cumprida, que os senhores não possam aumentar 1 tostão, 1 conto, 5000 contos a quem quer que seja.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Os senhores não podem desfavorecer nem favorecer ninguém. Os critérios têm de ser concretos, transparentes, honestos e direitos.

Estas alterações são para chamar a atenção de todos os deputados que também são autarcas e que vão votar, naturalmente com a consciência que têm, estas propostas. Alertamo-vos, pois, para o facto de que estes critérios, que agora são apresentados neste novo artigo, subscritos, entre outros, por alguns deputados do PS e do PSD, são a nosso ver o caminho aberto para uma política de favor e desfavor e para que os municípios não saibam às quantas andam, não possam prevenir nem planificar o futuro, nem possam saber qual o orçamento que têm.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Virgílio Pereira para um protesto.

O Sr. Virgílio Pereira (PSD): — Efectivamente, Sr. Presidente, uso da palavra para protestar em relação a certas afirmações do Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

Sr. Deputado, no que toca às considerações que fez sobre o Governo da República em relação ao todo nacional, pareceu-me deduzir das suas palavras que o Governo central estava a fazer incidir a sua ação na parte de Portugal Continental e se furtava a exercê-la no que diz respeito às regiões autónomas.

Em relação à Região Autónoma da Madeira, tenho a dizer-lhe que o Governo central actual — testemunho-o perante esta Assembleia — não está a abdicar da competência que tem sobre todo o território nacional.

Em nosso entender está, sim, numa atitude saudável e democrática, a tentar superar todos os problemas que possam existir numa abertura constante, num diálogo, numa atitude de colaboração e de solidariedade que nos apraz registar.

E nós, deputados do PSD da região da Madeira, estamos dispostos, hoje como sempre, a prestar toda a nossa colaboração aos grupos parlamentares que apoiam o actual Governo e a actual coligação desde que os interesses da nossa região e do nosso povo não sejam prejudicados.

Apraz-me registrar e testemunhar que nunca outro governo central teve uma atitude tão colaborante, dialogante e compreensiva como o actual. E esse facto não significa para nós que esteja a abdicar das suas competências no todo do território nacional, todo esse em que nos integramos com muita honra, pois somos tão portugueses como qualquer um dos Srs. Deputados aqui presentes.

Interessa-nos efectivamente que certos problemas específicos da nossa região sejam tomados em conta, sem que isso signifique que alguma vez nos passe pela cabeça menosprezar uma atitude colaborante dentro do todo nacional e, neste caso específico em que estamos, com as forças da maioria.

Aplausos do PSD e do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Ramos para formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Francisco Ramos (PSD): — Sr. Deputado Anselmo Aníbal, gostava de lhe perguntar se sabe quem é que na Região Autónoma da Madeira tem a tutela da construção escolar e do turismo.

Penso adiantar-lhe que essas competências estão cometidas ao Governo e não às câmaras municipais.

O senhor fez um processo de intenção em relação à atitude do Governo. Gostava que dissesse, perante esta Câmara, se a declaração que fez está de acordo com esta informação que aqui transmito neste momento ou se está a fazer demagogia e boato.

Pergunto-lhe, por outro lado, se o Sr. Deputado quer de facto esclarecer o País do que se passa.

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado Anselmo Aníbal desejar responder, tem a palavra.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Uma brevíssima resposta só para dizer que o que está em causa, fundamentalmente, é o cumprimento da Lei das Finanças Locais no continente, nas regiões autónomas e em todo o País.

Aquilo que foi dito antes do almoço aqui, como triste espectáculo que foi, e a que naturalmente alguns dos Srs. Deputados assistiram, mesmo os das regiões autónomas, é um peso e duas medidas para o continente e para as regiões autónomas. Ora, estamos no mesmo país e temos a mesma lei!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão para uma intervenção.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos, efectivamente, a debater um normativo que tem a ver com a tão decantada questão de saber se é ou não possível meter neste Orçamento normas de algum modo distintas das pré-figuradas e das figuradas na anterior Lei das Finanças Locais.

Como se sabe, em função da Lei do Enquadramento Orçamental, as normas para a concretização dos mapas desse orçamento têm de estar consignadas no articulado da lei. Não estamos a fazer outra coisa senão a definir no articulado do Orçamento quais as normas que justificam os mapas, neste caso o mapa VI relativo às finanças locais.

Dir-me-ão os Srs. Deputados que essas normas são contraditórias relativamente à Lei n.º 1/79. Efectivamente elas são distintas, nalguns casos, dessa lei.

O que os Srs. Deputados, na sua argumentação, não provaram nesta Câmara é que o Orçamento como lei material não possa consignar critérios distintos de leis anteriores. O que não provaram foi que o Orçamento, no seu articulado, não possa ter alguma norma revogatória de articulado da lei anterior. E não o provaram porque não o podiam fazer, visto que não teriam base constitucional para essa argumentação.

Nesse sentido, o que estamos fazendo é perfeitamente adequado ao sistema jurídico-constitucional. Sem violar uma norma anterior, porque criámos um novo estatuto para distribuição de verbas às autarquias locais, estamos simultaneamente a cumprir a Lei do Enquadramento Orçamental.

É óbvio que esta Câmara precisará de esclarecimentos adequados para novos critérios que foram en-

contrados para este novo artigo, para a distribuição do Fundo de Equilíbrio. Certamente que sim porque a proposta, sendo dos grupos parlamentares do PS e do PSD, foi feita em consonância com o Governo.

Pedimos, pois, em nome do Grupo Parlamentar do PS, que o Governo possa dar à Câmara um esclarecimento total de como foram encontrados estes novos índices e qual a justificação objectiva para eles.

Estamos convictos que depois da explicação do Governo sobre os critérios, que são perfeitamente objectivos, ficaremos suficientemente esclarecidos acerca da idoneidade dos mesmos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Silva Graça (PCP): — O Sr. Deputado falou duas vezes, na sua intervenção, da anterior Lei das Finanças Locais. O Sr. Deputado desconhece que a Lei das Finanças Locais que está em vigor é a Lei n.º 1/79?

O Sr. Deputado tem poderes, como deputado, para revogar leis da República? Se calhar tem poderes para também promulgar e publicar leis da República! ...

Sr. Deputado, só existe uma lei neste país que regula o financiamento das autarquias locais: é a Lei n.º 1/79.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E o Sr. Deputado falou como se ela tivesse sido revogada. Revogou-a o Sr. Deputado na sua intervenção? Não, Sr. Deputado! Essa lei tem de ser cumprida.

O PS pode dar todas as voltas que quiser que, mais uma vez, na continuidade dos governos AD, não cumpre a Lei das Finanças Locais, com prejuízo para todas as autarquias e municípios deste país.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado Jorge Lacão deseja responder tem a palavra.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — A pergunta do Sr. Deputado Silva Graça releva de uma situação de que não sou responsável. É que o Sr. Deputado Silva Graça assim como os deputados da sua bancada têm permanecido, porque o querem permanecer, inteiramente surdos às alegações que temos feito desde ontem.

Essa alegação é a seguinte, Sr. Deputado: não tenho obviamente competência para revogar a Lei n.º 1/79, ou outra qualquer lei da República, mas esta Câmara tem!

Ontem aprovámos um normativo, o artigo 39.º do Orçamento, que estabelece, já ele, critérios diferentes da Lei n.º 1/79. E se esta Câmara aprovar agora os novos índices do Fundo de Equilíbrio, vai aprovar também um critério normativo diferente da Lei n.º 1/79.

Qual então a solução jurídica para uma situação de conflito de normas, Sr. Deputado? A solução que obviamente acolheu ao seu espírito, como ao de qual-

quer senso comum, é a de que revogaremos as normas contraditórias da Lei n.º 1/79.

Não tenho de facto competência para revogar essa lei mas esta Câmara tem e a seu tempo dirá qual a sua posição sobre esta questão.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima para uma intervenção.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Encontrando-me numa situação de dúvida para poder votar e pronunciar-me sobre o conteúdo desta lei ou da proposta de introdução deste novo artigo, perguntava a um dos seus subscritores o seguinte: diz este artigo, que está agora em apreciação, que «o Fundo de Equilíbrio Financeiro é repartido da seguinte forma: ...». Enumera em seguida uma série de índices e percentagens.

Admitindo que o Fundo de Equilíbrio Financeiro vale 100, pergunto se estes não ficam esgotados por todos os municípios deste país, esgotando na sua distribuição as percentagens que aqui estão. Em minha opinião é claro que sim, não há dúvidas sobre isto.

Como é que se concilia este artigo, que se quer introduzir, com um outro que também é novo e que diz que:

No decurso do exercício de 1984, aos municípios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira são atribuídos, respectivamente e de uma forma global, 3 % e 2 % do valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro?

Se este fundo for 100, como é que se conciliam estes 2 novos artigos? Tiram-se primeiro os 2 % e 3 % para os Açores e para a Madeira, distribuindo-se o remanescente de harmonia com o que está neste artigo? Mas refere-se lá que é o Fundo de Equilíbrio Financeiro e não uma parte!

Ou será que primeiro se distribui a totalidade do fundo pelos 304 municípios do País? Nesta hipótese, pergunto como é que se respeita a nova distribuição para os Açores e para a Madeira de harmonia com o critério de 1983?

Gostaria que me explicassem isto, se faz favor, para que possamos ter consciência do que compete a cada um dos 304 municípios deste país.

Parece-me que isto é uma grande barafunda, mas já agora gostaria que me explicassem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Secretária de Estado da Administração Autárquica.

A Sr.ª Secretária de Estado da Administração Autárquica: — Quando o Governo pediu a esta Assembleia da República para rever a Lei das Finanças Locais fê-lo, como foi dito nessa altura, para clarificar a forma do cálculo e para alterar alguns aspectos técnicos que parecia importante serem revistos. Este, o dos critérios de distribuição das verbas, era obviamente um dos aspectos de carácter técnico que merecia ser revisto.

Como todos se recordam, em 1978, quando a lei foi elaborada, a Assembleia da República decidiu da afectação das verbas de acordo com determinados critérios.

Esta Câmara não tinha oportunidade de testar os resultados, e imediatamente se soube que havia câmaras cujas receitas não estavam correctas face às suas necessidades, por deficiências estatísticas.

Por outro lado, também como todos se recordam, a Lei das Finanças Locais distribuía receitas aos municípios de acordo com critérios diferentes, conforme eram receitas correntes ou receitas de capital. E nestas, havia 35 % dessas verbas que eram aferidas em função das carencias, sendo estas medidas por sete indicadores que não estavam ponderados nem suficientemente bem definidos.

Quando estudámos este assunto — e queria dizer à Assembleia que ele foi cuidadosamente estudado e ponderado — chegámos à conclusão que se deveriam distribuir todas as verbas que vêm no Orçamento do Estado através de um único tipo de critérios.

Estes não deveriam ser vagos na sua afectação, mas sim todos ponderados de uma forma definida.

Foi isso que fizemos. O objectivo global desse estudo a que procedemos foi conseguir, através das finanças locais, contribuir para a atenuação dos desequilíbrios regionais.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Vê-se!

A Oradora: — O objectivo fundamental desta nova ponderação é contribuir para a referida atenuação. Tanto assim é que, com o mesmo volume de verbas, se compararmos os dados que agora apresentamos com as verbas como são distribuídas pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro, as diferenças são deste tipo: Trás-os-Montes tem cerca de 0,5 milhões de contos a mais; por exemplo, Guarda, Viseu e Castelo Branco têm cerca de 0,5 milhões de contos a mais; Beja tem cerca de 125 000 contos a mais; o Algarve tem 165 000 contos a mais.

Perguntar-me-ão, com certeza, à custa de que zonas? Responderei que, das zonas mais desenvolvidas do País, à custa do litoral.

Mas gostava de saber se esta Câmara defende ou não que devemos actuar no sentido de atenuar os desequilíbrios regionais e que são os municípios mais desfavorecidos que devem ser favorecidos! Gostava de saber se esta Câmara entende ou não que para resolver os problemas das áreas metropolitanas temos de dar condições de vida ao interior do País!

Foi isso que propusemos.

Aplausos do PS e de alguns deputados do PSD.

A opção era no sentido de saber se se iria atrasar todo este movimento 1 ano ou não.

A opção do Governo nesta sede foi a de propor à Câmara, com todas as explicações que ela carecer, que este ano se adoptem já os novos critérios.

Gostaria agora, se me permitissem, embora o assunto seja um pouco técnico para um Plenário, de dizer quais foram os critérios que utilizámos e o que é que significa, uma vez que me foi perguntado.

Desta vez propomos a seguinte distribuição de verbas: 5 % a que chamamos equidistribuição. Qual-

quer câmara recebe exactamente a mesma verba por esta rubrica.

Os restantes 95 % são em função dos seguintes indicadores: 45 % em função do número de habitantes — é um valor semelhante ao da lei anterior; 10 % em razão da área — também é um valor semelhante ao anterior; 15 % na razão directa da captação dos impostos directos.

Queria dizer ao Sr. Deputado Lopes Cardoso que se trata aqui de uma verba ligeiramente inferior à da Lei n.º 1/79. Como sabe, esta lei também dizia que 35 % das receitas correntes das câmaras se repartiam na razão directa da captação dos impostos directos. Atenuámos ligeiramente este valor porque nos parece que este é realmente um dos valores que privilegia os municípios ricos.

O Sr. Deputado fez uma observação que tem toda a pertinência. Lisboa e Porto são os municípios onde este valor é mais importante porque é na sede que se contam estes impostos e, por isso, na nova versão das finanças locais propomos exactamente que os impostos passem a ser referidos ao local da produção e não à sede da empresa.

Queria dizer-lhe também, como de resto já dei a entender, que Lisboa e Porto serão dos municípios afectados em termos de Fundo de Equilíbrio Financeiro.

A filosofia da revisão da Lei das Finanças Locais é no sentido de os grandes municípios terem novos impostos e nova capacidade de gerar receitas. São os pequenos municípios que não têm esta capacidade que têm de ter um Fundo de Equilíbrio Financeiro acrescido.

A verba de 5 % na razão directa do número de freguesias não precisa de explicação, mas os 20 % em função das carencias precisam. Queria dizer que este último valor é em termos relativos, uma vez que o Fundo de Equilíbrio Financeiro está todo junto desta vez, correntes e capital, sendo bastante superior ao da Lei das Finanças Locais. Isto é, as carencias para nós foram privilegiadas.

Vêm a seguir uma série de indicadores novos que passo a descrever. Gostava de dizer que neste caso o objectivo foi no sentido de que os estudos feitos e consagrados passassem a ser utilizados como indicadores.

Não foi o Ministério da Administração Interna que inventou indicadores. Utilizámos aqueles que estão disponíveis e que são considerados de maior credibilidade.

Queria por outro lado apresentar o meu protesto à bancada comunista, porque estes assuntos são demasiadamente sérios para serem tratados com esse tom e com utilização de termos de mau gosto.

Houve, efectivamente, um esforço muito sério no sentido de melhorar estes indicadores. Os dados respeitantes à orografia resultam de um estudo do Gabinete de Planeamento e Integração Europeia do Ministério da Agricultura e Pescas, que utilizou os critérios da CEE. Foi esse estudo que foi publicado sob a égide da CEE que nós utilizámos e tem a ver com critérios baseados predominantemente na altitude, mas atende também, entre outros factores, à natureza orográfica, climática e de desenvolvimento económico.

Existe um estudo publicado e foi com base nele que considerámos esse indicador. Utilizámo-lo da se-

guinte maneira: a área de todos os municípios que ficam nesta área considerada pela CEE, como de montanha, é contada duas vezes. É, portanto, assim que está utilizado este factor de orografia.

Garanto aos Srs. Deputados que se olharem para o mapa e para o estudo feito por este Gabinete de Estudos chegarão à conclusão que ele está perfeitamente correcto. É a zona menos desenvolvida do País, a que tem maiores dificuldades, que fica privilegiada por este indicador.

Em seguida, temos o indicador do desenvolvimento sócio-económico. Também aqui utilizámos um estudo que os senhores muito provavelmente conhecem. Trata-se de um estudo do Centro de Estudos e Planeamento, chamado «desequilíbrios regionais», que utiliza 22 indicadores, que se quiserem posso descrever uma vez que os tenho aqui.

Posso aliás dizer que entreguei ao Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano todos os estudos que existem no Ministério, onde estão portanto fundamentadas as origens de todos os dados.

O conjunto daqueles 22 indicadores calculados pelo Centro de Estudos e Planeamento e publicados no seu estudo é que serviu de base ao cálculo do desenvolvimento económico e social. Na razão directa do turismo são 2 %. Considerámos o turismo e a população emigrada pela razão de, como todos sabem, a população ser um dos indicadores fundamentais.

No entanto, o que acontece é que as câmaras têm de fazer face não só à população residente mas também à população flutuante. Há municípios que são invadidos em parte do ano por esta última população e têm de construir infra-estruturas para elas.

Achámos que era importante tomar em consideração estes factores e por isso, pela primeira vez, considerámos a razão directa do turismo e da emigração. O que são estes dois indicadores? A razão directa do turismo é uma média do número de dormidas na hotelearia e a capacidade dos parques de campismo em 1980, 1981 e 1982, relativamente à população existente. A razão da emigração é considerada através do índice de população emigrada por município.

Estes são os dados disponíveis que nos foram fornecidos pela Secretaria de Estado da Emigração.

Com estes indicadores os resultados gerais obtidos são os que os senhores conhecem. Há, efectivamente, câmaras que vêm as suas receitas diminuídas, mas gostaria de chamar a atenção para o facto de Lisboa cidade, ou melhor o concelho, continuar a ter uma receita do Fundo de Equilíbrio Financeiro superior à da maioria dos distritos do País, inclusive de Coimbra ou de Faro.

As câmaras que mais dinheiro recebem são: Lisboa, Porto e Loures, respectivamente.

Houve, de facto, alterações significativas em algumas câmaras, mas pretendia-se tentar corrigir as verbas dadas. Normalmente as câmaras reagem ao quantitativo das verbas: se lhes dão muito ficam caladas, se lhes dão pouco reclamam. Consideramos que o método agora adoptado é o mais correcto e por isso estamos propondo à Assembleia.

Para os Srs. Deputados que aqui levantaram problemas quanto às verbas, vou passar a enumerar alguns dados: em Castro Verde as receitas aumentam 31 %, em Vila do Bispo 55 %, em Grândola 32 % e em Esposende 34 %, em Bragança 25 % e em Vila Nova de Paiva 46 %.

Relativamente a uma notícia hoje aparecida nos jornais, dizendo que os «2 % do turismo serviam um turismo rico numa câmara de pé descalço», direi que esses 2 % deram a essa mesma câmara, este ano, um aumento de receitas de 66 %. Se isto não é significativo, gostaria então de saber o que é ...!

Em termos genéricos penso que eram estas as respostas que permitiam esclarecer as questões colocadas. Tentarei responder a mais algumas perguntas que me foram colocadas.

Em relação ao que me foi perguntado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, creio ter respondido a tudo, excepto quanto ao saber se as estatísticas eram viáveis. Dir-lhe-ci, Sr. Engenheiro, que estas são as estatísticas que temos. A razão por que pensávamos ser útil meter outros Ministérios neste tipo de problemas era no sentido de vermos se, para além de nós, haveria outras entidades interessadas em melhorar as estatísticas a nível municipal.

O Sr. Deputado Abreu Lima perguntou-me se os 5 % eram ou não «tirados à cabeça». Dir-lhe-ei que sim, são, do mesmo modo como, aliás, eram anteriormente calculadas as verbas. Não existe, pois, qualquer alteração. Há apenas uma correção a fazer na sua exposição: não são 304 municípios mas sim 305, contando com o da Amadora.

Creio ter respondido claramente a tudo. Todavia, se a Câmara entender ser necessário mais explicações, estarei à disposição.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Sr.ª Secretária de Estado fez uma pergunta a esta Assembleia no sentido de saber se estamos ou não de acordo com a eliminação das disparidades regionais. Pelo meu partido posso responder dizendo que sim, que estamos de acordo, o que não significa, porém, que concorde com o critério aqui exposto. Não está demonstrado que seja o melhor.

Agradeço muito que V. Ex.^a tenha respondido à pergunta que fiz aos subscriptores da proposta, inquirindo como conciliavam os dois artigos. Acabou por não me responder, mas afinal descobri que essa proposta é do Governo e não da maioria. Se à cabeça se tiram 5 % para as regiões autónomas já não é o Fundo de Equilíbrio Financeiro que distribui verbas pelos 275 municípios do continente.

Não posso de modo algum estar de acordo com os critérios aqui seguidos, pois não está demonstrado que sejam os melhores. Parece-me não ser correcto, nem sério, nem certo que num documento para discutir o Orçamento do Estado para 1984 se introduza uma alteração a uma lei fundamental do País — a Lei das Finanças Locais.

Não sabemos se os critérios antigos estão errados e se estes últimos são os melhores, pois nem sequer tivemos tempo de apreciar do mérito, da validade e até do interesse que eles têm ou mesmo a maneira como foram calculados.

V. Ex.^a disse, há pouco, que para a distribuição do desenvolvimento sócio-económico tomaram em linha de conta 22 indicadores. Como é possível que a 4 meses de distância da apresentação da proposta de

alteração ao que estava no Orçamento, só agora se apresente aqui esse critério e essa maneira de distribuir a Lei das Finanças Locais, quando se tem de tomar em linha de conta 22 indicadores?

Como é que temos hipótese de saber e de estudar isto em 4 dias, quando VV. Ex.^{as} andam, desde Setembro, a tratar do assunto? Já era tempo suficiente para a lei estar cá fora e mesmo publicada.

Mas não me admira nada que assim seja pois nos projectos que VV. Ex.^{as} mandaram para as autarquias não tinham cá a orografia mas sim a interioridade. Mudaram de critério num curtíssimo espaço de tempo: de Outubro até agora.

Suponho ter o Sr. Ministro referido na Comissão que haviam substituído interioridade por orografia pois era este o critério seguido pela Europa Ocidental. Mas não sabia isso antes? Parece-me que as coisas não estão a bater muito certas.

A explicação dada pela Sr.^a Secretária de Estado não me convenceu e continuo à espera que os Srs. Deputados subscritores da proposta respondam à pergunta que lhes fiz.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr.^a Secretária de Estado, apenas algumas questões muito concretas quanto à sua intenção de confundir a Câmara e o País com a floresta de números fornecidos.

Como é que a Sr.^a Secretária de Estado, que tanto gosta agora dos novos critérios contra aqueles a que tecia grandes elogios, explica que o distrito do Algarve receba mais 20 % e Évora apenas mais 8 %? Penso que o Algarve é litoral tendo Évora um maior peso de interioridade dentro de si.

Quanto ao distrito de Lisboa, Vila Franca de Xira recebe mais 4 %, Loures mais 4 %, Amadora mais 3 %, Cascais mais 11 % e Sintra mais 14 %. Face a estes dados pergunto-lhe: que programa introduziram no computador? Foi o das vossas carências? Creio que nem esse ...! Penso ter sido um programa de siglas partidárias.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^a Secretária de Estado: Começarei por agradecer a forma como procurou responder às perguntas que lhe foram formuladas. Penso ter sido um esforço da sua parte no sentido de clarificar o debate, esforço esse exemplar que, infelizmente, nem sempre tem sido seguido. Vale a pena registá-lo pois penso que só assim podemos chegar, de uma forma clara a acordo ou a desacordo.

Devo, porém, dizer-lhe que as respostas estão longe de me satisfazer. Quanto aos critérios usados fala-se em orografia, a qual tem um determinado significado. Todavia acabámos por perceber que afinal não era esta que estava em causa, mas algo de mais complexo, um indicador resultante da conjugação de vários outros — a orografia propriamente dita, as condições, meteorológicas e climáticas do próprio desenvolvimento sócio-económico dessas zonas. Chamar a isto tudo orografia é curto!

No entanto, ficámos sem saber quais os critérios, o que presidiu à sua escolha, etc. A Sr.^a Secretária de Estado disse que tinham sido baseados num estudo feito pela OCDE sobre as zonas de montanha, que tinha em conta a orografia, as condições climáticas e o desenvolvimento sócio-económico. De qualquer forma, ainda que tenha em conta as condições climáticas, já não é pura e simplesmente um índice orográfico.

Repto, ter em conta a orografia é curto e, além disso, continuamos sem saber quais os critérios. Ficámos na mesma.

Em relação aos 22 índices utilizados para definir o nível de desenvolvimento sócio-económico, direi que teríamos todo o interesse e vantagem em conhecê-los, defini-los, julgá-los, para não serem usados discricionariamente pelo Governo. Porém, os elementos que nos foram fornecidos são vagos e imprecisos.

Evidentemente que defendemos que na repartição dessas verbas se procure atenuar as distorções de desenvolvimento nas várias regiões do País. Isso é pacífico, todos estamos de acordo. Como já foi dito, a questão está em saber se os critérios usados correspondem ou não a esse objectivo.

É nesse sentido que levanto a questão de se continuar a usar o critério do pagamento dos impostos directos na distribuição das verbas.

Disse-me a Sr.^a Secretária de Estado que, no caso concreto, o novo critério permitiu já diminuir ligeiramente mas que na Lei de Finanças Locais — a célebre lei que continuamos a não conhecer e que vem sendo aprovada, a retalho, pela maioria, através do Orçamento — está já previsto um esquema em que deixa de ser considerado o local de pagamento de imposto para passar a ser o local de instalação da indústria.

Então pergunto: já que aqui estamos a aprovar, em retalho, uma nova Lei das Finanças Locais por que razão não se introduziu no Orçamento mais esse retalho englobando já esse critério o qual parece ser, inequivocavelmente, mais justo e permitindo não só uma ligeira redução dos desequilíbrios actuais mas também colocar as coisas no sítio?

Se temos uma manta com tantos retalhos, por que não acrescentar mais um?

Quanto à questão do turismo devo dizer que não a levantei. Trata-se de um indicador que se justifica utilizar. Levantei sim o problema da viabilidade das estatísticas da emigração e a resposta dada pela Sr.^a Secretária de Estado não me satisfez. Não podemos dizer que vamos utilizar as únicas estatísticas que temos, apesar de sabermos que elas não são viáveis. Isso não pode ser! Se não se tem confiança nelas não as podemos utilizar. Teremos de procurar outros indicadores merecedores de um mínimo de confiança. Não podemos utilizar aqueles que, à partida, sabemos não serem muito viáveis apenas por que são os únicos de que dispomos!

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^a Secretária de Estado: O Governo e os partidos da maioria acabaram por

conseguir o que queriam, isto é, discutir uma nova lei de competências e de finanças locais, enxertada neste Orçamento.

A pergunta que gostaria de colocar à Sr.^a Secretária de Estado relaciona-se com a estranheza, já aqui mencionada pelo Sr. Deputado Abreu Lima, da mudança de critério de interioridade, previsto no projecto de decreto-lei, para orografia.

Disse a Sr.^a Secretária de Estado que a orografia se baseava num estudo feito pelo Gabinete de Planeamento e Integração Europeia do Ministério da Agricultura e Pescas mas, pelas indicações dadas pela Sr.^a Secretária de Estado na Comissão, esse estudo é de 1981 e teve em atenção, fundamentalmente, as regiões de montanha.

Pode compreender-se que nos países da Europa pertencentes à CEE este indicador seja importante. Só que me parece uma precipitação no sentido da adesão total a esta comunidade, pegar pura e simplesmente no indicador e transportá-lo *tout court* para o nosso país.

Portugal é, no conjunto da Europa, com a excepção das Ilhas Britânicas, o país com maior extensão de costa, portanto, com características muito diferentes da maioria dos países da Europa Central.

Um critério de orografia que atende, fundamentalmente, à altitude do solo — e não vejo como poderá este indicador ser utilizado na Holanda onde o pico mais alto será, porventura, o de uma catedral — não me parece adequado para o nosso país.

Gostaria pois de saber a razão pela qual se substituiu o critério que, em nossa opinião, melhor se adequava à geografia do solo e à geografia humana do País — o da interioridade. O próprio processo histórico de desenvolvimento do País reflecte duas zonas completamente distintas: o litoral e o interior.

Pediria à Sr.^a Secretária de Estado que me esclarecesse o porquê da mudança de critério nos indicadores e as vantagens que, eventualmente, possa trazer para a distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr.^a Secretária de Estado, comecei por ouvir as suas queixas relativamente à circunstância de parte da minha bancada se ter ironizado com a proposta feita conjuntamente pelo PS e PSD e com alguns dos critérios usados pelo Governo.

Ouvia-a depois interrogar a Câmara no sentido de saber se concordava com o facto de ser necessário actuar para diminuir e atenuar as assimetrias regionais, e fiquei a pensar que a Sr.^a Secretária de Estado só agora chegou a esta Assembleia, ao passo que nós já aqui funcionávamos há muito. O Sr. Ministro, porém, deveria ter-lhe fornecido alguns esclarecimentos que explicariam, por um lado, o motivo da nossa ironia e, por outro, que tratamos destas questões muito séria e responsavelmente.

Em relação à questão das assimetrias regionais, quero dizer-lhe que foi este o critério que mais nos animou na participação que demos à elaboração da Lei das Finanças Locais e na participação da Lei da

Delimitação das Áreas de Investimento entre a administração central e a regional local.

E não estávamos sozinhos nesse ponto. Esse critério animou a Assembleia da República. Se tivesse tido mais em conta o que aqui se tem passado, o labor da Câmara quanto a este domínio, a Sr.^a Secretária de Estado não teria feito essa interrogação. Mais: teria pensado duas vezes se é legítimo e democrático colocar a Assembleia perante a situação em que nos encontramos. É esta a altura de discutir os critérios? A indignação resulta daqui.

A Sr.^a Secretária de Estado pensa que o critério da orografia está suficientemente pesado e analisado? Pode falar-se assim da altitude, da própria altitude europeia? Então a altitude da Suíça é índice de pouco desenvolvimento? Na Meseta Ibérica, pouco alta, não há municípios altamente desenvolvidos? Por que razão se substitui o conceito de interioridade?

Diz a Sr.^a Secretária de Estado que aplicado ao nosso país se chega à conclusão de que os concelhos mais altos são os mais carenciados. Mas pergunto-lhe: comparou-se com os mais baixos, com os do interior do Alentejo ou com alguns do nordeste algarvio que, provavelmente, não têm a altitude exigida pelo critério do Governo?

É por isso que ironizamos! Ironizamos com a situação em que o Governo coloca a Assembleia da República!

Queremos estar aqui presentes a discutir seriamente os indicadores mas da forma adequada, elaborando a lei adequada. Ora, o Governo retira a esta Câmara a oportunidade de dar o seu contributo à definição dos critérios e ninguém melhor que a Assembleia da República o poderá fazer. A Constituição inclui nas competências da Assembleia a de legislar nesta matéria, permitindo-lhe claro, que autorize o Governo também a fazê-lo. Mas o lógico é ser a Câmara a legislar pois somos nós quem melhor representa o País.

Deveríamos estar aqui a discutir não os critérios mas as verbas tentando saber se elas são bem aplicadas aos critérios anteriormente definidos.

Não lhe parece que temos razão, Sr.^a Secretária de Estado?

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Santa Rita Pires.

O Sr. Santa Rita Pires (PSD): — Sr.^a Secretária de Estado, é com agrado que vejo olhar-se para o interior com alguma acuidade. Mas a verdade é que, face aos vectores expostos, nomeadamente os 45% para o número de habitantes, os 25% para carências, 10% para área e os 5% comuns a todos, o que perfaz um total de 80% da verba a dividir, não consigo entender que esse princípio seja levado à prática pondo em execução estes vectores, pois o número de habitantes, quer queiram quer não, estão concentrados nas zonas litorais, não havendo dúvidas de que a percentagem maioritária irá ser aplicada aos concelhos do litoral.

Nessa ordem de ideias sugeriria que se diminuísse a percentagem de «número de habitantes» para 40%

e se subisse as «carências» para 20 %. Isso serviria não só as zonas do nordeste, geralmente tidas como as mais desfavorecidas, mas também todo o interior do País, desde o Algarve até Trás-os-Montes.

Estas novas percentagens fariam a correcção, a meu ver justa e necessária, a uma boa distribuição das verbas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Secretaria de Estado.

A Sr.^a Secretaria de Estado da Administração Autárquica: — Tentarei explicar um pouco mais pormenorizadamente quais os fundamentos do estudo.

Teria sido muito bom que todos os grupos parlamentares tivessem tido conhecimento da nossa proposta pois há mais de 2 meses que ela foi distribuída a todas as câmaras municipais do País, não constituindo pois novidade para a maioria dos presentes.

Passarei a esclarecer algumas das dúvidas aqui levantadas, fundamentalmente de interpretação. Respondendo aos Srs. Deputados que me levantaram questões quanto à interioridade e à orografia direi não ter havido nenhuma alteração de indicador. Houve um estudo chamado «Demarcações de Regiões de Montanha em Portugal», que adoptámos, e começámos por considerar este factor ao qual chamámos de «interioridade». Mas depois decidimos optar por outro nome passando a chamar-lhe «orografia», uma vez que existem vários factores e a «interioridade» estava a levantar dúvidas de interpretação. Trata-se, pois, exactamente do mesmo indicador. O que gostaria agora de saber é se os Srs. Deputados consideram que os municípios onde a altitude e os problemas climatéricos são maiores, os quais são, simultaneamente, os de maior interioridade, não devem ser privilegiados. Esses municípios têm maiores dificuldades e as obras a eles necessários, são, na generalidade, mais caras.

As câmaras queixavam-se sistematicamente, dizendo que não atendíamos a essa realidade. Ora, decidimos considerá-la com uma ponderação de 5 % e procurámos encontrar o melhor indicador possível. Aquele que propomos para 1984 é este, pois foi o que nos pareceu mais correcto.

Quanto à pergunta que me fizeram no sentido de saber por que razão Évora não aumenta tanto como o Algarve, direi que os indicadores se aplicam a todo o País. Gostaria, porém, que vissem esses valores em termos de captações.

Se o fizerem verificarão que as correcções feitas saíram com resultados certos. Por exemplo, o município cuja receita mais diminuiria se deixássemos as câmaras ficarem negativas seria o de Barrancos. Barrancos tem a maior captação do País. Continua a ter uma captação tripla da do segundo município do País. Existe, pois, uma correcção que era necessário ser introduzida. Tudo isto que referi quer afinal dizer que as captações do distrito de Évora são muito mais altas do que as de Faro.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — E Loures, Sr.^a Secretaria de Estado?

A Oradora: — Loures é o terceiro município que maiores receitas tem.

Gostaria de explicar melhor ao Sr. Deputado Lopes Cardoso o que fizemos relativamente ao desenvolvi-

mento sócio-económico. Há um estudo publicado do Centro de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças e do Plano, que apresenta os 22 indicadores caracterizadores de diversas regiões do País. Clasificámos os municípios em 3 grupos, aos quais demos a ponderação, 1, 2 e 3, conforme o conjunto destes mesmos indicadores.

Havia que fazer uma opção para 1984 no sentido de escolher os indicadores que melhor representassem o desenvolvimento sócio-económico e considerámos que o estudo mais bem feito sobre a matéria era o do Centro de Estudos e Planeamento. Por isso o adotámos.

Relativamente à emigração ...

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Dá-me licença, Sr.^a Secretaria de Estado?

A Oradora: — Faz favor!

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — A partida não tenho nada contra o facto de terem considerado esse o melhor estudo. Posso até estar de acordo! Penso, porém, que esses elementos nos deveriam ter sido fornecidos atempadamente para nos podermos agora pronunciar concientemente sobre eles, quer aplaudindo-os quer desprezando-os.

Mas como tal não aconteceu não tenho qualquer opinião sobre eles e como nestas matérias não funciono em questão de fé, não me posso pronunciar.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Muito bem!

A Oradora: — Está no seu pleno direito Sr. Deputado. Apenas gostaria de saber se não actuaria também por uma questão de fé relativamente à Lei das Finanças Locais, quando existiam os 35 % em função de carências aferidas pelos indicadores seguintes: captação de água não industrial, consumo de electricidade, habitação e esgotos, crianças com menos de 5 anos, adultos com mais de 65 anos de idade e número de médicos residentes.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Havia uma grande diferença. Posso achar que os indicadores da Lei de Finanças Locais um disparate mas tenho uma base objectiva pois conheço quais são.

Neste caso, como não os conheço não posso achar coisa alguma, mas como deputado tinha obrigação de achar qualquer coisa. Não é o valor dos indicadores que está em causa, Sr.^a Secretaria de Estado.

A Oradora: — O Sr. Deputado não me ouviu. Tratou-se de uma questão de fé. Quando se diz habitação e esgotos, o Sr. Deputado não sabe que indicador é este, assim como quando se diz caminhos municipais, o Sr. Deputado também não sabe que indicador é este ...

Protestos do PCP.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Ora essa!

A Oradora: — E eu digo que não sabe porque quem, pela primeira vez, fez a aplicação da Lei das Finanças Locais fui eu, e eu tive de definir a partir deste nome vago como havia de ser para construir

um índice composto por estes 7 indicadores e fornecer os números à Assembleia da República. E, com grande espanto meu, nunca vi a Assembleia da República criticar ou ter dúvidas sobre os índices que apareciam no Orçamento do Estado. Para os senhores aqueles índices apareciam por obra e graça do Espírito Santo.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Dá-me licença que a interrompa?

A Oradora: — Não dou, não, Sr. Deputado!

Apresento agora uma proposta em que além de cada indicador há um coeficiente, o que não deixará dúvidas para ninguém. Devo dizer-vos que os elementos que utilizei não foram «construídos» pelo Ministério da Administração Interna, mas fomos buscá-los às fontes que pelo menos teoricamente são as melhores: ao Ministério das Finanças e do Plano e, no caso da altitude, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação.

Em relação ao Sr. Deputado António Taborda, penso que concorda comigo que, quando medimos a interioridade por orografia ou por outro indicador, isso deve ser considerado porque isto tem a ver com o desenvolvimento e com os custos da realização da mesma obra. É óbvio que fazer uma estrada em Évora fica muito mais barato do que fazê-la na Guarda, e nós tentámos responder a esta dificuldade.

Dos critérios disponíveis, penso que aquele que escolhemos foi o melhor possível, pelo menos foi o melhor possível de encontrar.

Quanto ao Sr. Deputado — do qual não sei o nome — que me perguntou se não seria possível reduzir os indicadores, eu gostaria de saber de que distrito é.

O Sr. Leonel Santa Rita (PSD): — Sr.ª Secretária de Estado, sou natural de Bragança, embora tenha sido eleito deputado pelo distrito de Lisboa. Mas orgulho-me de ser transmontano.

Aplausos do PSD.

A Oradora: — Passei este último fim-de-semana em Bragança e aproveito a oportunidade de o Sr. Deputado ser transmontano para lhe dizer que o estudo que fizemos permite que o distrito de Bragança tenha mais 270 000 contos do que teria se aplicássemos os critérios da Lei das Finanças Locais que — dizem — são os que melhor protegem o desenvolvimento económico, assim como permite que, por exemplo, os distritos da Guarda e de Viana do Castelo tenham mais 164 000 contos e 102 000 contos, respectivamente.

O que eu queria dizer é que, mesmo com uma ponderação da população a 45% — percentagem inferior à que estava ponderada anteriormente — tal permite uma correcção já bastante significativa. Penso que não vale a pena mudarmos mais até porque, como vos disse, as carências estão ponderadas nesta proposta de forma mais forte do que na Lei das Finanças Locais. Portanto, essa correcção também já foi introduzida.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr.ª Secretária de Estado da Administração Autárquica, a sua intervenção é no mínimo inacreditável. Julgando que engana a Câmara — provavelmente não enganaria sequer os jovens da escola de Palmela que aqui estiveram connosco —, a Sr.ª Secretária de Estado faz uma intervenção bombástica e diz:

A Câmara de Loures é a terceira câmara do País a receber mais dinheiro.

Mas, Sr.ª Secretária de Estado, essa câmara é, em população, o terceiro concelho do País. Sabendo isso perfeitamente, vem dizê-lo ao Parlamento? Por que é que não compara a Câmara de Cascais com a de Loures? Por que razão é que a Câmara de Cascais recebe mais 11% e a de Loures só mais 4%?

Por que razão não compara a Câmara de Sintra com a de Loures? Por que razão é que a Câmara de Sintra recebe mais 14% e a de Loures recebe só mais 4%? Por que razão é que não compara estas duas câmaras com a de Loures?

E mais: a Sr.ª Secretária de Estado diz que Viana do Castelo recebe mais 150 000 contos. Já fez as contas de quanto receberia a mais Viana do Castelo se a senhora e o Governo a que pertence cumprissem a Lei das Finanças Locais? Já fez as contas, Sr.ª Secretária de Estado?

Aplausos do PCP.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Recebia mais umas centenas de milhares de contos!

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, se assim entender, tem a palavra a Sr.ª Secretária de Estado da Administração Autárquica.

A Sr.ª Secretária de Estado da Administração Autárquica: — É só para dizer que estamos a discutir critérios para a distribuição de verbas e, dentro da mesma verba, os critérios que apontamos privilegiam efectivamente as zonas menos desenvolvidas do País. O objectivo da nossa proposta é o de conseguir, através da Lei das Finanças Locais, contribuir para o desenvolvimento regional, e nós entendemos que o desenvolvimento regional consegue-se criando condições no interior do País para que os municípios da área urbana não sejam invadidos pelas populações do interior, mas encontrem nessas regiões as condições necessárias para lá se fixarem.

É este o objectivo da nossa proposta e por isso a apresentámos.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Continua a não responder!

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições, pelo que passamos à votação da proposta de aditamento, apresentada pelo PS e pelo PSD, de um novo artigo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP, do CDS e do MDP/CDE e abstenções da UEDS e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Abstivemo-nos, aliás na sequência da minha intervenção, pelo simples facto de que em consciência não poderíamos votar a favor daquilo que nos é proposto, porque não nos foram fornecidos antecipadamente os esclarecimentos que nos permitiriam fazer um juízo sobre esta matéria.

Compreendo que quem acredita que este Governo é o melhor aceite como boa a afirmação de que o Governo diga que os critérios propostos são os melhores; comprehendo também que quem entende que este Governo é o pior não aceite quando o Governo diz que os critérios propostos são os melhores. Como para nós este Governo nem é o melhor nem o pior, é o Governo possível, é aquele que neste momento temos, decidirímos em função da nossa capacidade autónoma de decidir se tivéssemos os elementos necessários para o fazer. Eles não nos foram fornecidos e daí a nossa abstenção.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra a proposta de um artigo novo, subscrita pelo PS e pelo PSD, em primeiro lugar, por entendermos que é uma forma enviesada de revogar tacitamente o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 1/79, e este não era nem o modo nem o tempo de o fazer; em segundo lugar, por entendermos que os critérios propostos não são os mais ajustados para os municípios do País.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida uma proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada pelo PS e pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

NOVO ARTIGO

Ficam revogadas as seguintes disposições da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro, alíneas b) e c) do artigo 5.º, artigos n.ºs 8.º e 9.º

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também fico perplexo com esta proposta deste novo artigo. Que a revogação seja enviesada e tácita, como acontece em alguns artigos da proposta de lei do Orçamento, é mau, mas que, a propósito da proposta de lei do Orçamento do Estado, se aprove um artigo revogando expressamente determinadas leis que estão em vigor, parece-me de todo em todo ilegítimo para esta Câmara.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PS): — Não é nada ilegítimo!

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Pausa.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Em relação a esta proposta de um novo artigo, queria apenas colocar uma questão metodológica. De facto, somos os primeiros a reconhecer que a aplicação da Lei n.º 1/79, levanta inúmeras dificuldades. Assim sendo naturalmente que se torna necessário revogá-la, pelo menos, em a guns dos seus aspectos.

Penso no entanto que a sede mais correcta para a revogação dessas disposições é justamente através da utilização da autorização legislativa de que o Governo dispõe para alterar a Lei n.º 1/79 e não propriamente através da introdução de uma disposição como a que estamos a discutir no Orçamento do Estado.

Penso portanto que, por uma questão metodológica e sem apreciar o seu fundo, o mais correcto seria a revogação desta disposição — utilizando a autorização legislativa de que dispõe — apenas quando o Governo alterar a Lei n.º 1/79, e não propriamente nesta sede quando estamos a discutir e a aprovar o Orçamento do Estado para 1984.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que está agora em discussão e vai ser votado é o selo de uma série de disparates e ilegalidades ...

Vozes do PS: — Ilegalidades?! ...

O Orador: — ... que têm sido contidos nesta discussão. Estamos numa situação que é de facto caricata: primeiro, porque as alíneas b) e c) do artigo 5.º e os artigos 8.º e 9.º da Lei das Finanças Locais já foram revogados na sua aplicação prática quando foram aprovadas as propostas de alteração ao artigo 39.º relativas aos novos critérios, etc.; segundo, porque eles são parcialmente mantidos em vigor, como a maioria propôs, para as regiões autónomas; terceiro, porque estamos em sede de Orçamento a discutir aquilo que devia ser a discussão de alteração a uma lei estrutural de autonomia financeira, se o Governo o tivesse entendido e não tivesse pedido a referida autorização legislativa.

A questão que estáposta com este artigo é a do *nonsense* e de duas, uma: ou o Governo entende sustentar esta proposta e assume essa responsabilidade, ou seja, assume a responsabilidade do *nonsense*; ou então, e com algum sentido de dignidade para com esta Assembleia, retira-a e estaremos então, talvez, num caminho mais seguro de dignificação das instituições. Devemos, no entanto, dizer que não esperamos que ela seja retirada — e basta ver a desatenção com que o Governo segue o debate em torno desta norma.

O selo sobre o disparate e a ilegalidade vai ser posto através dos votos da maioria, mas será posto

com todo o sentido de indignidade introduzida neste debate, debate esse que neste campo começou mal e que forçosamente, com a introdução desta norma, acabará mal.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Faço uma intervenção em jeito de interrogação a acrescentar às considerações que têm sido feitas sobre o sentido deste novo artigo que a maioria propõe.

Com efeito, gostaria de saber se a maioria pensou, entre outras coisas, na circunstância de com uma lei de efeito anual revogar disposições de uma lei de eficácia permanente, que é a Lei n.º 1/79.

E mais do que isso: como a ineficácia recuperatória das leis revogatórias de leis revogatórias — isto é um bocado complicado e eu não queria falar na reprise — se aplica apenas a leis revogatórias de leis revogatórias, e ainda como a Lei do Orçamento caduca daqui a um ano, gostaria de saber se daqui a um ano estaremos perante a nova vigência destas disposições? O Governo pensou em tudo isto? Perante todo este conjunto de absurdos, não estará o Governo, ou antes, a maioria, que apresentou as propostas, disposta a retirar esta disposição?

Vozes do PCP: — Não!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — É apenas para dizer, e dirijo-me ao Sr. Deputado Nogueira de Brito — embora já tivesse a oportunidade de esclarecer o nosso ponto de vista quanto a uma mesma questão colocada pelo Sr. Deputado Moraes Leitão — que na prática a questão nem sequer vai ser suscitada por uma razão óbvia: é que sabemos que, ao abrigo da autorização legislativa, com a publicação da nova Lei das Finanças Locais, esse novo diploma irá revogar por inteiro a Lei n.º 1/79.

A questão que o Sr. Deputado Nogueira de Brito pôs só teria razão de ser em termos de especulação, digamos assim, jurídica sobre o problema a um ano decorrido sobre a aprovação do Orçamento. Portanto quando essa questão é pertinente, deixará de o ser porque a Lei n.º 1/79 nessa altura estará revogada. Talvez a questão seja interessante em termos doutrinários, mas não terá eficácia prática em termos do problema que estamos a discutir.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, é para, em forma de protesto, dizer ao Sr. Deputado Jorge Lacão que ele confia demais.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — É a confiança na coligação, Sr. Deputado!

O Orador: — Estamos habituados a assistir a tantas coisas e a tantas mudanças que, pelo menos, era prudente que o seu grupo parlamentar e o Grupo Parlamentar do PSD não raciocinassem nesses termos. É que contar com a publicação da nova Lei das Finanças Locais é contar com muita coisa que poderá não acontecer.

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições, pelo que passamos à votação da proposta de aditamento, apresentada pelo PS e pelo PSD, de um novo artigo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PSD e votos contra do PCP, do CDS, do MDP/CDE e da ASDI, registando-se a ausência da UEDS e do deputado independente António Gonzalez.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida uma proposta de aditamento apresentada pelo PS e pelo PSD, de um novo artigo.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO NOVO

1 — No decurso do exercício de 1984, nenhum município pode receber da transferência do Orçamento do Estado montante global inferior ao valor recebido no ano de 1983, ao abrigo das alíneas b) e c) do artigo 5.º da Lei n.º 1/79, acrescido de uma verba para fazer face a encargos com as competências referidas no n.º 2 do artigo 42.º

2 — A diferença, caso exista, será coberta através de verbas obtidas por dedução proporcional nas participações dos municípios que registem taxas de crescimento superiores a 10 % relativamente ao montante recebido no ano de 1983.

O Sr. Presidente: — Está em discussão

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, nós não temos o texto da proposta que foi lida mas da leitura feita restam-nos algumas dúvidas, pelo que pergunto aos seus subscritores, principalmente ao primeiro subscritor da proposta, em primeiro lugar, qual é o seu sentido exacto e, em segundo lugar, que sentido tem este novo artigo no momento em que esta Câmara, através da maioria parlamentar, acaba de revogar as alíneas b) e c) do artigo 5.º da Lei n.º 1/79.

O Sr. Presidente: — A proposta foi distribuída na Comissão, Sr. Deputado.

Continua em discussão.

Pausa.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Avelino.

O Sr. Alberto Avelino (PS): — O Sr. Deputado António Taborda pergunta qual o sentido exacto da proposta. Basta vê-la, creio que ele é claro e que a sua interpretação não é difícil.

Quando diz que esta Câmara acaba de revogar as alíneas b) e c) do artigo 5.º, de facto fê-lo para 1984, mas aqui reporta-se a 1983.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo novo que está em discussão é uma forma de consolidar o conjunto de ilegalidades e de disparates constantes das propostas sobre finanças locais, mas não só, é também uma forma explícita de confessar os disparates a que ela conduz e de tentar, de uma forma enviezada e não discriminada, corrigi-los.

E digo «não discriminadas» porque, primeiro, no n.º 1 da proposta diz que é possível que alguns municípios, face aos novos critérios, recebam menos do que receberam em 1983 — menos em termos absolutos, o que significa que, mesmo com o aumento percentual, mesmo assim, haverá municípios que vão receber menos do que receberam o ano passado —, segundo, por critério que ninguém poderá alguma vez entender, que é o critério dos 10 %, vai-se tirar dinheiro aos municípios que o ano passado registaram taxas de crescimento superiores a 10 % relativamente ao montante recebido para dar aos que registaram taxas de crescimento inferiores a 10 % relativamente ao montante recebido. A matriz é que está errada, Sr.ª Secretária de Estado da Administração Autárquica.

Tudo o que aqui está é, ao fim e ao cabo, o remate de um disparate sem sentido que o Governo nunca conseguirá explicar e perante o qual nunca poderá dar as explicações suficientes a esta Câmara, como aliás está demonstrado na resposta que foi dada às perguntas feitas pelo Sr. Deputado António Taborda.

A resposta não diz nada porque nada pode ser dito em torno de uma situação tão absurda como a que está neste artigo novo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perante a proposta em discussão — e mais uma vez fico perplexo — o que é que se verifica? Verifica-se que, pela aplicação dos critérios que vão ser utilizados, há municípios que vão ter menos receitas do que as do ano passado e outros que vão ter mais. E esse «mais» pode ultrapassar uma taxa de crescimento superior a 10 %.

Para equilibrar tudo isto, o que é que se vai fazer? Vai-se aos municípios que o ano passado registaram uma taxa de crescimento superior a 10 % relativamente ao montante recebido e retira-se a verba em favor daqueles que registaram uma taxa de crescimento inferior a 10 % relativamente ao montante recebido. Isto é, vai haver municípios em relação aos quais não se aplica o critério que a maioria propõe.

Mais uma situação realmente simpática e edificante!

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — A intervenção é-me sugerida pela exclamação final do Sr. Deputado Abreu Lima.

Edificante seria que, num sistema em que se pretende corrigir anomalias, um conjunto de municípios que estivesse em piores condições e fosse castigado pelo novo sistema passasse a receber menos. Nós pensamos que, durante o ano de 1984 — um ano de transição —, deve ser garantido a todos os municípios que não recebam menos do que receberam o ano passado.

Penso que a situação é, tal como o Sr. Deputado Abreu Lima disse, edificante.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Ministro da Administração Interna, realmente é edificante. O critério não se aplica nem num caso nem no outro. A verdade é que o critério é absolutamente falso. Porque, a ser assim, no caso dos municípios que vão receber menos do que receberam antes o critério está certo, bem como continua a estar igualmente certo para quem recebe a mais.

O que se pretende fazer é, para haver um equilíbrio, ajeitar todos os amigos e tirar aos que têm mais para dar aos que têm menos. Isto não é um critério, Sr. Ministro. Realmente isto não é edificante!

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir um esclarecimento ao Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Ministro, supondo que é edificante o critério do n.º 1 da proposta, ou seja, de que nenhum município recebe menos do que recebeu em 1983 — e não é edificante porque, como sabe, não recebendo em valores absolutos menos do que em 1983 recebe muito menos, descontada a taxa de inflação —, perguntou-lhe onde é que está a «edificância» — se quer uma palavra disparatada porque estamos num mundo disparatado — do critério do n.º 2 da mesma proposta que, de acordo com os novos critérios, retira verbas a que os municípios, de acordo com esses novos critérios, teriam direito. Onde é que está a «edificância» e que raio de situação é esta em que afinal temos os critérios da Lei n.º 1/79, os novos critérios, os critérios da lei que há-de ser promulgada e que talvez não o seja, uns terceiros e quartos critérios que são os que resultam dos n.ºs 1 e 2 da proposta e ainda os critérios das regiões autónomas? Afinal, qual é o seu critério, Sr. Ministro? Em que casa, em que porta, em que chave e em que fechadura tem o seu critério porque, além de todos estes, deve ainda haver um outro?

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro da Administração Interna deseja responder?

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Sr. Presidente, responderia com muito gosto, mas suponho que, quer na pergunta, quer na continuação da pergunta, o Sr. Deputado João Amaral respondeu-se a ele próprio.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também gostaria de registar a minha perplexidade, porque parece que o tema em questão agradou às bancadas da oposição que passaram todo o tempo deste debate a esgrimir contra o critério novo em nome do critério velho. Porém, agora que está estabelecido um novo critério, estão a esgrimir contra o critério velho em nome do critério novo.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Não, Sr. Deputado, é contra a falta de critérios!

O Orador: — A questão fica com os Srs. Deputados!

O Sr. Deputado Abreu Lima chamou ontem a atenção da Câmara para a circunstância de ser autarca e, como tal, estando à frente de um município, não querer ser defraudado nas suas expectativas. Ora, estou completamente convencido de que a câmara a que o Sr. Deputado preside, certamente, não foi defraudada nas suas expectativas, porque se o fosse V. Ex.^a estaria de acordo com esta norma transitória correctiva. No entanto, como o seu município não foi defraudado está contra ela. Mas então admita, Sr. Deputado, que se como autarca que é não quer ser defraudado, assim também outros autarcas de outros municípios não gostariam de o ter sido.

É, pois, por esta circunstância, para não defraudar expectativas relativamente a outros municípios em provisão dos seus orçamentos, que introduzimos esta norma correctiva, que é uma norma de equilíbrio e uma norma para criar uma situação de justiça relativamente às expectativas de todos os municípios.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Deputado Jorge Lacão, apenas lhe queria dizer que, na verdade, a câmara a que presido não foi defraudada, pois obteve mais de 27 000 contos do que no ano passado — aliás, o Sr. Deputado sabe isso perfeitamente.

O meu protesto é contra a falta de critérios, Sr. Deputado. Há um critério que se aplica, mas depois como se verifica que há câmaras que podem receber menos e outras que podem receber mais de 10%, estabelece-se um equilíbrio pondo de parte os critérios. Ora, o que agora acontece é que não se segue critério nenhum, Sr. Deputado.

Aliás, devo também dizer que estou a discutir este problema em ordem geral e não em relação à minha câmara, pois esta não é chamada à colação.

Há critérios para os Açores e para a Madeira, há critérios que são os da Lei n.^o 1/79; há outros critérios novos que são apresentados de sopetão e em relação aos quais nem sequer podemos tomar conhe-

cimento deles. Porém, acontece que se depois da aplicação de todos esses critérios se chegar à situação e à conclusão de que há câmaras que recebem menos e outras mais 10%, então vão-se pôr os critérios de parte e vão-se distribuir as coisas de modo a que sejam mais iguais. Ora, Sr. Deputado, isso não é critério nenhum.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação da proposta de aditamento, apresentada pelo PS e pelo PSD, de um novo artigo que tem estado em discussão.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e da ASDI e votos contra do PCP, do CDS, do MDP/CDE e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada por deputados do PCP.

Foi lida. É a seguinte:

Os índices ponderados a que se refere o n.^o 3 do artigo 9.^º da Lei n.^o 1/79 constarão de um anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dado que a maioria revogou o artigo 9.^º e substituiu-o por índices que aprovou neste Orçamento, a proposta de aditamento deve passar a ser a seguinte:

Os índices ponderados a que se refere a distribuição do FEF constarão de um anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.

O Sr. Presidente: — Far-se-á a correcção, Sr. Deputado.

Se mais ninguém pretender usar da palavra, vamos passar à votação da proposta de aditamento.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD e votos a favor do PCP, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A rejeição desta proposta de aditamento significa que os índices não vão ser do conhecimento público e apenas poderão ser do conhecimento dos Srs. Deputados da maioria quando consultarem os documentos pessoais da Sr.^a Secretaria de Estado da Administração Autárquica. O que não serão é do conhecimento, nem desta Assembleia da República, nem das câmaras interessadas.

Isto é uma vergonha e é bom que fique registado para que não se esqueça.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta de lei do Orçamento que estamos a discutir e a aprovar está, ela própria, submetida à lei do enquadramento orçamental.

Ora, a lei do enquadramento orçamental define quais são os mapas anuais que acompanha o Orçamento. O mapa VI é o que diz respeito às finanças locais. Portanto, não é necessário que se diga no articulado do Orçamento que «temos um mapa que manda ser integrado no Orçamento por força da lei do enquadramento orçamental».

O n.º 2 deste artigo da lei do enquadramento orçamental diz o seguinte:

O mapa VI conterá as verbas a distribuir pelos municípios nos termos da Lei das Finanças Locais.

Ora, como esses termos são, obviamente, os criados por este próprio Orçamento, será nesses termos que será averbado ao Orçamento o mapa VI.

Foi por essa razão que votámos contra esta proposta de aditamento, de acordo com o estipulado na lei do enquadramento orçamental.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sapateiral! ...

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada por deputados do PSD e do PS.

Foi lida. É a seguinte:

Imposto para o serviço de incêndios

1 — Durante o ano de 1984, o imposto para o serviço de incêndios será cobrado nos termos dos §§ 1.º a 5.º do artigo 708.º do Código Administrativo, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 10/79, de 20 de Março.

2 — O imposto a que se refere o § 1.º do referido artigo continuará a ser liquidado e cobrado pelos municípios.

3 — As percentagens referidas no § 5.º do referido artigo serão transferidas para os municípios a que elas têm direito até ao dia 30 de Junho, de acordo com a importância cobrada em cada concelho.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Visto ninguém pretender usar da palavra, vamos passar à votação.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, da UEDS e da ASDI e as abstenções do CDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada por deputados do PCP.

Foi lida. É a seguinte:

Igualdade de tratamento fiscal

Os cargos municipais de bombeiros gozam de todas as isenções e benefícios fiscais legalmente atribuídos às associações e corporações de bombeiros voluntários.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Como não há inscrições, vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do PCP, do CDS, do MDP/CDE e da UEDS e a abstenção da ASDI.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto termos chegado à hora de fazer o nosso intervalo regimental, convoco uma reunião dos presidentes dos grupos parlamentares.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, conforme foi resolvido na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares, a sessão de hoje irá até às 20 horas e 30 minutos, em seguida far-se-á um intervalo para jantar até às 22 horas, terminando às 0 horas e 30 minutos.

Vamos passar à discussão dos capítulos 10.º e 50.º do mapa das «Despesas do Ministério da Administração Interna».

O Sr. Rúben Raposo (ASDI): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rúben Raposo (ASDI): — Sr. Presidente, antes de iniciarmos o intervalo votámos uma proposta de aditamento a um novo artigo apresentada pelo PSD e pelo PS, cuja epígrafe era «Imposto para o serviço de incêndios».

Essa proposta também foi apresentada pelo meu partido no dia 28 de Novembro, e também há uma outra proposta que foi apresentada pelo PCP e que se refere ao imposto para o serviço de incêndios.

Não fazemos questão em que tenha sido votada a proposta de aditamento apresentada pelo PSD e pelo PS, uma vez que é a mesma que a nossa, apesar de ser posterior à apresentação da nossa. De qualquer forma, gostaríamos de chamar a atenção da Mesa para o facto de que a nossa proposta prevê um n.º 4 que não está contemplado nem na proposta do Partido Comunista nem na do PSD e do PS.

Portanto, gostaríamos que este n.º 4 também fosse objecto de votação.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tem toda a razão, mas na sistematização das propostas não foi en-

contrada a proposta de aditamento da ASDI que estava incluída juntamente com outras.

Portanto, vai ser lido o n.º 4 da proposta de aditamento da ASDI.

Foi lido. É o seguinte:

Os Governos Regionais da Madeira e dos Açores legislarão sobre o imposto para o serviço de incêndios no âmbito das regiões.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Visto ninguém pretender usar da palavra, vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e da ASDI, votos contra do PCP e as abstenções do CDS e da UEDS, registando-se a ausência do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra esta proposta de aditamento não por considerações em torno do que se passa com este imposto, mas por considerarmos que o quadro da autonomia regional está constitucionalmente definido e esta proposta viola a capacidade de delegação da Assembleia da República em matéria de impostos. Portanto, é de conteúdo materialmente inconstitucional, visto que a Assembleia da República não pode delegar nas regiões a regulamentação de impostos.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendemos que esta proposta de aditamento não é inconstitucional, uma vez que na sequência da revisão constitucional está expressamente consagrado um poder tributário atribuído às regiões autónomas em termos que estão definidos e que não põem em causa a competência da Assembleia da República para decidir em matéria de impostos.

Nessa medida, entendemos que a nossa proposta é perfeitamente constitucional.

Vozes da ASDI: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora iniciar a discussão destes capítulos 10.º e 50.º do mapa de «Despesas do Ministério da Administração Interna».

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, está pendente na Mesa uma proposta de alteração apresentada pelo meu grupo parlamentar relativa à inscrição de uma dotação suplementar de 80 000 contos para o

Município da Amadora que, em nosso entender, deveria ser votada antes de passarmos aos mapas do Ministério da Administração Interna.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, essa proposta de alteração é referente ao mapa do Ministério da Administração Interna. Por isso, propus que entrássemos na discussão do próprio mapa.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, então agradecíamos que a proposta fosse lida.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura desta proposta de alteração apresentada pelo PCP.

Foi lida. É a seguinte:

Ministério da Administração Interna + 80 000 contos.

O reforço de verba proposto destina-se a ser transferido para o Município da Amadora, institucionalizado pela Lei n.º 45/79, visando a compensação dos custos de instalação do município nos termos daquela lei.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, ainda em relação a este mapa há uma outra proposta de alteração do Partido Comunista Português que, se não houver inconveniente por parte da Câmara, poderá ser discutida em conjunto com a primeira, e que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Ministério da Administração Interna e Administração Local + 9605,7 milhões de escudos.

No cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 39.º da proposta de lei n.º 47/III, e por efeito da respectiva aprovação, a verba constante do capítulo 10.º do Ministério da Administração Interna, constante do mapa II, deverá ser reforçada em 9605,7 milhões de escudos.

Tal esforço decorre do facto de o MAI ter considerado a verba de investimentos — referida no n.º 2 do artigo 39.º —, no montante 4495,7 milhares de contos, quando é certo que o montante das dotações para investimentos do Plano constantes do mapa I e incluindo as alterações introduzidas na Comissão de Economia, Finanças e Plano, atinge 61 000 milhares de contos.

O Sr. Presidente: — Estão em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dado que o tempo de que dispomos já não é muito, vou fazer uma curta intervenção para justificar a proposta de inscrição de uma verba de 80 000 contos no Ministério da Administração Interna e que se destinaria ao Município da Amadora.

Como todos estarão lembrados, quando foi aqui votada a criação do Município da Amadora, através da Lei n.º 45/79, foi cometido ao Governo o pagamento das despesas com a instalação do novo município. Porém, sucede que praticamente 5 anos depois da criação do novo município, o Governo continua a dever ao Município da Amadora cerca de 80 000 contos, uma vez que foi o próprio Município que pagou

as despesas com a instalação, designadamente adquirindo imóveis e mobiliário para as juntas de freguesia.

Esta é uma velha reivindicação da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal da Amadora que recebeu aprovação unânime em sessão da Assembleia Municipal, ou seja, aprovação por parte do Partido Socialista, dos partidos que integravam a AD — uma vez que estão como AD na Assembleia Municipal da Amadora — e da APU.

Portanto, ao trazer a esta Câmara esta reivindicação, mostramos mais uma vez o empenho do Grupo Parlamentar do PCP no cabal e no completo cumprimento das leis votadas por esta Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma apresentação sucinta da segunda proposta de alteração lida pela Mesa e que se relaciona com o capítulo 10.º da Administração Local.

Ainda esta tarde foi aprovado pelos grupos parlamentares que compõem a maioria governamental da Assembleia da República, o artigo 39.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1984. Portanto, julgámos que valerá a pena que essa mesma maioria começasse logo no ano em que aprova este articulado, por o cumprir.

Refere-se no n.º 2 do artigo 39.º que, entre as despesas que são incluídas para cômputo do montante das verbas a transferir para as autarquias locais, estão as despesas de capital [na alínea b)], nomeadamente os investimentos.

Basta somar a listagem dos Ministérios que constam do mapa 1 e juntar-lhes os 3 milhões de contos que foram adicionados nas discussões da Comissão, e essa soma dará 61 milhões de contos. Aplicando o n.º 1 do mesmo artigo que também foi aprovado pela maioria governamental — 17% — chegaremos à verba de 9 605 700 contos que são necessários reforçar no capítulo 10.º, para que se cumpra aquilo que foi aprovado há poucas horas atrás pela maioria governamental.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Achamos que as questões que são postas nas diferentes propostas podem ser resolvidas com um voto. No entanto, a questão colocada pelo meu camarada Octávio Teixeira é a de que existe uma proposta que define certos critérios para determinar o valor global que passa pelas autarquias, e que foi aprovada.

Porém, a conta que resulta da despesa não corresponde àquela que está inscrita, ou seja, viola a proposta que foi aprovada e que está inscrita no Orçamento. Não posso conceber, Sr. Presidente e Srs. Deputados, como é que uma observação deste tipo pode passar sem um comentário e sem uma explicação. Ou será que vão votar favoravelmente a proposta apresentada? É esse o sentido do silêncio, Srs. Deputados?

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Como mais ninguém pretende usar da palavra, vamos passar à votação da primeira proposta de alteração apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e da ASDI, votos a favor do PCP, do MDP/CDE e da UEDS e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, desejava usar da palavra para uma curta declaração de voto.

Não ouvimos rebater da parte da maioria, a nossa declaração que dava conta da posição que os mesmos partidos assumiram em sede da Assembleia Municipal da Amadora.

A diferença de posições assumidas pelos Partidos Socialista e Social-Democrata em sede do Município da Amadora e em sede de votação do Orçamento do Estado, será levada pelo Partido Comunista Português à Assembleia Municipal.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado Alípio Dias: Apresentámos uma proposta de inscrição no Ministério da Administração Interna, referente à administração local, de uma verba de cerca de 9 milhões de contos. Essa verba resulta da aplicação matemática da fórmula aprovada pela Assembleia com os votos da maioria, no que toca à verba que deve ser inscrita nesse Orçamento para a administração local.

Sendo a verba que consta no mapa inferior à que apresentámos, pergunto ao Sr. Secretário de Estado se concorda ou não connosco, se rebate a nossa posição ou se, pelo contrário, pretende já violar a própria regra que há cerca de 2 horas aqui foi aprovada?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção, o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Deixo intervir para refutar a proposta que foi apresentada pelo Partido Comunista Português.

De facto, essa proposta colide com a proposta de lei do Orçamento apresentada a esta Câmara, dado que a aplicação correcta dos critérios usados conduz realmente aos 51,5 milhões de contos. Não percebo, portanto, como é que o Sr. Deputado João Amaral e o Partido Comunista Português chegaram a estes cerca de 9 milhões de contos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, vamos por partes. Como é que V. Ex.^a chega aos 51 497 contos por aplicação desse critério, se estão pelo menos aqui incluídos 923 900 contos do IASE?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Secretário de Estado, as verbas referidas no artigo 39.^º que há pouco foi aprovado, dizem respeito às remunerações certas e permanentes, 136 187 400 contos; bens duradores e não duradoures, 24 236 500 contos; serviços, 12 596 400 contos; transferências previstas já as exclusões — 112 310 000 contos; transferências de capital — também já com as deduções previstas — 1 495 000 contos. Se se juntar a tudo isto 4 495 700 contos, de uma verba de investimentos que aqui aparece, soma tudo 291 421 800 contos, o que, calculando 17 %, dá 49 541 700 contos e não os 51 milhões de contos, porque existem os cerca de 923 000 contos.

Sr. Secretário de Estado, quando os Investimentos do Plano são classificados no mapa 1 do Orçamento, os referidos investimentos do Plano, classificados como tal, não são investimentos?

Depois da resposta do Sr. Secretário de Estado a estas duas questões, terei eventualmente que lhe fazer outra.

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Aplicando os critérios, chegamos, de facto, a 51 497 milhões de contos.

Se o Sr. Deputado tem mais perguntas a pôr, gostaria que as pusesse todas de uma vez, caso contrário estamos a prejudicar o bom trabalho da Câmara.

O Sr. Deputado Octávio Teixeira citou os números, sabe como chegamos à verba referida, não sei qual é a vantagem que vê em estarmos todos aqui a perder tempo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para um protesto, o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, deixei uma outra pergunta porque admitia a hipótese teórica do Sr. Secretário de Estado dizer: «o Governo enganou-se, enganámo-nos ao fazer as contas!».

Desejaria que V. Ex.^a respondesse a esta pergunta concreta: os investimentos do Plano, são ou não investimentos?

Se são investimentos e logicamente têm que ser, já que o Governo, pelos vistos, não se enganou, o Sr. Secretário de Estado junta os 61 milhões de contos que estão em investimentos do Plano às outras verbas que lhe referi e veja se o resultado não é 347 926 100 contos e que 17 % disso dá 59 147 400 contos.

Sendo verdade que as contas estão certas, Sr. Secretário de Estado, porque é que apenas apresentam 51 milhões e não os 59 milhões de contos para transferência para as autarquias?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Só para encerrar a polémica, queria referir que o Sr. Depu-

tado sabe muito bem que a verba que está para investimentos é 4 496 000 contos.

Risos do PCP.

Uma voz do PCP: — Que tristeza!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, será uma intervenção muito rápida.

Em primeiro lugar, queria dizer ao Sr. Secretário de Estado que não é admissível que o Governo venha aqui dizer que os investimentos são apenas 4 milhões de contos. Isso vai obrigar os Srs. Deputados da maioria a votarem o mapa 1, em que os investimentos do Plano somam 60 milhões de contos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Isso é estar a falsear elementos aos deputados que não leram o Orçamento, ou porque não tiveram oportunidade ou porque não quiseram. É estar a induzi-los em erro e com sentido doloso.

Em segundo lugar, o Governo tentou, através de toda esta manipulação das alterações à Lei das Finanças Locais, fugir à acusação de não cumprir a referida lei, tal como tem sucedido nos anos anteriores. Tentou fugir ao estigma de esbulhar as autarquias locais perante a lei, mas depois de aprovar e alterar mal a Lei das Finanças Locais — como já tivemos oportunidade de refletir — o Governo, mesmo assim, começa logo no primeiro ano por dar o exemplo prático de continuar o esbulho grave às finanças das autarquias locais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para um pedido de esclarecimento, o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Para que fique bem clarificado o pensamento do Governo, devo dizer que o Governo apresentou, realmente, uma proposta de lei em que está a aplicar integralmente a Lei das Finanças Locais.

O Sr. Deputado Octávio Teixeira sabe bem que no momento em que a referida proposta foi apresentada a esta Câmara, parte das despesas de investimento não estavam ainda classificadas em despesas de investimento. Portanto, a verba que está classificada, seguramente, como investimentos é de 4 496 000 contos. Para esta rubrica só irão as outras despesas quando os programas forem estudados e aprovados.

Neste momento, o Sr. Deputado não desconhece que elas estão classificadas em outras despesas de capital e não em despesas de investimento.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, terá de concordar que incluir determinadas

verbas em investimentos e, depois, num só e determinado mapa — o mapa da classificação económica —, não as incluir em investimentos, mas colocá-las em despesas de capital, é um mero subterfúgio, é uma falsificação contabilística para aquilo que aqui se pretende.

Uma voz do PCP: — Claro que é!

O Orador: — E é, de facto, porque ainda não se sabe, por exemplo, se é para construir a estrada de Albergaria-a-Velha a não sei onde, ou se é para construir a estrada de Faro a Setúbal, mas é de qualquer modo, um investimento em estradas que está lá previsto e previsto na classificação funcional.

Face ao artigo que foi aprovado tem que ser considerado como investimento.

Por conseguinte, Sr. Secretário de Estado, se precisa de fazer contas, solicite então à maioria que peça o adiamento da votação deste ponto para amanhã.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Antunes da Silva.

O Sr. Antunes da Silva (PSD): — Utilizarei essa figura regimental já que não tenho outra, mas vou dirigir uma pergunta ao Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

Uma voz do PCP: — E se ele precisa de máquina de calcular?

O Orador: — Sr. Secretário de Estado, depois da explicação que deu ao Sr. Deputado do Partido Comunista, se bem entendi, V. Ex.^a diz que neste momento a verba de investimentos é de 4 996 000 contos e que após eventuais correcções poderá vir a ser outra verba.

Se assim for, pergunto se também a verba dos 51,5 milhões de contos será depois rectificada em função desse valor encontrado.

Uma voz do PCP: — Muito bem perguntado.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Como os Srs. Deputados sabem, o critério que está a ser considerado para o Orçamento de 1984, tem sido o critério utilizado em todos os anos anteriores. Não tem sido possível, aquando da apresentação à Câmara da proposta de lei do Orçamento, ter todos investimentos qualificados. Este ano, infelizmente, não se passou nada de novo, o critério foi rigorosamente o mesmo, sem qualquer alteração em relação a critérios anteriores.

Portanto, no pensamento do Governo estava manter para 1984 os critérios já utilizados.

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — A minha intervenção é muito breve e só para dizer que acho que no quadro deste debate a pergunta do Sr. Deputado Antunes da Silva tem todo o cabimento. Não sei se o Sr. Deputado se considerou ou não esclarecido. Eu considero-me esclarecido no sentido de não me parecer que isto seja forma de acertar contabilisticamente o Orçamento do Estado.

Uma voz do PCP: — Temos que ir para o adiamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, suponho que a questão colocada é tão grave que merecerá algum espaço de reflexão. Por isso vamos enviar já para a Mesa uma proposta tendente a que esta votação seja adiada para amanhã, porque de facto não há outra forma de haver uma ponderação suficiente do que está a ser feito e que, em nossa opinião, é muito grave, por parte de todos os grupos parlamentares.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Avelino.

O Sr. Alberto Avelino (PS): — Concordamos com o requerimento proposto pelo Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Antunes da Silva.

O Sr. Antunes da Silva (PSD): — Sr. Presidente, tinha pedido a palavra para anunciar que íamos fazer a entrega de um requerimento pedindo o adiamento da votação, mas parece que esse requerimento já está formalizado pela bancada do Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este requerimento que o Partido Comunista Português anunciou é aquilo que se chama um requerimento interlocutório. Não é necessário estar a ser votado, se todos os grupos parlamentares estão de acordo em que a votação, para melhor ponderação, se faça amanhã. Escusa, pois, de se introduzir aqui o elemento votação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, a única forma de se saber se todos os grupos parlamentares estão de acordo no caso deles não se manifestarem é, realmente, votar um requerimento no caso de este vir para a Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — É muito breve. Podemos votar ou não, mas estamos de acordo em que se adie a votação para amanhã.

No entanto, gostaríamos que amanhã houvesse algum progresso neste sentido.

O Sr. Presidente: — Gostaria de saber se todos os grupos e agrupamento parlamentares estão de acordo em que se adie a votação?

Pausa.

Como ninguém se opõe fica adiada a votação para amanhã.

O Sr. António Gonzalez (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado.

O Sr. António Gonzalez (Independ.): — Sr. Presidente, é para informar que também estou de acordo.

Risos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado desculpe, mas como não tem estado presente, não o vi.

Ficou, portanto, adiada para amanhã a votação dos capítulos 10.^º e 50.^º do Mapa de Despesas do Ministério da Administração Interna. Entramos agora no capítulo 60.^º do Mapa de Despesas do Ministério das Finanças e do Plano.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, em termos de interpelação à Mesa era para dizer à V. Ex.^a que esse mapa não pode ser votado, porque na hipótese desta verba que propomos ser aprovada como será normal dada a lei que foi aprovada — terá de haver também uma alteração nesse capítulo 60.^º do Ministério das Finanças e do Plano.

O Sr. Presidente: — Temos, portanto, em discussão os mapas III, IV e VI da proposta do Orçamento do Estado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Também não podem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Ficam, pois, adiados para amanhã estes 3 pontos.

Srs. Deputados, entramos no capítulo das receitas e está em discussão o artigo 10.^º da proposta do Orçamento do Estado.

Está sobre a Mesa uma proposta de eliminação, apresentada pela ASDI, dos artigos 10.^º ao 29.^º, excepto o 22.^º e ainda a eliminação do artigo 45.^º

Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A razão da nossa proposta de eliminação é muito simples e decorre de um preceito constitucional, o n.^º 2 do artigo 168.^º

Não pretendemos pôr em causa a necessidade que o Governo terá de alterar diversas disposições dos códigos dos vários impostos. Não é isso que está em causa. O que está em causa é a forma mais correcta para o fazer.

De facto, recordo a esta Câmara que o artigo 168.^º da Constituição, respeitante às autorizações legislativas, diz expressamente que «as leis de alteração legislativa devem definir o objecto, o sentido, a extensão e a duração da autorização».

Nessa medida entendemos que o mais correcto, para autorizar o Governo a introduzir as alterações que necessita para prosseguir a sua política nos códigos dos impostos, será não apenas apresentar a esta Câmara uma formulação vaga e não suficientemente clara quanto ao objecto, sentido, extensão e duração da autorização, mas, a nosso ver, apresentar uma formulação de uma destas duas formas: ou a inclusão na própria proposta de lei do Orçamento do Estado de uma referência à duração temporal da autorização legislativa, dizendo que o Governo usará esta autorização legislativa até ao dia X, nos termos, aliás, das autorizações legislativas; ou através de uma proposta autónoma de autorização legislativa.

Entendemos, assim, que ao propormos aqui a eliminação, não desejamos significar outra coisa que não seja a necessidade de respeitarmos integralmente o n.^º 2 do artigo 168.^º da Constituição.

Não tinha sentido que o referido artigo tivesse uma interpretação quando se trata de uma alteração legislativa autónoma e outra quando se trata de uma autorização legislativa integrada na Lei do Orçamento do Estado.

É, portanto, uma questão metodológica, é uma questão de princípio e não propriamente o colocar em causa a necessidade destas autorizações.

Uma segunda ordem de considerações prende-se com o seguinte: deputados dos grupos parlamentares do PS e do PSD apresentaram hoje várias propostas no capítulo das receitas, justamente nos artigos 10.^º e seguintes. Chamo a atenção que estas propostas no aspecto da definição do objecto e sentido da autorização vêm afinal confirmar a nossa tese: é que justamente em relação às propostas que aqui são referidas — e digo, por exemplo, o caso do artigo 10.^º onde na alínea b) — vem-se concretamente discriminar o sentido da autorização, vem-se no fundo dar sentido à nossa proposta que pretende, afinal, que se salvaguarde o respeito integral do n.^º 2 do artigo 168.^º da Constituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Pinheiro Henriques.

O Sr. Pinheiro Henriques (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Numa abordagem inicial genérica das receitas inscritas nesta proposta de Orçamento do Estado, que no fundo acaba por vir ao encontro da ideia agora apresentada pela ASDI, gostaria de realçar alguns aspectos que, para nós, se revestem de particular significado.

Assim, começaremos por registar que, prevendo este Orçamento um aumento de cerca de 30 % nas receitas provenientes da cobrança de impostos directos — valor que se aproxima do dobro do aumento nos impostos indirectos —, aquele acréscimo se fica a dever primordialmente à evolução dos montantes a cobrar por via dos impostos que incidem sobre os rendimentos do trabalho.

Efectivamente, se a evolução esperada para a contribuição industrial aponta para uma taxa que não chega a atingir os 13 % — situando-se, pois, ainda abaixo do que se prevê para evolução dos impostos indirectos —, as subidas das receitas a cobrar nos impostos profissionais e complementar atingirão taxas da ordem dos 27 %.

Esta é, para nós, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, matéria que, claramente,

justifica uma explicação, sob pena de este Orçamento, só por este facto, já vir a merecer a classificação de socialmente injusto.

Uma outra referência que não podemos deixar de fazer diz respeito à evolução das receitas correspondentes aos impostos sobre a importação. Com efeito, se para nós já é aberrante que se diminua, em consequência do acordo com o FMI, o valor da sobretaxa de importação — como oportunamente já deixámos expresso —, também não deixa de nos merecer reparo que se estime uma diminuição, em termos nominais, do montante adstrito a direitos de importação. Esta é, também, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, matéria que, a nosso ver, necessita de clarificação.

Por outro lado, não podemos deixar de voltar a manifestar a nossa estranheza pela falta de precisão ou concretização do conteúdo do articulado que se refere, nomeadamente, à contribuição industrial (artigo 10.º), à contribuição predial (artigo 12.º) e ao imposto de mais-valias, isto na sequência do que foi afirmado pelo orador anterior. Na verdade, autorizar o Governo a rever a incidência, isenções, taxas, determinação da matéria colectável, etc., sem qualquer indicação sobre o que se intenta realizar é, no nosso entendimento, vir pedir um cheque em branco que só a existência de uma confortável maioria que apoia cegamente o Governo nesta Assembleia pode explicar.

E uma dúvida, então nos vem à mente: não sabe ainda o Governo o que pretende fazer quanto à concretização desta intenção enunciada?

Nesse caso, como? Isto é, mediante o recurso a que processos, foi possível calcular os montantes inscritos como receitas a cobrar com tais impostos?

Ou se já sabe, então não quer dizer? E se não quer dizer, porquê?

São interrogações que, pertinentemente, se nos colocam e que gostaríamos de poder apagar do nosso mundo de preocupações.

Finalmente, gostaríamos de retomar o tema da evasão e fraudes fiscais.

É sabido que tais práticas proporcionam, hoje, fugas de receitas do Estado que ultrapassam indubitavelmente a centena de milhões de contos. A proposta de lei que estamos a apreciar reconhece, inequivocamente, a existência de tal fenómeno e a necessidade premente de o combater. Só que não mede, quer a sua extensão, quer o resultado das diligências que, no seu dizer, projecta realizar.

E a evolução desenhada para as receitas fiscais e a recusa prática em responder a esta questão, quando por nós foi colocada, parecem legitimar que se ponha em dúvida que, também nesta matéria, se tencione, em boa verdade, ir além das palavras.

Deixamos assim, aqui, este conjunto de questões que gostaríamos que não viesse a ter o mesmo tratamento que, até ao momento, tiveram as perguntas que, em 22 de Novembro, por escrito (como havia sido acordado), formulámos ao Governo.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão que neste momento está colocada, é a de saber se o Orçamento do Estado deve ser

uma floresta de autorizações legislativas e até de alterações legislativas em branco.

Floresta de alterações legislativas, não deveria ser, mas de alterações legislativas em branco não pode, pura e simplesmente, ser.

Sabemos todos que tem sido assim, por de mais, durante todos estes anos. Por vezes os Governos vieram ao Parlamento pedir autorizações legislativas que depois não usaram, e vieram até, duas, três, quatro vezes, que em igual número de vezes não usaram.

Após a revisão da Constituição isto torna-se ainda mais nítido, uma vez que o regime das autorizações legislativas foi aperfeiçoado e é hoje mais exigente.

A revisão da lei do enquadramento deveria ter sido um momento adequado para consagrarmos, até, a obrigação de a aprovação de novos impostos ter lugar antes da discussão e da aprovação do Orçamento do Estado ou, pelo menos, dever-se-ia ter proibido no quadro da lei do enquadramento a inclusão de autorizações legislativas.

Isso não aconteceu, como sabemos, por responsabilidade da maioria governamental. Mas se este Orçamento vai continuar a ter uma amalgama de disposições de carácter muito diverso, importa ao menos, Srs. Deputados, que não tenha autorizações em branco, inteiramente inespecíficas e com sentido indefinido, sem a fundamentação da sua necessidade ou objectivos a realizar.

A ASDI apresentou uma proposta, o meu grupo parlamentar apresentou também diversas propostas de eliminação dos normativos cujo sentido não está definido e propomos até à Câmara que fixe metas concretas ao Governo para apresentar os estudos dessas reformas fiscais.

Não se conceda uma autorização em branco, porque não podemos e não devemos, dado ser pernicioso para o objectivo que por vezes é invocado sem crítica possível.

Iremos, pois, discutir as nossas propostas uma a uma e em relação à proposta da ASDI a nossa posição é a que fluí das considerações precedentes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — A natureza da proposta apresentada pelo Agrupamento Parlamentar da ASDI faz com que a discussão não esteja centrada só num artigo, mas em vários.

Queria deixar aqui claro que estamos com uma enorme velocidade e — sem com isto pretender ofender a Câmara — com alguma ligeireza a discutir sobre a concessão, por via um pouco íntia, de autorizações legislativas que mexem com assuntos tão importantes, mas que não estão a merecer a atenção da Assembleia como mereceu, por exemplo, o problema da transferência de competências para as autarquias.

Estão neste caso as matérias que mexem com todo o esquema do imposto complementar (isto independentemente de haver algumas propostas que poderiam merecer a nossa atenção); as que mexem com o esquema do imposto profissional; as que alteram o imposto de capitais; as que alteram o imposto sobre a indústria agrícola; as que se referem às taxas de contribuição predial, da contribuição industrial, etc.

Tudo isto se está aqui a passar com uma grande facilidade e estamos a autorizar o Governo a mexer em todos estes impostos, como se tratasse de qualquer coisa absolutamente normal e pacífica.

Assim, no que se refere ao facto de estas matérias deverem ou não ser incluídas na Lei do Orçamento, as considerações expendidas pelo Sr. Deputado Oliveira Martins ganham a minha adesão, não me parecendo curial estar a colocar todas estas autorizações legislativas nesta proposta de Orçamento sem que se verifique a discussão suficiente.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Almerindo Marques.

O Sr. Almerindo Marques (PS): — A minha intervenção justifica-se em função das anteriormente produzidas sobre esta matéria.

De facto, o que está em causa é o conteúdo das autorizações legislativas, não sendo pertinente, portanto, que se ponha em causa a necessidade de as autorizações legislativas existirem no Orçamento, mesmo que se diga tratar-se de uma floresta de autorizações.

Em relação a estas, diria ao Sr. Deputado José Magalhães que se há uma floresta de autorizações ...

O Sr. José Magalhães (PCP): — ... de autorizações em branco!

O Orador: — ... o importante é que o Governo corresponda, produzindo muito do que fica autorizado a fazer.

Quanto às autorizações em branco, é necessário ver artigo por artigo — como constituiria boa metodologia — quais as que constituem casos de autorização em branco.

Finalmente, em relação à importância que se está a dar a esta matéria, é natural e óbvio que cada um faça o julgamento subjectivo, mas nós damos-lhe a importância que tem. Vamos ver, na discussão artigo a artigo, qual a importância que cada um de nós lhe dará.

Se seguirmos a metodologia da discussão e votação artigo a artigo, talvez o nosso labor seja mais eficaz, recuperaremos algumas ineficiências anteriores e façamos jus aos nossos programas de trabalho.

Quanto à proposta apresentada pela ASDI, no sentido de eliminar os artigos, é óbvio que não estamos de acordo, desde logo porque acolhemos da intervenção do Sr. Deputado a consciência da necessidade destas autorizações legislativas. Apenas estamos disponíveis para ver se e onde é que alguma delas carece, eventualmente, de aperfeiçoamento, para além das propostas sobre as quais alguns deputados dos grupos parlamentares apoiantes do Governo já se estão a debruçar para proceder a essas melhorias.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Congratulo-me por ter proferido a intervenção de há pouco, pois acho que o sentido da intervenção do Sr. Deputado Almerindo Marques foi esclarecedor.

Pensei que a não intervenção de qualquer deputado do seu grupo parlamentar revelaria um pressuposto específico: o de que iriam rejeitar a proposta da ASDI.

Daí todo o raciocínio que construí à volta da minha intervenção.

Mas já que foi esclarecido aquele pressuposto ficam as posições clarificadas, nada tendo a acrescentar em relação a esta matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostava apenas de salientar que a nossa proposta é simbólica, digamos assim, dado que, como todos sabemos, é a primeira vez, desde 1926, que a Assembleia da República assume em plenitude os seus poderes orçamentais.

E ao assumir em plenitude os seus poderes orçamentais, naturalmente que o conteúdo das autorizações em matéria tributária terá de ser muito mais concretizado, muito mais condizente com esta alteração constitucional, extremamente importante em matéria orçamental.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação da proposta de alteração da ASDI, a qual já foi lida.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS, votos a favor do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI, e abstenções do PCP e do deputado independente António Gonzalez.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Morais Leitão.

O Sr. Morais Leitão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra esta proposta porque consideramos — tal como acabou de ser dito pelo Sr. Deputado da ASDI — que ela tem mais de simbólico do que realista.

Aliás, a coerência dos deputados da ASDI é, neste aspecto, notável porque desde há muitos anos têm vindo a propor, sistematicamente, que a Assembleia vote os orçamentos do Estado neste sentido. Isto, para um partido que não tem grandes ambições de vir a ser governo, é coerente; para quem está no Governo, para quem já esteve ou pode vir a estar é difícil, é inaceitável querer que a Assembleia, embora sem deixar de cumprir os preceitos constitucionais — tal como nós faremos quando, a seu tempo, fiscalizarmos nos termos do artigo 168.º, n.º 2, da Constituição —, se substitua ao Governo na legislação fiscal integral.

O que temos de verificar agora, caso por caso, é se o artigo 168.º, n.º 2, da Constituição é ou não cumprido nas autorizações legislativas que vamos seguidamente discutir.

Mas temos de aceitar e defender que, em matéria fiscal, o Governo tem de ter autorizações legislativas, como é o caso de algumas que pede no âmbito deste Orçamento.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — É só para salientar que o Sr. Deputado Moraes Leitão compreendeu justamente o sentido autêntico da nossa proposta e, ao fazê-lo, também compreendeu a razão motivada pela coerência da sua apresentação.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pode discordar-se da metodologia seguida pela ASDI — simbólica, demasiado simbólica —, mas não pode discordar-se do bem fundado da preocupação de evitar que esta Assembleia conceda autorizações legislativas em branco.

Pela nossa parte, seguimos uma metodologia totalmente diferente e nada simbólica — caso a caso apresentaremos propostas de eliminação que fundamentaremos na altura própria.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar de ser uma proposta simbólica — as votações também têm um significado desse tipo —, o que acontece é que em diversos dos artigos aqui presentes não é respeitado o n.º 2 do artigo 168.º da Constituição.

Daí a coerência da nossa votação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados vão ser lidas duas propostas de alteração do artigo 10.º apresentadas pelo Partido Comunista Português.

Foram lidas. São as seguintes:

**Proposta de substituição do artigo 10.º
alíneas a), b), c) e d)**

(Contribuição industrial)

Considerando que a redacção proposta viola o disposto no artigo 166.º, n.º 2, da Constituição da República, por indefinição do objecto e do sentido de autorização solicitada, propõe-se a respectiva substituição nos seguintes termos:

Onde se lê: «Fica o Governo autorizado a ...», deve passar a ler-se: «o Governo apresentará à Assembleia da República, até ao termo do primeiro trimestre de 1984, proposta de lei tendente a ...».

Proposta de aditamento de um novo número

Artigo 10.º

(Contribuição industrial)

3 — Fica revogado o artigo 1.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 408/80, de 26 de Setembro (na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 492/82, de 31 de Dezembro), que permite que uma parte do valor das exportações seja dedu-

zida à matéria colectável para efeitos de contribuição industrial.

(Em conformidade, a rubrica 01.01.01 do mapa 1 deve ser aumentada em 4 mil milhões de escudos.)

O Sr. Presidente: — Vai ser agora lida uma proposta de alteração ao artigo 10.º apresentada por Srs. Deputados do PS e do PSD.

Foi lida. É a seguinte:

Artigo 10.º

(Contribuição industrial)

b) [...], elevando nomeadamente as seguintes taxas-limite:

De 3 % para 4 % do total dos créditos de cobrança duvidosa registrado no final do exercício;

De 4 % para 5 % dos limites dos créditos de cobrança duvidosa, acumulados, verificados no final do exercício;

d) (Eliminar.)

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Almerindo Marques pede a palavra para que efeito?

O Sr. Almerindo Marques (PS): — Era só para pedir, Sr. Presidente, que a Mesa nos facultasse as propostas do PCP, uma vez que pretendemos analisá-las cuidadosamente.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Srs. Deputados, dado que a proposta apresentada por Srs. Deputados do PS e do PSD pretende a eliminação da alínea b) do artigo 10.º, sugiro a seguinte metodologia nas votações: primeiro, a proposta de eliminação; segundo, as propostas de alteração; terceiro, a proposta de aditamento.

Estão em discussão o artigo 10.º e as propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostava de humildemente solicitar ao Sr. Deputado Octávio Teixeira ou a outro Sr. Deputado subscritor que, se possível, justificasse a sua proposta de aditamento ao artigo 10.º e o mesmo em relação ao Sr. Deputado Bento Gonçalves ou a outro Sr. Deputado subscritor da proposta de aditamento à alínea b) do artigo 10.º

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Justificando as nossas propostas, devo dizer que relativamente às alíneas a), b), c) e d) já foi dada a justificação por um meu camarada quando se referiu à indefinição face à Constituição.

No que concerne à outra proposta — a de aditamento de um n.º 3 —, a questão é que, actualmente, as empresas exportadoras podem deduzir à matéria colectável parte do valor exportado. Não se trata de um incentivo à exportação, trata-se antes, pura e simplesmente, de isentar da tributação em contribuição industrial lucros das empresas exportadoras.

Por razões de tempo não posso agora explicar as contas mas, se quiser posso fornecer-lhas para que fiquem justificados os 4 milhões de contos.

Como consideramos que não são incentivos, entendemos que esta isenção deve ser eliminada para não sobrecarregar apenas e só os trabalhadores.

Aproveitaria para solicitar aos Srs. Deputados que apresentaram a proposta relativa à alínea b) que me esclarecessem a razão destes números concretos e, em relação à alínea d), a razão pelo qual não permitem, não querem, que os incentivos sejam adequados aos interesses dos investimentos para o desenvolvimento do País.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É muito fácil justificar a nossa proposta.

As verbas que as empresas podiam retirar à matéria colectável, isto é, reforçando o próprio capital de maneio da cooperativa, no valor de 3 % e 4 % sobre os créditos de cobrança duvidosa, eram verbas já tão antigas que estavam perfeitamente desactualizadas em relação à situação actual.

Por isso, o aumento de um ponto para cada um destes itens está mais do que justificado se tivermos em atenção a evolução da vida económica em que operam as empresas.

Quanto à eliminação da alínea d), devo dizer que o que está hoje consignado no artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial é praticamente o mesmo que o Governo nos propunha, razão pela qual não vimos qualquer interesse em manter a proposta do Governo, visto que a intenção do Executivo era manter o esquema já previsto naquele Código.

O artigo 44.º do citado Código permite deduzir à matéria colectável o valor que as empresas retenham nas suas reservas e que se destinem a investimentos tendentes a melhorar o seu processo produtivo.

Como o Governo não pretendia acabar com este incentivo, não vemos qualquer interesse ou justificação para manter na proposta do Governo uma situação de manifesta duplicação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria, em primeiro lugar, agradecer ao Sr. Deputado Bento Gonçalves a explicação que deu. Penso que ela foi cabal e, por mim, nada terei a opor, em princípio, a esta proposta.

Por outro lado, julgo também ser curial a argumentação aduzida a favor da supressão da alínea d), mas vou mesmo mais longe: acho que não só a alínea d) deve ser suprimida, como também as alíneas a), b) e c). A este respeito teria a maior curiosidade em

ouvir a opinião, por exemplo, do Sr. Deputado Moraes Leitão, no seguimento da intervenção de há pouco.

Quanto à proposta do PCP, e sem pôr em dúvida os 4 milhões de contos — o Sr. Deputado Octávio Teixeira habituou-nos a contas bem feitas —, a questão que coloco é sobre os incentivos às empresas exportadoras.

Incentivos a empresas há-os de diversa ordem; mas incentivos a empresas exportadoras temos de os assumir com clareza.

É necessário saber qual a óptica em que nos colocamos, ou seja, se um dos objectivos da política económica é reduzir os desequilíbrios da balança de transações correntes, desaparecendo este tipo de benefício que outro tipo de benefício se propõe.

Não sou dos que acham que se deva necessariamente limitar determinado tipo de lucros, desde que esses lucros desempenhem de facto, algum papel para o funcionamento da economia nacional.

O que não vejo nesta proposta é a alternativa para este caso. Aceito a argumentação dos 4 milhões de contos, mas o problema de se dizer que se corta isto ou aquilo porque, no fundo, é apenas uma redução do imposto sobre os lucros — e é capaz de o ser, pelo que em termos de justiça social esta proposta talvez seja correcta — isso já implica a ponderação de outro vector: e em termos de funcionamento económico do nosso país?

É esta a questão que aqui deixo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Deputado Hasse Ferreira, uma questão são os lucros e outra são os incentivos. Não estamos a debater aqui problemas de incentivos financeiros, fiscais, etc., para incrementar a exportação. O que esta norma pretende é isentar de contribuição industrial os lucros.

Dir-me-á o Sr. Deputado «bem, mas se as empresas de exportação tiverem muitos lucros poderão aumentar os seus capitais, desenvolver as suas actividades, etc., e avançar no desenvolvimento das exportações».

Mas não é isso que está em causa, porque isso também serve para que as empresas exportadoras tenham lucros e, pura e simplesmente, os «metam ao bolso».

Se fosse um problema do reinvestimento, aquilo a que se refere a tal alínea d) — que o Sr. Deputado diz também estar de acordo em que seja eliminada — já previa essa matéria. Se os lucros são reinvestidos eles ficam isentos.

Há uma isenção para os lucros reinvestidos. Não é isso que está em causa, pois que se forem reinvestidos existe uma norma que permite a isenção.

O que se propõe está só destinado aos outros — aqueles que não são reinvestidos.

Aproveito também para dizer algo ao Sr. Deputado Bento Gonçalves.

É um facto que as percentagens se mantêm há vários anos. Agora, o que não se mantém são as verbas a que o Sr. Deputado aludiu. É que as verbas também vão aumentando com a inflação. Ora, como a percentagem se mantém, a verba de provisões é proporcional ao aumento da inflação, é proporcional ao aumento do negócio e, por conseguinte, não há razão, dentro da óptica que referiu, para aumentar estas taxas.

Em segundo lugar, quanto à tal alínea *d*) era o Governo quem lhe devia responder, Sr. Deputado, porque é o Executivo que diz expressamente pretender adequar ao interesse do investimento para o País e é o Sr. Deputado que não quer que se adeque. O Sr. Deputado pode dizer, quanto muito: «estou satisfeito com a adequação que existe neste momento». Ou melhor, para ser mais sincero o Sr. Deputado deveria dizer: «estou satisfeito com a inadequação, com a barafunda, com o baralho que existe neste momento e não pretendo a adequação que o Governo diz querer fazer».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o Sr. Deputado Octávio Teixeira tentou, como sempre, confundir aquilo que as outras pessoas dizem.

Eu e o meu partido achamos muito bem que se aumente esta percentagem, porque ela pressupõe uma verba que fica em provisão e que, a todo o tempo, pode ser taxada pela administração fiscal, desde que ela não sirva para os fins para que foi criada, reforçando-se, assim, o capital de maneio da empresa.

Se o Sr. Deputado está contra esta medida para as empresas nacionais, pois bem é uma posição que o seu partido assume. Mas não é essa a posição do meu partido.

O que nós entendemos é que esta pretensão de passar de 3 % para 4 % e de 4 % para 5 % é uma acção que vem numa linha de orientação que visa reforçar o capital das próprias empresas, sendo uma medida de defesa dos postos de trabalho e da continuidade da empresa privada ou de qualquer outra empresa não privada.

Por consequência, entendem o meu partido e a maioria que este é um dispositivo que deve ser aprovado por esta Câmara, na medida em que tem um fim perfeitamente justificado e que só aqueles que não o querem ver é que não vêem.

Quanto à questão da eliminação da alínea *b*), nada mais lhe tenho a dizer, Sr. Deputado, pois vem na mesma sequência daquilo que acabo de referir — a manutenção do artigo 4.º, tal como está, não é nenhuma inadequação, pois está adequado aos fins em vista, ou seja, permitir que a empresa, nos 3 anos seguintes àqueles em que constituiu a reserva e a reinveste para melhorar o seu processo tecnológico da produção, fique com esse capital na própria empresa, não o distribuindo como lucros mas pondo-o ao serviço da colectividade e de todos os trabalhadores que nela participam.

Daí que o meu partido considere dever manter-se esta situação que acabei de referir.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Moraes Leitão.

O Sr. Moraes Leitão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: estamos a tratar do imposto sobre o rendimento da actividade industrial e comercial.

Gostaria de vos transmitir a reflexão que já fiz, em nome do meu partido, aquando da discussão na generalidade deste Orçamento.

Esta alteração apresentada pelo Governo, relativamente à contribuição industrial é uma alteração que diria que não é mais do que uma «cosmética» leve sobre este tipo de imposto.

Estamos perante um imposto cedular que tem taxa progressiva, o que é técnica, material e economicamente um erro — e mantemos esse erro; estamos perante um imposto onde também abunda a discricionariedade.

Todos ficamos espantados — basta olhar para os números deste Orçamento — com o facto dos rendimentos da actividade industrial e comercial deste país constituírem menos de 20 % do total dos impostos directos a cobrar no exercício; na receita da contribuição industrial é tal a manta de retalhos em que se encontra o regime fiscal dos lucros da actividade comercial e empresarial que nem sequer 20 % do total dos impostos directos é dado pelas empresas.

No entanto, todos sabemos que as empresas portuguesas se queixam de carga fiscal excessiva, de dificuldades perante o fisco, de autêntica discricionariedade!

Ora, quanto ao artigo 10.º, tal como nos vem proposto — e não obstante a bondade de pequenos desgravamentos fiscais propostos nas alterações sugeridas pelo PSD —, não posso aceitar que se continue a tratar um imposto directo, tão importante como este, com promessas vagas, com afirmações de manutenção da discricionariedade e com a não resolução do problema da progressividade.

É bom que se saiba que, em Portugal, quem ganha mais tem de pagar mais impostos, mesmo no plano dos impostos celulares.

Uma voz: — Miuto bem!

O Orador: — Isto é um verdadeiro atentado à reforma fiscal de 1973, ainda em vigor. Fala-se muito no imposto único, no imposto sobre o rendimento como forma de solução de todos os problemas, mas não se acredita que o nosso sistema fiscal, com a progressividade que o imposto complementar lhe dá, já é suficientemente progressivo e redistributivo.

Ao mantermos o imposto industrial, nos termos em que o Governo nos propõe, não estamos de modo nenhum a contribuir para aliviar e melhorar a situação das empresas portuguesas.

Por isso, o CDS vai votar contra todo este artigo 10.º, muito embora aceite como válidas as propostas que o PSD apresentou para um ligeiro desagravamento nalguns aspectos muito parcelares.

Finalmente, gostaria de chamar a atenção da Câmara para a circunstância de a alínea *a*) deste artigo 10.º ser um exemplo da inconstitucionalidade a que há bocado me referi.

Na verdade, o artigo 168.º da Constituição obriga o Governo a, pelo menos, dizer não só qual a duração — essa sabemos nós ser de 1 ano —, mas o objecto e a extensão do regime fiscal que pretende criar.

Ora, a alínea *a*), ao dar uma carta branca para a alteração do regime da divisão dos contribuintes pelos diversos grupos da contribuição industrial, é notoriamente — como disse, aliás, o Sr. Deputado Hasse Ferreira — um cheque em branco inadmissível e inconstitucional.

Creio que esta alínea *a*) mereceria do Governo, ou da maioria, uma clarificação sobre qual o sentido e o objecto da revisão que pretende.

Em qualquer caso, deixo aqui afirmado que não será em 1984, e com este artigo, que as empresas portuguesas irão ver maior justiça e mais segurança na tributação dos resultados da sua actividade.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Adegas.

O Sr. Mário Adegas (PSD): — Gostaria de dar uma pequena achega à discussão do artigo 10.º e à proposta de alteração que o meu partido, conjuntamente com o Partido Socialista, subscreveu.

Julgo que o meu colega Bento Gonçalves já explicitou suficientemente a razão da alteração à alínea d), mas porque o Sr. Deputado Octávio Teixeira levantou certas objecções que poderiam deixar na Câmara alguma perplexidade ou alguma confusão, gostaria de dizer algo sobre isto.

Na realidade, mantendo-se o aumento do volume de negócios e dos créditos, as parcelas acompanharão essa subida, mantendo-se a mesma taxa.

Mas a verdade é que o nosso sentido não é esse, na medida em que do que se trata é de promover aquilo que está bem explicitado na alínea b), isto é, adequar o regime da provisão à disciplina contabilística e à conjuntura económica actual. E a conjuntura económica actual diz-nos que os créditos de cobrança duvidosa carecem nesta altura, de uma maior taxa de cobertura, porque a taxa de risco não se destina apenas, como vinha sendo no passado, a contemplar situações normais, mas sim situações como as que se verificam hoje de certo agravamento, mesmo qualitativo.

Portanto, embora as parcelas tenham a correspondente alteração com a aplicação da mesma taxa, a verdade é que elas carecem de actualização qualitativa e, por isso, é que achamos certa uma pequena correção na ordem de 1 %, para, promovendo uma maior disciplina na gestão das empresas, dar a correspondente contrapartida que é a de isentar de tributação as provisões que, deste modo, saem reforçadas. De outra forma, estaríamos, por um lado, a querer uma clarificação na gestão das empresas e, por outro, a penalizá-las por via fiscal.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Pinheiro Henriques.

O Sr. Pinheiro Henriques (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Irei referir-me apenas à proposta de aditamento de um novo número ao artigo 10.º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, através da qual se pretende revogar a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 408/80, que permite que uma parte do valor das exportações seja deduzida à matéria colectável, para efeitos de contribuição industrial.

Quero deixar expresso que o meu partido entende que a preocupação quanto ao fomento das exportações é correcta, isto é, na sequência do objectivo que foi definido de procurar o reequilíbrio da balança de transacções correntes, o fomento das exportações é uma via possível que deve ser procurada. No entanto, ela não é a única e talvez até nem seja a mais importante.

Para procurar esse fomento das exportações haverá outras formas e outros processos que deverão ser seguidos e que conduzirão a resultados mais equilibrados do que o que se pretende obter através desta isenção na contribuição industrial.

Quero chamar a atenção para o que o Sr. Ministro do Comércio disse na Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre esta matéria. Segundo ele, dever-se-á procurar o fomento das exportações, portanto, o desenvolvimento do nosso comércio externo, através fundamentalmente de medidas de natureza macroeconómica. O Sr. Ministro referiu, em particular, a desvalorização da nossa moeda, ou seja, a sua actualização, por forma a manter ou a acrescentar competitividade aos nossos produtos.

Será, pois, fundamentalmente por essa via, de acordo com esta orientação que é a do Governo, que se deve procurar o fomento das exportações. É este o entendimento do Governo, tal como foi expresso, e embora não estejamos a cem por cento de acordo com ele pensamos que não é correcto desperdiçar esta oportunidade de aumentar as receitas do Estado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições na Mesa, vamos votar a proposta de eliminação da alínea d) do artigo 10.º, apresentada pelo PS e pelo PSD.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da UEDS e da ASDI, votos contra do PCP e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da proposta de substituição apresentada pelo Partido Comunista Português e rectificada pela eliminação da alínea d) aprovada anteriormente.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS, votos a favor do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção da ASDI.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o corpo do artigo 10.º com a alteração aprovada de eliminação da alínea d).

O Sr. Almerindo Marques (PS): — Dá-me licença que faça uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Almerindo Marques (PS): — Agradecia que o Sr. Presidente explicitasse de novo qual o sentido do que vai ser votado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vamos votar o artigo 10.º da proposta de lei, com a alteração resultante da aprovação da proposta de eliminação da alínea d). Depois irão ser votadas as propostas de aditamento que foram apresentadas.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção da ASDI.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a proposta de aditamento de um novo número ao artigo 10.º, apresentada pelo Partido Comunista Português.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD, do CDS e da ASDI e votos a favor do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da proposta de aditamento à alínea b) do artigo 10.º, apresentada pelo Partido Socialista e pelo Partido Social-Democrata.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da UEDS e da ASDI, votos contra do PCP e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão do artigo 11.º

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Dá-me licença que faça uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Há pouco foi pedido um esclarecimento à Mesa pelo Sr. Deputado Almerindo Marques, no sentido de ser esclarecido sobre qual a votação que iria ser feita. A Mesa esclareceu que iria ser votado o corpo do artigo 10.º Portanto, falta agora votar as alíneas e os vários números desse mesmo artigo.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado, o que foi votado foi o artigo 10.º com as alterações que foram aprovadas. Evidentemente que a votação incluía o corpo desse artigo, bem como as alíneas e os números que o constituem.

No entanto, se o Sr. Deputado assim o quiser, podemos votar as alíneas do artigo.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O Sr. Presidente tem, de facto, razão, visto que este artigo só tem alíneas e números, a não ser que se considere que o corpo do artigo é: «Fica o Governo autorizado a ...».

Parece-me que o Partido Comunista ao levantar esta questão está apenas a querer ganhar tempo.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — É evidente que não estamos aqui a tentar ganhar tempo. O Sr. Deputado Bento Gonçalves conseguiu chegar, de facto, à questão, pois, na realidade, o que foi votado foi o corpo do artigo, que é: «Fica o Governo autorizado a ...».

No entanto, pela nossa parte, não faremos muita força nesta questão. O que acontece é que queríamos votar em separado uma alínea e um número deste artigo, o que não solicitámos à Mesa, na medida em que o Sr. Presidente informou que iria ser feita apenas a votação do corpo do artigo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é possível que eu tenha cometido um lapso. No entanto, rectifiquei-o ao dizer que iria ser votado o artigo 10.º Mas, para que não haja mais dúvidas, vamos votar as alíneas deste artigo.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Dá-me licença, licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, não pretendemos que se vote alínea por alínea. Se o Sr. Presidente tem a intenção de proceder a uma nova votação, propúnhamos então que fosse apenas votado em separado o n.º 2 da alínea f) e, em conjunto, a alínea g) e o n.º 2 deste artigo. Tudo o resto pode ser votado conjuntamente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, vamos proceder à votação do n.º 2 da alínea f) do n.º 1 do artigo 10.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

2) Permitir ao contribuinte alegar, no prazo de 5 dias, quando houver lugar a revisão oficial a efectuar pela comissão distrital a que se refere o artigo 72.º do mesmo Código.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar em conjunto a alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º e o n.º 2 do mesmo artigo.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, da UEDS e da ASDI, votos contra do CDS e abstenções do PCP, do MDP/CDE e do deputado independente António Gonzalez.

Eram os seguintes:

g) Dar nova redacção ao artigo 89.º do Código da Contribuição Industrial de forma a tornar explícito que as colectas a deduzir nos termos desse preceito são as relativas aos rendimentos produzidos no mesmo exercício a que respeitam os proveitos sujeitos a contribuição industrial, fixando-se o respectivo regime de transição com vista a evitar sensível quebra de receita para o Estado e prejuízo para os contribuintes.

2 — O disposto na alínea g) do número anterior é aplicável à liquidação da contribuição industrial respeitante aos anos de 1983 e seguintes, com exceção da contribuição industrial relativa a contribuintes que tenham cessado totalmente a

actividade e já liquidada à data da entrada em vigor do diploma que utilizar a autorização solicitada naquela alínea.

O Sr. Presidente: — Segue-se agora a votação da parte restante deste artigo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, votos contra do PCP, do CDS, do MDP/CDE e da UEDS e abstenções da ASDI e do deputado independente António Gonzalez.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Peço a palavra para uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Penso que se considera votada — e uma vez que o PCP obrigou a que fosse feita de novo a votação deste artigo — a proposta de aditamento da alínea b), embora se tenha invertido a posição das votações.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a votação dessa proposta já foi feita e o aditamento foi aprovado.

Srs. Deputados, a sessão está suspensa até às 22 horas.

Eram 20 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 10 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos iniciar a discussão do artigo 11.^º

Em relação a este artigo deu entrada na Mesa uma proposta de substituição do n.^º 2, apresentada pelo PCP.

Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Almerindo Marques.

O Sr. Almerindo Marques (PS): — Sr. Presidente, tenho de admitir que foi um extravio da minha parte, mas acontece que me faltam várias propostas e pedia-lhe só um momento em relação a esta que está a ser apresentada para discussão.

O Sr. Presidente: — Podemos ler a proposta Sr. Deputado e mandarei entregar-lhe uma fotocópia.

Foi lida. É a seguinte.

Imposto sobre a indústria agrícola

Considerando que a redacção proposta viola o disposto no artigo 168.^º, n.^º 2, da Constituição da República, por indefinição do objecto e do sentido de autorização solicitada, propõe-se a respectiva substituição nos seguintes termos:

Onde se lê: «Fica o Governo autorizado a ...», deve passar a ler-se: «o Governo apresentará à Assembleia da República, até ao termo do primeiro trimestre de 1984, proposta de lei tendente a ...».

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD, do CDS, votos a favor do PCP e do deputado independente António Gonzalez e as abstenções do MDP/CDE e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o artigo 11.^º da proposta de lei ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É para solicitar que a votação seja feita número a número, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Assim, iremos votar de imediato a epígrafe do artigo e o n.^º 1.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

Era o seguinte:

ARTIGO 11.^º

(Imposto sobre a indústria agrícola)

1 — Fica suspenso o imposto sobre a indústria agrícola relativo aos rendimentos de 1983.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar o n.^º 2 do artigo 11.^º da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, votos contra do PCP, do MDP/CDE e da UEDS e as abstenções da ASDI e do deputado independente António Gonzalez.

Era o seguinte:

.....
2 — Fica o Governo autorizado, para efeitos de tributação do rendimento dos anos de 1984 e seguintes, a rever a incidência, benefícios fiscais, determinação da matéria colectável e taxas do imposto sobre a indústria agrícola, com vista designadamente a:

- a) Reformular a delimitação entre o imposto sobre a indústria agrícola e a contribuição predial rústica, a contribuição industrial e o imposto de mais-valias, com a introdução das consequentes alterações nestes impostos;
- b) Reestruturar a incidência pessoal do imposto no sentido da inclusão dos contribuintes em diferentes grupos, tendo em conta a tributação pelo lucro efectivamente obtido ou pelo lucro que presumivelmente os contribuintes obtiveram;
- c) Isentar as pequenas empresas agrícolas;
- d) Estabelecer a dedução na matéria colectável dos lucros levados a reservas e que,

dentro dos 3 exercícios seguintes, ténham sido reinvestidos na própria empresa em instalações ou equipamentos novos de interesse para o desenvolvimento económico nacional ou regional, em termos análogos aos que resultarem do artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial, em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 10.º da presente lei.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Queria só dizer que estamos de facto contra este artigo. Como tinha acabado de entrar na Sala tive dúvidas quanto ao que se estava a votar, mas logo que fui esclarecido não tivemos dúvidas na nossa votação. Isto, para que tudo fique claro como a água.

O Sr. Presidente: — Está em discussão a proposta de substituição do artigo 12.º, apresentada pelo PCP. Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS, votos a favor do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção da ASDI.

Era o seguinte:

Contribuição predial

Considerando que a redacção proposta viola o disposto no artigo 168.º, n.º 2, da Constituição da República, por indefinição do objecto e do sentido da autorização solicitada, propõe-se a respectiva substituição nos seguintes termos:

Onde se lê: «Fica o Governo autorizado a ...», deve passar a ler-se: «o Governo apresentará à Assembleia da República, até ao termo do primeiro trimestre de 1984, proposta de lei tendente a ...».

O Sr. Presidente: — Está em discussão o artigo 12.º da proposta de lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Morais Leitão.

O Sr. Morais Leitão (CDS): — Sr. Presidente, queria pedir um esclarecimento ao Governo sobre este artigo, porque creio que não foi aberta a discussão nesta matéria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo: Creio que este artigo é um exemplo daquilo que vínhamos referindo sobre o conteúdo das autorizações legislativas. Contrariamente ao que vem sendo proposto pelo Partido Comunista, que entende que a autorização legislativa sobre esta matéria não cabe ao Governo, o meu partido tem entendido que o Governo pode legislar, desde que cumpra o artigo 168.º, n.º 2, da Constituição, ou seja, desde que diga qual o objecto e o sentido da revisão a que se vai proceder.

Ora, enquanto no imposto da indústria agrícola o Governo diz claramente qual o sentido e quais os objectivos da autorização, neste caso limita-se a anun-

ciar uma revisão do Código que parece que devia ser integrada por escrito, sob pena de inconstitucionalidade grave, pelos requisitos do artigo 168.º, n.º 2.

Portanto, pedia ao Sr. Secretário de Estado que, se não entende que é assim, me explicasse porquê ou, então, no caso contrário, que completasse o artigo

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Relativamente a este artigo 12.º, entendemos que, de modo claro, não está cumprido o preceituado no n.º 2 do artigo 168.º da Constituição, estando portanto ferido de inconstitucionalidade.

Cumpre-me aqui esclarecer a Câmara sobre o nosso sentido de voto no que respeita às propostas sucessivas do Partido Comunista, relativamente à substituição do pedido de autorização por uma declaração de intenções. Nós entendemos que uma declaração de intenções não cabe no normativo orçamental. É isso apenas que o Partido Comunista pretende e, nessa medida, entendemos abstermo-nos em todas as propostas com esse sentido.

Quanto ao artigo 12.º iremos votar contra, salvo se o Governo nos esclarecer ou acrescentar alguma coisa ao que nele está disposto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo 12.º é, digamos, o caso paradigmático da total indefinição da proposta de autorização legislativa pedida pelo Governo. Julgamos que o Governo e a maioria deveriam pensar um pouco para não deixarem cair esta autorização legislativa tão em branco.

De qualquer modo, gostaria de dizer que o Partido Comunista tem apresentado propostas de substituição em relação àquelas em que se menciona «Fica o Governo autorizado a ...» não por considerarmos que o Governo não tem capacidade legislativa nesta matéria, mas para tentar viabilizar aquilo que o Governo mostra interesse em fazer. Tentar viabilizar, mas sem ir contra a Constituição. E só isso pura e simplesmente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — A questão que se põe no que respeita à comparação entre a proposta apresentada pela ASDI e as propostas apresentadas pelo PCP é muito simples.

Foi confissão expressa do Sr. Deputado Oliveira Martins que a proposta que a ASDI apresentou era simbólica, ou seja, tinha por objectivo, simbolicamente, considerar que o Governo não deveria ser autorizado a fazer aquilo em que não está definido o sentido, o objecto e o alcance. Portanto, seria uma proposta no sentido de suscitar uma votação simbólica.

As nossas propostas destinam-se a que, em relação a certas matérias, em vez de uma autorização, se concretize uma orientação do Governo para submeter a esta Assembleia uma proposta de lei com o conteúdo que foi considerado pertinente dentro do quadro das

alterações que são necessárias. E a questão que se põe é esta: qual é a dúvida da ASDI em relação a uma posição tão clara como a que nós assumimos, a qual não é simbólica mas sim concreta e para obter efeitos concretos na ordem jurídica?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Direi, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que não temos dúvidas quanto ao alcance das propostas do PCP. Entendemos é que aquelas propostas, tal como foram apresentadas, consagram mais uma declaração de intenções do que propriamente um normativo.

De facto, em termos reais, isto só traduziria que o Governo iria aqui comprometer a apresentar num certo certo prazo propostas num determinado sentido. Ora bem, o sentido das nossas intervenções aqui é um pouco diferente. Não pomos em causa que o Governo tenha necessidade de ter autorizações legislativas neste domínio. Entendemos, porém, que essas autorizações legislativas devem respeitar integralmente o disposto no n.º 2 do artigo 168.º, da Constituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Do nosso ponto de vista, importava estabelecer orientações ao Governo para fazer presente a esta Assembleia propostas de lei que aqui pudesse ser discutidas no seu conteúdo material sobre as matérias em apreciação e não submeter esta Assembleia a uma coisa que, digamos assim, é a quinta forma de propostas de alteração. Porque há as propostas de alteração, substituição e aditamento e agora foram descobertas as propostas simbólicas, que é uma descoberta recente.

Entendemos que não era isso que importava, mas sim estabelecer orientações para o Governo. Entendemos que seria importante ficar definida para a Assembleia esta questão, em termos muito concretos, no sentido de que o Governo deverá apresentar à Assembleia várias propostas de lei que apontamos caso a caso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Cá está um dos aspectos, neste caso respeitante ao imposto complementar, em que não nos parece que seja respeitado, minimamente, o articulado constitucional, conforme já foi aqui exposto pelo Sr. Deputado Morais Leitão, com o nosso acordo quanto às considerações jurídico-constitucionais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Com esta alteração legislativa pretendemos introduzir 3 alterações muito concretas no Código da Contribuição Predial.

A primeira tem a ver, realmente, com a emissão da licença de habitabilidade e, como o Sr. Deputado sabe, nos termos do § 5.º do artigo 14.º do Código da

Contribuição Predial, uma vez emitida a licença de habitabilidade, se nos 6 meses seguintes o prédio realmente não for vendido o construtor tem de passar a pagar a contribuição predial.

Como sabe, também, considerando a crise que há no sector, com algumas dificuldades nas vendas, parece-nos razoável que este prazo venha a ser alargado para evitar esse ónus sobre o construtor.

Portanto, concretamente, esta é uma das alterações que queremos introduzir na lei.

A segunda alteração tem a ver também com algumas dificuldades que têm surgido quanto à transmissão de prédios. Acontece que há um certo momento temporal em que não está correctamente balizado a partir de que momento é que a contribuição predial deixa de ser paga pela entidade vendedora ou pelo comprador.

O outro objectivo que tínhamos em mente era balizar esse momento para evitar que, por hipótese, um construtor tenha vendido um prédio e venha depois a ter que pagar contribuição predial, quando de facto já não era ele o proprietário.

Um terceiro grupo de medidas tem a ver com alguns passos que gostaríamos de dar no sentido de acelerar a inscrição de prédios nas matrizes. Temos vindo a fazer alguns esforços nos últimos anos e poderia citar números que demonstram que esses esforços têm sido feitos, no sentido de acelerar a inscrição de prédios nas matrizes e que os resultados têm sido bons. Como quer que seja, pensamos que ainda há muitos prédios que não estão inscritos e gostaríamos, realmente, de tomar medidas para acelerar a sua inscrição.

Concretamente, são estes os três objectivos que nos propomos levar a cabo com a autorização legislativa solicitada a esta Câmara, ao abrigo do artigo 12.º

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Morais Leitão.

O Sr. Morais Leitão (CDS): — Gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

É evidente que se tratam de objectivos para os quais a lei não reserva a competência da Assembleia da República, porque não respeitam nem à incidência, nem às isenções, nem à determinação da matéria colectável. Mas aceitando que o sejam, pergunto para que é que na especialidade do artigo se dá autorização para rever as deduções a fazer para cálculo da matéria colectável. Esta é a autorização mais grave que é pedida e é uma autorização que, pelos vistos, o Governo não precisa dela. Portanto, talvez fosse mais correcto deixá-la cair, retirar este elemento e, assim, tornar este artigo constitucional. Caso contrário, corre-se o risco de, a ser aceite esta interpretação do artigo 168.º, n.º 2, da Constituição todas as contribuições cobradas ao abrigo deste artigo ou as isenções virarem a ser declaradas inconstitucionais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Era para interrogar o Sr. Secretário de Estado, no sentido de se saber se o Governo retira ou não a proposta. Vejo-o ali a trocar impressões e conviria saber se retira ou não a proposta.

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Secretário de Estado quisesse retirar a proposta já o tinha dito, com certeza.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almerindo Marques.

O Sr. Almerindo Marques (PS): — Sr. Presidente, gostaria que a votação deste artigo ficasse pendente, passando-se ao seguinte. Gostaria de tratar com o Governo a ponderação deste artigo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Pergunto se algum Sr. Deputado está em desacordo com o pedido feito pelo Sr. Deputado Almerindo Marques.

Pausa.

Parece que há unanimidade. Portanto, o artigo será votado amanhã.

Há ainda duas propostas de artigos novos que se referem a esta matéria, pelo que vamos discuti-las imediatamente. Vai ser lida a primeira.

Foi lida. É a seguinte:

Nas actuais condições do País, é ainda mais socialmente injustificável a manutenção de terras agrícolas abandonadas e sem produção.

Assim, ainda que sucintamente, se justifica a proposta de aditamento de um artigo novo do seguinte teor:

Independentemente da sua dimensão, os terrenos aptos para a produção agrícola e mantidos abandonados ou incultos serão tributados em contribuição predial, calculando-se oficialmente o rendimento potencial que delas se poderia obter.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido a outra proposta que acrescenta um artigo novo.

Foi lida. É o seguinte:

1 — Os prazos a que se referem o § 1.º do artigo 270.º e o § 1.º do artigo 271.º do Código de Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola consideram-se prorrogados até ao fim do mês seguinte ao da publicação da presente lei, em relação aos sinistros ocorridos em prédios rústicos situados nos concelhos de Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cascais, Loures, Lisboa, Mafra, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira, do distrito de Lisboa, concelho de Setúbal, do mesmo distrito, e Abrantes, Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Santarém e Vila Nova da Barquinha, do distrito de Santarém, por virtude das inundações e cheias de Novembro de 1983.

2 — São prorrogados até 30 de Junho de 1984 todos os prazos de cobrança à boca do cofre que, nos termos da legislação em vigor e relativamente aos concelhos referidos no artigo anterior, terminaram ou terminem posteriormente a 15 de No-

vembro de 1983. As contribuições e impostos cujo prazo de cobrança tenha terminado antes de 15 de Novembro de 1983, poderão ser pagos nos mesmos concelhos até 30 de Junho de 1984, sem a imposição de juros de mora e ainda de selos e custas, se estiverem em fase de cobrança coerciva.

3 — São prorrogados até 30 de Junho de 1984, relativamente às obrigações, incluindo a entrega de receitas, a cumprir perante as repartições de finanças e Tesourarias da Fazenda Pública dos mencionados concelhos, os prazos que terminarem ou terminem no período de 15 de Novembro de 1983, até àquela data.

4 — São prorrogados até 30 de Junho de 1984, os prazos para a apresentação das declarações para liquidação da contribuição industrial, grupos A e B, mesmo em concelhos não atingidos, desde que os contribuintes comprovem que possuem naquelas instalações comerciais ou industriais.

5 — O prazo referido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 746/75, de 31 de Dezembro, e nos artigos 127.º-A do Código do Imposto de Transacções, e 248.º-A do Regulamento do Imposto de Selo, que tenha terminado no período de 15 a 30 de Novembro de 1983, é transferido para 30 de Janeiro de 1984.

6 — São prorrogados até 30 de Junho de 1984, os prazos fixados na lei para apresentação de reclamações administrativas e graciosas e de impugnações judiciais, bem como a prática de quaisquer actos nos processos administrativos, em curso, desde que os prazos normais hajam terminado ou venham a terminar no período de 15 de Novembro de 1983, até àquela data.

7 — São prorrogados por 45 dias os prazos fixados no artigo 62.º e no § único do artigo 179.º, ambos do Código Comercial, a cumprir relativamente ao exercício de 1983 pelos comerciantes e sociedades com domicílio, sede, estabelecimento ou representação permanente em qualquer dos concelhos referidos no n.º 1.

8 — Os comerciantes e sociedades com domicílio, sede, estabelecimentos ou representação permanente em qualquer dos concelhos referidos no n.º 1, beneficiarão de isenção de custas e de assistência judiciária para reforma de títulos, autos, livros que, por motivo das inundações hajam desaparecido.

9 — Os contribuintes residentes nos concelhos referidos no n.º 1 beneficiam de isenção total dos impostos extraordinários aprovados pela Lei n.º 37/83, de 21 de Outubro.

10 — As empresas com domicílio, sede, estabelecimento ou representação permanente nos concelhos referidos no n.º 1 é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no Decreto-Lei n.º 398/83, de 2 de Novembro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente, e Srs. Deputados: O sentido das nossas duas propostas de aditamento é o seguinte: relativamente à primeira, entendemos que no caso da tributação em relação à contribuição predial deverão também ser abrangidos

os terrenos que sendo aptos para a produção agrícola, de algum modo, se mantenham abandonados ou incultos. Entendemos, de facto, que não poderá continuar a persistir uma situação em que, no fundo, não há penalização tributária para o facto de haver terrenos que continuam abandonados ou incultos sendo aptos para a produção agrícola.

Quanto à outra proposta, o sentido é claro. Corresponde a um adiamento relativamente às declarações da contribuição predial quanto às populações abrangidas pelas recentes inundações e visa, apenas, proteger ou limitar os prejuízos por elas sofridos. Muito sumariamente é este o sentido das duas propostas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — É apenas para dizer que estamos de acordo com a proposta formulada pela ASDI, embora consideremos que o artigo que se refere ao imposto predial sobre os terrenos incultos será quando muito uma mera intenção de princípio — não acreditamos na sua eficácia. E queria perguntar ao Sr. Deputado se não concorda comigo quanto ao facto de haver um lapso na sua intervenção.

O abandono dos terrenos está penalizado fortemente, mas há uma outra questão que é a do Governo não implementar os mecanismos necessários para aplicar o princípio da expropriação dos terrenos agrícolas que estão indevidamente incultos e inaproveitáveis. Penso que aí é que está o cerne do problema e por aí é que se deveria avançar, sem prejuízo do que se venha a aplicar — do mal o menos. Simplesmente, não acredito que os efeitos práticos sejam significativos. F. o que era importante era implementar o instrumento da expropriação dos terrenos agrícolas que estão incultos e inaproveitados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Em relação à primeira proposta apresentada pela ASDI, aquela que se refere à tributação de terrenos incultos, achamos que a sua discussão deveria ser adiada para amanhã juntamente com a proposta de contribuição predial que já referimos. Se não for esse o entendimento da Câmara, evidentemente que a votaremos.

Em relação à outra proposta, que foi anunciada como sendo relativa à contribuição predial e imposto sobre indústria agrícola, devo dizer que isso não é verdade, porque ela refere-se a toda a forma de contribuição e impostos. E basta folheá-la para ver que se refere também à contribuição industrial e a outros impostos, nomeadamente aqueles que incidem sobre o rendimento pessoal.

Entendemos que esta proposta só deverá ser votada — não se trata de apreciar o seu fundo — no fim de todas as propostas do capítulo relativo aos impostos. Ou seja, não deveremos agora antecipar por razões que nos não são completamente estranhas uma votação que só terá sentido no fim do capítulo respectivo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Respondendo à questão colocada pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, referirei que estou inteiramente de acordo com ele. De facto, a penalização para o facto de existirem terrenos incultos ou abandonados está consignada constitucionalmente. Há, pois, a necessidade de pôr em prática essa disposição constitucional.

De qualquer modo, se não se põe em acção o dispositivo constitucional — que é constitucional, repito — ponha-se em prática um dispositivo deste tipo.

Quanto à intervenção do Sr. Deputado João Amaral, apenas direi que pela nossa parte estamos de acordo que a discussão deste artigo novo seja adiada para quando se fizer a votação do artigo 12.º, assim a Câmara o entenda.

Quanto ao aspecto de este novo artigo abrange não apenas a contribuição predial e o imposto sobre a indústria agrícola, mas abrange toda a gama de impostos, isso também é verdade e, metodologicamente, entenderíamos que seria mais correcto votar isto no final.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, houve realmente um lapso da Mesa ao incluir esta proposta juntamente com a discussão do artigo 12.º Portanto, a sua discussão far-se-á na devida altura.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pinheiro Henriques.

O Sr. Pinheiro Henriques (MDP/CDE): — Sr. Presidente, penso que mesmo a outra proposta também estará neste momento deslocada, na medida em que faz referência a mais do que um imposto e que, portanto, pelo mesmo motivo se justificaria que fosse discutida também no final.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almerindo Marques.

O Sr. Almerindo Marques (PS): — Parce-me ser pertinente a sugestão dada para que a proposta da ASDI seja votada aquando da votação do artigo 12.º Não vemos inconveniente que seja votada amanhã. Entendemos que esta proposta não tem cabimento numa lei de aprovação de Orçamento do Estado, uma vez que se trata, como foi já referido, de matéria que existe tratada noutros textos legais, até com maior dignidade. Portanto, não nos parece que seja de acolher no texto que estamos hoje a discutir.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — É só para dizer que o tempo que me foi descontado — porque vi o relógio a funcionar — foi gasto numa discussão metodológica, porque afinal eu tinha razão.

Portanto é pena que em prejuízo do meu grupo parlamentar eu esteja a gastar tempo que afinal só serve para o interesse da Câmara.

Assim, está assente que a proposta global sobre as cheias passa para o fim do debate e está assente que a proposta relativa ao artigo 12.º também é arrastada pelo adiamento que já foi feito da proposta matriz, que é a relativa ao artigo 12.º e que consta da proposta do Orçamento.

Finalmente, e este já é tempo meu, queria dizer que é realmente espantoso que alguém aqui possa dizer — como o Sr. Deputado Almerindo Marques fez agora — que uma certa questão tem uma dignidade tão grande que não deve ser discutida em sede de Orçamento, quando foi o seu partido que propôs que uma questão, com a dignidade que tem a Lei de Finanças Locais, fosse aqui discutida, alterada e votada em termos que prejudicam os municípios e a sua autonomia financeira. Isso é de facto espantoso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almerindo Marques.

O Sr. Almerindo Marques (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um breve protesto para dizer que, de facto, a intervenção do Sr. Deputado João Amaral também está deslocada.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, esta proposta apresentada pela ASDI e que estivemos a discutir, é uma proposta de aditamento que penso não ter nada que ver com o artigo 12.º e, por isso, não deve ser arrastada pela votação desse artigo. Como se trata de uma proposta nova, uma vez que já foi apreciada, deve ser votada. A não ser que os Srs. Deputados não a desejem votar e então propõem que ela seja votada amanhã, mas isso é outra coisa! Em todo o caso, não vejo que haja razão, pelo que os Srs. Deputados disseram, para não votar esta proposta de aditamento imediatamente.

O Sr. Deputado João Amaral, pretende usar da palavra?

O Sr. João Amaral (PCP): — É só para dizer que há oposição da nossa parte a que a proposta que o Sr. Presidente acabou de referir seja votada neste momento. Há oposição clara da nossa parte.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.^a precisará de justificar! O facto de fazer uma oposição, não quer dizer que impeça a votação!

Esta proposta foi admitida, foi discutida, é uma proposta de aditamento e, portanto, tem de ser votada. E só não o será, se houver um consenso para a votar amanhã.

Vozes do PSD: — Não há consenso!

O Sr. João Amaral (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, justificarei com muita brevidade a nossa posição. A proposta que tenho aqui diz o seguinte:

Sobre o Orçamento de Estado para 1984 — artigo novo.

Não diz que é proposta de aditamento ao artigo 12.º da proposta do Orçamento do Estado.

Bom, as propostas de aditamento de artigos novos, a menos que haja consenso entre os partidos, são votadas no fim dos artigos que constituem a totalidade da proposta do Orçamento do Estado.

Se o Sr. Presidente quer que eu fale nestes termos, falo, embora continue a dizer que a questão se resolve com simplicidade adiando para amanhã, e a seguir ao artigo 12.º da proposta de Orçamento, a votação desta matéria. Mas se o Sr. Presidente entende que é de outra forma, então digo: são aditamentos os artigos novos, e então vão para o fim dos artigos que estão para ser votados em termos da proposta de Orçamento que aí está.

O Sr. Presidente: — O, Sr. Deputado, por esse critério não se poderiam ter votado as outras propostas também, não é verdade?

Vozes do PCP: — Foram votadas por consenso! Ninguém se opôs!

O Sr. Presidente: — Isto é um artigo que não tem nada que ver com o artigo 12.º, não é um aditamento a esse artigo — ele já está discutido e será votado amanhã — de maneira que se trata de facto, de um novo artigo sobre a matéria que se está a discutir. Daí que não haja razão nenhuma, a meu ver, para que se adie também a sua votação, a não ser que o desejem e, nesse caso, se os Srs. Deputados querem adiar a votação deste artigo, adia-se!

A Sr.^a Ilha Figueiredo (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada, tem a palavra.

A Sr.^a Ilha Figueiredo (PCP): — Queria apenas dizer ao Sr. Presidente que o artigo de que estamos a falar é um artigo novo e em relação aos anteriores artigos novos que foram votados houve consenso da Câmara, razão porque não se suscitou qualquer problema e, por isso, todos eles foram votados sem qualquer oposição.

Acontece porém que, neste momento, nem todos os partidos estão de acordo em que a votação deste artigo novo se faça já e, sendo assim, a sua votação deve passar para o final. De qualquer modo, não nos oponemos a que a sua votação se faça depois da votação do artigo novo.

O Sr. Presidente: — Bom, isso também era o que faltava!

Vozes do PCP: — Porquê?!...

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Octávio Teixeira, também deseja intervir?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Para fazer uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, para que os trabalhos possam andar rapidamente e com eficiência, poderíamos talvez estabelecer um critério que era o seguinte: eventuais artigos novos que estivessem directamente relacionados com um determinado artigo da proposta de lei seriam votados a seguir a esse artigo; por outro lado, artigos novos que

não estejam directamente relacionados com qualquer artigo da proposta de lei deveriam, em nosso entender, ficar para o fim e só depois de votarmos todos os artigos da proposta de lei é que esses outros artigos seriam votados. Julgo que, deste modo, poderíamos contribuir para a eficiência dos trabalhos da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, penso que não vale a pena continuarmos a discutir este assunto, e, portanto, não havendo consenso para votar o artigo, ele será votado amanhã.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Srs. Deputados, vamos passar à discussão do artigo 13.º, em relação ao qual não deram entrada na Mesa outras propostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, queria, sob a figura da intervenção, pedir um esclarecimento aos Srs. Membros do Governo. Gostaria que me explicitassem se o que se refere na alínea b) deste artigo 13.º se relaciona com os emigrantes ou se eles já estão abrangidos por esta isenção nos termos de outra lei.

Solicitava ainda, concretamente em relação à alínea e), o esclarecimento seguinte: esta alínea de concessão de isenção refere-se ao locador ou ao locatário?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Pelo gesto do Sr. Secretário de Estado do Orçamento, penso que ele irá especificar esta proposta do Governo e responder às questões postas. Aproveitava para perguntar à Mesa se a votação referente a este artigo irá ser feita conjuntamente ou alínea por alínea.

O Sr. Presidente: — Desde que não seja requerida a votação alínea por alínea, ela far-se-á conjuntamente, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Muito obrigado, Sr. Presidente. De facto, lamento que o Sr. Deputado Hasse Ferreira tenha tido uma reacção um pouco lenta, o que o obriga sistematicamente a por-se em pé. Mas há-de compreender que os artigos são tantos que não tenho hipótese de ter tudo de cor e que, por isso, tenho de consultar a minha cábula.

Passando a responder às questões que me foram postas pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira, diria que no respeitante à alínea b), obviamente que os emigrantes já estão abrangidos e, portanto, não se trata de abranger emigrantes por esta medida. Em relação à alínea e) trata-se concretamente de uma situação que tem a ver com uma operação de locação financeira referente a 7 aviões Boeing 737/200, acordada entre a TAP e o Connicut National Bank. Portanto, trata-se concretamente de conceder isenção de imposto de capitais para uma operação de locação financeira que

teve como intervenientes a transportadora aérea nacional, a Boeing e o citado banco. Obviamente que quem fica beneficiado é a TAP.

Uma voz do PSD: — Ele não sabe, Sr. Secretário de Estado, tem que se desculpar!

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Está mal disposto! Foi do jantar?!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, é para requerer a votação alínea por alínea.

O Sr. Presidente: — Assim será feito, Sr. Deputado. Srs. Deputados vamos passar à votação do corpo do artigo 13.º e da sua alínea a).

Submetidos à votação, foram aprovados com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez, votos contra do PCP e do MDP/CDE e a abstenção da UEDS.

Era a seguinte:

ARTIGO 13.º

(Imposto de capitais)

Fica o Governo autorizado a:

- a) Isentar os rendimentos derivados da concessão da licença de exploração de filmes a empresa distribuidora.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora à votação da alínea b).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI, votos contra do PCP e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do CDS.

Era a seguinte:

- b) Conceder a isenção do imposto de capitais, secção B, relativamente aos juros de depósitos a prazo, em moeda estrangeira, abertos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 353-O/77, de 29 de Agosto, em nome de pessoas singulares ou colectivas, com excepção das instituições monetárias ou financeiras.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a alínea c).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e da ASDI, votos contra do PCP e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez e as abstenções do MDP/CDE e da UEDS.

Era a seguinte:

- c) Manter, relativamente aos rendimentos respeitantes a 1984, a suspensão da aplicação do disposto no § único do artigo 7.º e na parte final do n.º 2 do artigo 19.º, ambos do Código do Imposto de Capitais.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da alínea *d*).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da UEDS, da ASDI e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.

Era a seguinte:

- d) Dar nova redacção ao n.º 1 do artigo 19.º do Código do Imposto de Capitais no sentido de nele ser incluído o n.º 12 do artigo 6.º do mencionado Código.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado João Amaral pediu a palavra?

O Sr. João Amaral (PCP): — Para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Votámos favoravelmente esta alínea, porque aí se propõe uma correcção exclusivamente formal a um erro de técnica formal suscitado por uma alteração que decorre de uma proposta da AD. E só neste sentido é que votámos esta proposta.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Agora já não há AD!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a alínea *e*.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP e da ASDI e as abstenções do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez.

Era a seguinte:

- e) Conceder a isenção do imposto de capitais, secção B, relativamente ao conjunto de operações de locação financeira a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, suplemento, de 27 de Maio de 1983.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora à discussão do artigo 14.º e das propostas de substituição que deram entrada na Mesa em relação a este artigo.

Em primeiro lugar, vai ser lida a proposta apresentada pelo PCP, de substituição da alínea *a*) deste artigo 14.º

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de substituição da alínea a) do artigo 14.º

Imposto profissional

O limite de isenção do imposto profissional será anualmente actualizado em função do salário mínimo nacional para a indústria e comércio, de acordo com a seguinte fórmula:

Limite de isenção = salário mínimo mensal $\times 1,2 \times 14$.

O Sr. Presidente: — Há uma outra proposta de substituição apresentada pelo PCP referente à alínea *e*) deste mesmo artigo, que vai igualmente ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

- e) A tabela de taxas do imposto profissional constante do artigo 21.º do respectivo Código é substituída pela seguinte:*

Rendimentos colectáveis anuais	Percentagens
Até 270 000\$	2
Até 310 000\$	4
Até 375 000\$	6
Até 550 000\$	8
Até 650 000\$	10
Até 800 000\$	12
Até 900 000\$	14
Até 1 050 000\$	16
Até 1 200 000\$	18
Até 1 350 000\$	20
Superior a 1 350 000\$	22

O Sr. Presidente: — Finalmente, há uma outra proposta de substituição da alínea *e*) apresentada pelo CDS, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Actualizar os escalões de rendimentos colectáveis anuais que figuram na tabela constante do artigo 21.º do respectivo Código, aumentando os respectivos montantes de acordo com o índice de preços no consumidor relativo a 1983.

O Sr. Presidente: — Estão em discussão.
Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria, de uma forma muito breve, esclarecer o sentido das nossas propostas.

Em relação à primeira proposta sobre o limite de isenção, considerámos que, sendo o salário mínimo equiparado a um mínimo de subsistência, o limite de isenção do imposto profissional deve ir um pouco além desse valor e, por isso, propomos o salário mínimo mais 20 %, em termos anuais logicamente.

Relativamente à substituição da tabela, propomos que haja uma actualização dos escalões de forma regressiva, pelo menos até metade da tabela, começando com 25 % para os três primeiros escalões.

Esta é, pois, a justificação das propostas que apresentámos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Morais Leitão.

O Sr. Morais Leitão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se algum sentido tem esta discussão, na especialidade, da matéria fiscal, penso que é neste artigo que em particular deveríamos reflectir e ponderar sobre o que é que queremos do nosso sistema fiscal no ano de 1984.

Em primeiro lugar, sabemos que pelas grandes opções de política económica apresentadas o ano de 1984 vai ser um ano em que os salários — os rendimentos do trabalho — não vão poder acompanhar a evolução do índice de preços. Vai ser um ano em que, pela si-

tuação em que o País se encontra, as políticas macroeconómicas que o Governo vai utilizar irão determinar uma descida do poder de compra real dos salários.

É, portanto, um ano em que especialmente se justifica não um desprendido cuidado sobre a acção e os efeitos do imposto profissional, mas uma atenção e uma consideração sobre se não será de defender a neutralidade do imposto profissional sobre a evolução dos rendimentos do trabalho. E digo isto porque o nosso imposto profissional, graças à situação das finanças públicas, transformou-se de imposto cedular em taxa única, como devia ser, num imposto profissional de taxa altamente progressiva a acumular com a progressividade do imposto complementar. Mas já que — e o CDS reconhece isso — não é possível voltar de repente à pureza do nosso sistema fiscal e à função redistributiva que deve competir ao imposto complementar, parece-nos que o ano de 1984 é um ano especialmente escolhido para que, através da actualização dos valores dos escalões, se consiga a neutralidade no imposto profissional.

Caso contrário — e com pequeno custo se conseguirá isso —, os Srs. Deputados estarão a votar um ano económico-fiscal em que a política de preços e a política de salários vão reduzir o poder de compra dos salários, contrariamente ao que se passou nos anos anteriores, e em que o imposto profissional vai agravar directamente, pela não actualização dos escalões, as condições ainda piores do poder de compra dos salários. É por isso que me parece inelutável e inquestionável que este ano se defenda a actualização dos escalões, por valor equivalente ao da evolução do índice de preços no consumidor no ano de 1983.

O custo, Srs. Deputados, é capaz de não ser maior — ou melhor, de certeza que não é maior — do que o dessas despesas que os senhores andaram por aí a distribuir pelos ministérios. Agarraram num montão de dinheiro e distribuíram-no em acrescimento para ministérios, aumentando com isso a despesa pública. Mas é muito mais eficiente e mais justo socialmente, atender à relação entre evolução salarial e evolução fiscal, tentando, pelo menos, neutralizar a influência da progressividade do imposto profissional.

Espero ainda que a maioria atente na nossa proposta e na eficácia que tem uma actualização dos escalões em função do índice de preços no consumidor e vote, não a modéstia, não a demagogia de apenas querer mexer no escalão dos 200 ou 300 contos na visão miserabilista a que estamos a habituar este país, mas na realidade de considerar que há muitos anos os rendimentos vêm sendo «comidos», não apenas pela inflação, mas pela progressividade das taxas fiscais.

O custo desta actualização e desta neutralidade do sistema fiscal, não é maior do que o agravamento das despesas a que algumas propostas nos estão habituando.

Não é agarrando na tabela, como o PCP faz, reduzindo os grandes — que são os tais dos 1000 contos — e levantando os pequenos — os dos 200 contos que se resolve o problema. É sim, transformando o sistema fiscal num instrumento de justiça e num instrumento que não serve ele só para corrigir distorções que não existem, mas que, antes pelo contrário, serve para que as pessoas que têm um aumento nominal do salário por força da inflação que o Estado causa, não sejam ainda por cima punidas pela progressividade desse

mesmo imposto e pela não correção dos escalões que definem os limites e as taxas aplicáveis.

Creio que isto não tem a menor demagogia tem, pelo contrário, a maior justificação e é um apelo à justiça do sistema fiscal, é o exigir para 1984, como nós fazemos, uma actualização geral dos escalões do imposto profissional.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Pinheiro Henriques, pediu a palavra?

O Sr. Pinheiro Henriques (MDP/CDE): — É para uma intervenção, Sr. Presidente, mas suponho que o Sr. Deputado Hasse Ferreira pediu a palavra antes de mim.

O Sr. Presidente: — A Mesa não se apercebeu, mas pergunto agora ao Sr. Deputado Hasse Ferreira se realmente se inscreveu ou não.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Inscrevi, sim, Sr. Presidente. É para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Moraes Leitão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Deputado Moraes Leitão, talvez seja pedir-lhe muito neste debate mas, como já por várias vezes esteve no Governo e, como já ocupou a pasta das Finanças, pergunto-lhe se tem alguma estimativa quanto à variação de receita fiscal que adviria da eventual aprovação da proposta que V. Ex.^a defendeu.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para responder, se o desejar, o Sr. Deputado Moraes Leitão.

O Sr. Moraes Leitão (CDS): — Sr. Deputado Hasse Ferreira, julgo que não exagerarei se disser que não deve ultrapassar os 4 milhões de contos. Não é difícil fazer esta previsão, embora isto dependa da evolução salarial. Mas creio que olhando para a previsão de receitas do imposto profissional e tendo em conta a média da remuneração anual, esse valor não deve chegar, mas com grande margem, aos 4 milhões de contos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinheiro Henriques.

O Sr. Pinheiro Henriques (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Na nossa intervenção inicial, quando se começou a abordar a matéria das receitas, colocámos diversas questões que, obviamente, se dirigiam ao Governo. Lamentamos que, pelo menos até ao momento, elas tenham caído em saco roto.

Particularmente, chamámos a atenção para algumas questões que havíamos colocado por escrito no dia 22 de Novembro, de acordo com o que tinha sido combinado, uma das quais se destinava precisamente a aclarar aquilo que se afirma nas grandes opções do Plano e que eu passo a citar: «O Governo evitará que se agravem as disparidades na distribuição de rendimentos, o que será conseguido através da polí-

tica fiscal e da segurança social.» Entendemos — tal afirmámos nesta pergunta que colocámos ao Governo — que não é pacífico que tal desiderado seja conseguido com este Orçamento.

Na verdade, dado que nesta matéria não se consignam alterações significativas do regime fiscal para 1984, perguntava-se: que medidas concretas de política fiscal e de segurança social tenciona o Governo adoptar em 1984, no sentido de procurar evitar que se agravem as disparidades na distribuição de rendimentos?

Chegamos a este momento, em que estamos discutindo um imposto que incide sobre os rendimentos de quem trabalha, e continuamos por ver esclarecida esta questão que, para nós, é fundamental. E é fundamental porque se entendemos que, no momento presente que se vive no nosso país, é justificado um regime de austeridade, entendemos também, por outro lado, que esse regime não deve afectar aqueles que neste momento já pouco ou praticamente nada têm, mas deve fundamentalmente incidir sobre aqueles que mais possuem e que maior possibilidade têm de pagar.

É por isso que, nomeadamente, continuamos a aguardar que nos seja esclarecida a alteração que é introduzida na tabela do imposto profissional. Esta é uma questão concreta e particular inserida dentro da questão referida, de ordem mais geral, que colocámos por escrito ao Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Adegas.

O Sr. Mário Adegas (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Para o PSD, também seria agradável propor a alteração pedida através das intervenções que estão a ser feitas nesta Câmara, no sentido de aliviar a carga fiscal em relação às classes trabalhadoras. Os nossos eleitores e os trabalhadores do País bem o mereciam. Só que o realismo da situação que estamos a atravessar aconselha a que, infelizmente para todos nós, não possam ser atendidos neste Orçamento.

O Orçamento é de austeridade, que tem sido assumida, e o Governo e os deputados do PS e do PSD, nas reuniões que se fizeram entre eles, mostraram-se sensíveis — e o próprio Governo seria o principal interessado em poder atender esta justa aspiração —, mas infelizmente os dados financeiros da questão deste magnifico problema não o permitem. Daí que manifestemos a nossa preocupação e, de certa maneira, a nossa solidariedade em relação a este problema. Mas o realismo leva-nos a que consideremos correcta a posição do Governo, porque não podemos estar todos a falar de austeridade apenas em termos teóricos, em palavras — infelizmente, elas têm de ser depois traduzidas na prática, no Orçamento em que estamos a trabalhar.

Naturalmente, como vamos referir mais adiante, é necessária uma reforma fiscal no País. Esperamos propor e incitar o Governo a fazê-la, aproveitando o ano de 1984 mas, nesta altura, não é possível ir mais longe. Por isso, embora com pena de não poder ser alterada, consideramos que a proposta do Governo está correcta.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Deputado Mário Adegas, independentemente de outras questões de fundo, a que nos referiremos dentro de pouco tempo, gostaria de lhe pedir um esclarecimento.

Em relação à proposta que o Sr. Deputado defende, gostaria de saber qual é a lógica da situação em que o 1.º escalão, que é o escalão dos salários mais baixos, tem uma actualização de 19 % e o 2.º escalão tem uma actualização de 20 %.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Adegas.

O Sr. Mário Adegas (PSD): — Não fugindo à interelação do Sr. Deputado Octávio Teixeira, penso que o Governo estará em melhores condições de explicar a lógica das percentagens, porque do que se trata é de não se poder efectuar um ajustamento global de toda a tributação do imposto complementar. E, portanto, penso que o pormenor de um escalão não é significativo nesta altura.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à questão que tem sido aqui levantada dos escalões do imposto profissional, em primeiro lugar, queremos frizar bem que, no que respeita aos três primeiros escalões, houve de facto uma actualização. Actualização essa que terá chegado a ser da ordem dos 20 % o que de alguma forma se pode considerar bastante significativo, mesmo em relação a experiências anteriores.

Quanto aos restantes escalões, gostaríamos que esta questão fosse devidamente aclarada porque, como já aqui foi dito, inclusive pelo Sr. Deputado Mário Adegas, os partidos da maioria estariam obviamente interessados em que este problema pudesse ser resolvido por forma a satisfazer os mais diversos segmentos da sociedade portuguesa. Desse modo, estariam de acordo com uma actualização que pudesse ser generalizada a outros escalões que não só os três primeiros.

Só que é preciso ver qual o impacto negativo que essa actualização poderá, porventura, vir a ter em termos de receitas tributárias. E seria importante ver, de acordo com várias hipóteses alternativas que já foram estudadas pelo Governo — em conjunto, aliás, com os partidos da maioria —, quais as previsões existentes quanto ao impacto previsível nas receitas orçamentais.

No entender do Governo — julgo eu e, de uma maneira geral, também os deputados da maioria —, esse impacto negativo poderia chegar aos 8 milhões de contos. Inclusive, pergunto ao Sr. Secretário de Estado do Orçamento se não gostaria também de fazer uma intervenção, para aclarar essas hipóteses alternativas que já foram estudadas em conjunto com os partidos da maioria. Obviamente que, sendo esse impacto previsível da ordem dos 8 milhões de contos, devo dizer que seria natural que se revelassem, desde já, quais as alternativas em termos de se conseguir aumentar as receitas orçamentais desse montante, por forma a não se agravar o défice orçamental, que é

também — penso — uma das preocupações dos partidos da oposição aqui presentes.

Penso que esta questão é importante e, sobretudo quando questões como a do próprio imposto extraordinário já chegaram a ser colocadas por montantes não significativamente superiores aos 8 milhões de contos, não faria qualquer sentido que se considerasse, de forma irresponsável, este tipo de problemas, sem se apresentar, ao mesmo tempo, uma proposta alternativa qualquer.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Moraes Leitão.

O Sr. Moraes Leitão (CDS): — Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, gostaria que chamasse irresponsáveis a outros, porque irresponsável é quem apresenta números e não faz contas. Se V. Ex.^a quer as minhas contas, dou-lhas. Segundo dados do Governo, o imposto profissional cobrado em 1983 é de 47,5 milhões de contos; o previsto para 1984 é de 55,6 milhões de contos, o que dá um crescimento de 8 milhões de contos. Um crescimento de 8 milhões de contos traduz-se num crescimento de 17 %. Portanto, se os salários crescerem 17 % e os escalões forem actualizados, atinge-se na mesma, praticamente sem prejuízo, este crescimento. Ou a lógica é uma batata ou não percebo nada de aritmética. Os Srs. Deputados é que estão a criar aqui um erro de raciocínio, que consiste no seguinte: como o aumento dos escalões é de 20 % e o rendimento cobrado era de 43 milhões de contos, 20 % a multiplicar por 43 dá 8 600 000 contos. Não é nada disto, Sr. Deputado, não usemos números que são errados. De acordo com o índice dos preços no consumidor, o aumento dos escalões era perfeitamente compatível com os objectivos em matéria de défice orçamental, era mais do que compatível se os Srs. Deputados tivessem sido realmente austeros, não nos impostos, mas nas despesas.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Os Srs. Deputados aumentam as despesas e dizem agora que não podemos actualizar os escalões. Isso é a mesma coisa que os Srs. Deputados gastarem dinheiro que é dos contribuintes.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — É que, Srs. Deputados, sem mexerem nos escalões, uma pessoa que ganhou 400 contos em 1983, vai pagar mais imposto, vai ficar com menos rendimento nominal disponível, além daquele que é comido pela inflação.

Repto que, pela austeridade que é necessária e compreendida, pelas restrições que os senhores vão pôr no rendimento das pessoas, pelos aumentos de preços que vão ter de fazer, o ano de 1984 é um ano em que é perfeitamente justificável, e justificado porque não haveria um desequilíbrio orçamental relevante, se fazer uma actualização dos escalões. Não o fazendo, os Srs. Deputados estão a cometer uma gravíssima injustiça fiscal.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, não entendi como desapareceriam os 8 milhões de contos. Isto é, em que hipótese de trabalho se fundamentou o Sr. Deputado para falar dessa descida de receita de 8 milhões de contos. Foi isto que não entendi, é nesse sentido que peço um esclarecimento ao Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só gostaria de confirmar a esta Câmara, na sequência da intervenção do Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, que o Governo equacionou realmente esta problemática da actualização dos escalões do imposto profissional, pois seria extremamente agradável para o Governo apresentar nesta Câmara, na proposta de lei do Orçamento de Estado para 1984, uma actualização dos escalões que significasse uma diminuição da carga fiscal dos trabalhadores, designadamente dos trabalhadores por conta de outrem. Simplesmente, os estudos que fizemos e, concretamente, a distribuição que fizemos com base em estatísticas obtidas através do Ministério do Trabalho e Segurança Social levaram-nos à conclusão de que estariam em jogo 8 milhões de contos.

Ora, numa altura destas, numa altura em que a situação das finanças públicas exige uma política de rigor e austeridade e uma contenção do défice, não podemos de facto apresentar essa proposta.

É este o esclarecimento que queria deixar a esta Câmara, na sequência da intervenção do Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moraes Leitão.

O Sr. Moraes Leitão (CDS): — Sr. Secretário de Estado do Orçamento, como é que dá 8 milhões de contos de diferença se o Sr. Secretário tem 47 milhões cobrados em 1983 e 55 milhões previstos em 1984? Então os 8 milhões de contos só representam a mudança de escalões? Não há aumentos salariais? Não há novos empregos? Não há o aumento natural da base tributária?

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento que lhe foram dirigidos, tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PS): — É só para formular um contraprotesto, em relação ao protesto do Sr. Deputado Moraes Leitão.

O Sr. Deputado Moraes Leitão fundamentou o seu protesto, em primeiro lugar, na consideração de que, para além das actualizações dos escalões, haveria que atender ao aumento da massa salarial que, por isso mesmo, iria naturalmente provocar um aumento das

receitas tributárias. A pressuposição do Sr. Deputado assenta, por sua vez, nas considerações de que — ponto n.º 1 — o nível geral de emprego no País se manterá exactamente ao mesmo nível e — ponto n.º 2 — de que haverá aumentos salariais.

Agradecia que o Sr. Deputado aqui fizesse a quantificação desses aumentos, para ficarmos esclarecidos sobre qual o montante de aumentos salariais que seria necessário para se aumentar a massa salarial, de maneira a que, por sua vez, com a actualização dos escalões, não houvesse entretanto uma redução de 8 milhões de contos no que respeita às receitas tributárias.

Uma terceira questão é a de que o Sr. Deputado se esqueceu de um outro aspecto. Neste momento, não estamos a discutir as despesas públicas, mas sim as receitas, nomeadamente as tributárias e, com o devido respeito pelas bancadas da oposição que quando sabem fundamentar as suas posições sempre nos merecem esse respeito, jamais nos foi explicado quais os mecanismos concretos pelos quais se poderiam fazer reduzir substancialmente as despesas orçamentais, em alternativa à proposta que foi apresentada pelo Governo e pela maioria, nesta Câmara.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lopes Cardoso pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, é para pedir um esclarecimento ao Sr. Secretário de Estado do Orçamento. Isto está tudo um bocado embrulhado ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o Sr. Secretário de Estado não estava a fazer nenhuma intervenção.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Na prática fez, Sr. Presidente. O Sr. Secretário de Estado disse que ia pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, mas não pediu esclarecimento nenhum e fez uma intervenção que até deu azo, depois, a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Moraes Leitão.

Portanto, dado o teor da intervenção do Sr. Secretário de Estado, creio que tenho o direito de lhe fazer este pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado deseja fazer uma intervenção baseada no pedido de esclarecimento do Sr. Secretário de Estado, dou-lhe a palavra.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Se assim o quer, Sr. Presidente, visarei a figura regimental da intervenção. Ao ponto a que já chegámos, quando o Orçamento serve para tudo, também o Regimento pode servir para usar neste caso a figura de intervenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — É para dizer ao Sr. Secretário de Estado do Orçamento que veio aqui carpir as mágoas do Governo por não poder reduzir a carga fiscal sobre os trabalhadores.

Sr. Secretário de Estado, não é concretamente isso que aqui está em causa, não era isso que, que no

fundo, aqui lhe estava a ser pedido, era que não a agravasse, que a mantivesse. Isto é realmente diferente daquilo que entendeu.

Aplausos do CDS.

Tenha então, ao menos, a hombridade de carpir as mágoas do Governo pelo facto de ter que agravar a carga fiscal, e não pelo facto de não a poder diminuir. O que aqui estava em questão não era a sua diminuição mas sim o seu não agravamento. Coloquemos as coisas como elas são, não façamos intervenções através de sofismas.

Vozes da UEDS e do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira para uma intervenção.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão fundamental neste Orçamento é a do agravamento da injustiça fiscal que dele resalta à qual já várias vezes nos referimos.

De facto, as opiniões proferidas pelos Srs. Deputados do Partido Socialista e pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento pecam fundamentalmente por sofismas: não se pode reduzir; fazem-se contas que não se explicam quais; atiram-se números que não têm qualquer base sólida; enfim, são incapazes de demonstrar os 8 milhões de contos que aduziram.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E ainda mais: continuou-se a não responder ao porquê do critério seguido na actualização dos escalões do imposto profissional. Continuou-se a esquecer, simultaneamente com aquilo que propõem para os escalões de imposto profissional, o que sucede com o imposto da contribuição industrial.

Prevê-se um aumento da massa salarial de 16,5 %, o que significa que o aumento dos salários é inferior a esta percentagem dado se porpor um aumento de 27 % em termos de imposto profissional. É evidente que isto só pode suceder com fortes agravamentos, com uma imposição grave da inflação em termos de escalões deste imposto.

Simultânea e inversamente prevê-se para a contribuição industrial um aumento de 22 % em termos de lucros, e apenas 12 % para o imposto profissional. É por isso que não podem fazer a conjugação, ou seja querem retirar ao imposto profissional para darem à contribuição industrial.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mas há ainda mais do que isso. E talvez possa explicar um pouco das perplexidades do Sr. Deputado Moraes Leitão em relação às contas do Governo e do Partido Socialista, as quais entram também, não com o aumento de 17 % da massa salarial, como o Sr. Deputado Moraes Leitão referiu, mas com uma percentagem muito menor. Estão, para além disso, a entrar em linha de conta com os despedimentos que se vão efectuar pelo que este será um bolo muito superior aos tais 8 milhões de contos. Tal opõe-se à explicação que têm tentado dar, falsa e sofisticamente, a esta Câmara.

E a questão fundamental é esta: quem vai e quem não vai sofrer? Se há uns que podem sofrer que sofram esses! Se o momento é de austeridade, que seja de austeridade para aqueles que mais podem aguentar; que não seja austeridade para aqueles que já não suportam a que neste momento se lhes depara e que são sempre os mesmos: os escalões mais baixos, os que auferem rendimentos insuficientes para viverem com o mínimo de dignidade, de alimentação para eles e para os seus filhos.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Há zonas deste debate que começam a ficar claras e outras cada vez mais escuras.

Começa a ficar claro que não é fornecida com clareza uma previsão da evolução do emprego para o próximo ano. Já aqui houve discussões, em debate anterior, sobre este assunto, mas é evidente que alguns destes números foram calculados com base em determinadas taxas de desemprego, e era bom que essas taxas fossem comunicadas à Câmara.

Por outro lado, continua por esclarecer — na medida em que nem o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa respondeu ao meu pedido de esclarecimento, nem o Sr. Secretário de Estado do Orçamento quando usou da palavra sob a figura de pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado António Rebelo de Sousa e que se transformou na tentativa de dar um esclarecimento — onde aparece a aqui tão falada verba dos 8 milhões de contos. Penso que o surgimento dessa misteriosa verba não foi ainda explicada, a menos que o Governo considere como boa argumentação aduzida pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira, o que se deve pressupor caso não a conteste.

De qualquer forma penso que não é correcto, como já foi dito pelo meu camarada Lopes Cardoso, aceitar-se um agravamento da carga fiscal. Pensamos que há que fazer com que as pessoas não paguem mais pela simples variação da inflação. Nesse sentido haveria que proceder a uma actualização dos escalões, ao que somos sensíveis, designadamente no que respeita aos escalões mais baixos. Não temos nada contra o serem actualizados outros escalões na medida em que a correcção das injustiças da distribuição dos rendimentos se poderá também fazer pela via do imposto complementar, mas pensamos que quer a proposta do PCP como a do CDS contém, com objectivos diferentes, virtualidades que visam a correcção desta injustiça que aparece na proposta do Governo.

Quanto às receitas há um problema que queria aqui sublinhar e que reside no facto de não colher a argumentação até agora aduzida pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento e pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, na medida em que não apresentaram qualquer conta que explique cabalmente o seu raciocínio.

O PCP apresentou e mantém, tanto quanto sei, propostas que procurarão corrigir este aspecto. Não tenho presente se o CDS tem, para além da proposta que fez de não ser aceite a totalidade dos 3 milhões de contos que foram acrescidos às despesas, uma ou-

tra proposta que vise, em termos orçamentais, estabelecer uma contrapartida para este decréscimo de receitas da ordem dos 4 milhões de contos — e estou aqui a considerar a estimativa como correcta — caso fosse aceite a sua proposta, ou se pensa que esta verba pode ser apenas acrescentada ao défice orçamental.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Morais Leitão para responder.

O Sr. Morais Leitão (CDS): — Sr. Deputado, votámos contra o aumento das despesas aprovado na Comissão. Não podemos apresentar alternativa para a redução do défice quando o próprio Governo aceita aumentá-lo, por simples aumento das despesas. Parecia-nos socialmente mais justificado ter aproveitado um determinado objectivo em termos de défice para fazer esta redução no imposto profissional.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação da proposta apresentada pelo Partido Comunista Português relativa à substituição da alínea a) do artigo 14.^º

Pausa.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, estamos no meio de uma votação, mas já que insiste no uso da palavra faça o favor.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, solicito à Mesa que seja retomada a votação a que se está a proceder visto o barulho que se fazia sentir na sala ter impedido o meu partido de se aperceber do início da mesma.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, peço a atenção de todos os Srs. Deputados e vamos então retomar a votação a que estávamos a proceder.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD, do CDS, votos a favor do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez e a abstenção da ASDI.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Ficou claramente demonstrado que a UEDS, além de não oscilar, é tão firme que vota mais rapidamente do que o PCP vota as suas propostas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora votar a proposta apresentada pelo Partido Comunista Português relativa à substituição da alínea e) do artigo 14.^º

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS, votos a favor do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez e a abstenção da ASDI.

O Sr. Presidente: — Seguidamente vai ser posta à votação a proposta de alteração da alínea e) do artigo 14.º apresentada pelo CDS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do CDS, da UEDS, da ASDI e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez e as abstenções do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Há várias inscrições para declaração de voto.

Para o efeito tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Em coerência com o que atrás expusemos, consideramos que quer a proposta do PCP como a do CDS, embora diferindo designadamente no que respeita aos escalões mais elevados, procuravam corrigir distorções existentes. A proposta do PCP centrava-se essencialmente nos escalões de rendimentos baixos e médios, mas pareceu-nos que deveria ter o nosso apoio visto que de um ponto de vista de justiça social seria até mais perfeita pois a haver um agravamento da carga fiscal recairia essencialmente nos escalões mais elevados.

Não tendo sido adoptada esta proposta, a do CDS, do mal o menos, visaria a correção da situação existente de forma a manter uma certa equitatividade fiscal, podendo-se ultrapassar, por via do imposto complementar, os mecanismos de injustiça social existentes.

E, pois, nesse contexto que se justifica a nossa votação nesta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Abstivemo-nos na votação da proposta do CDS porque através dela, sob a capa de uma pseudo justiça, se inseria uma injustiça: é que a proporcionalidade proposta não é justa; a justiça está na progressividade.

Por outro lado, o voto contra do CDS em relação à nossa proposta de alteração da alínea a) deste artigo mostra qual o âmbito da demagogia do CDS. Por isso o nosso voto de abstenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almerindo Marques.

O Sr. Almerindo Marques (PS): — Naturalmente que o Partido Socialista votou contra estas propostas porque antes de as votar, e naturalmente antes de apreciar a própria proposta de Orçamento do Estado, fez os esforços que lhe competiam, como partido representativo de trabalhadores, para saber as alternativas possíveis que, tendo em conta um contexto de crise, visassem um ajustamento nos escalões e que tivessem em conta não penalizar mais as classes de trabalhadores. Acontece, porém, que em função dos elementos que o Governo nos forneceu, os quais não temos o direito de pôr em dúvida, todas as alternativas vinham a ter um custo fiscal que rondava os 8 ou mais milhões de contos.

Assim, é com mágoa que o Partido Socialista terá de aceitar a proposta do Governo, mágoa essa que resulta de não ser feita uma actualização dos escalões

tanto quanto desejariam com vista a não penalizar tanto os rendimentos do trabalho. Mas essa mágoa associa-se à responsabilidade que nos cabe neste momento de viabilizar o funcionamento da economia portuguesa cujo contexto de crise é de todos conhecido.

Em suma, o Partido Socialista votou contra estas propostas reconhecendo que algumas críticas feitas são pertinentes, mas talvez seja muito mais fácil dar quando se é oposição do que executar quando se é Governo.

Aplausos de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação do artigo 14.º constante da proposta apresentada pelo Governo.

O Sr. Deputado Octávio Teixeira pede a palavra para que efeito?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, é para solicitar que a referida votação se processe por alíneas e que em relação à alínea d) se processe por números.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos então votar o corpo do artigo 14.º, pelo que votaremos de imediato o título e a alínea a).

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

São os seguintes:

ARTIGO 14.º

(Imposto profissional)

Fica o Governo autorizado a:

- Dar nova redacção ao corpo do artigo 5.º do Código do Imposto Profissional no sentido de se estabelecer que o limite de isenção nele previsto corresponda ao salário mínimo nacional mais elevado que vigorar no ano a que respeitam os rendimentos.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — O sentido do nosso voto favorável em relação a esta alínea é o de, embora sendo muito insuficiente, pensarmos que ela consiste num passo positivo.

O Sr. Presidente: — Vai agora ser posta à votação a alínea b) do mesmo artigo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do MDP/CDE, da UEDS, da ASDI e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez e a abstenção do CDS.

É a seguinte:

- Dar nova redacção ao artigo 15.º do mesmo Código de modo que não haja a intervenção da comissão distrital quando a reclamação da fixação da matéria colectável seja atendida em parte e o contribuinte a aceite.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da alínea c).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e do MDP/CDE, votos contra do PCP, do CDS e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez e as abstenções da UEDS e da ASDI.

É o seguinte:

- c) Dar nova redacção ao § 2.º do artigo 17.º do referido Código de forma a estabelecer-se um mínimo de agravamento, nunca inferior a 1000\$, quando a reclamação for totalmente desatendida e mesmo que não haja lugar a liquidação do imposto.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra a alínea c), como iremos votar contra disposições semelhantes em outros impostos relativos a esta matéria, porque entendemos que o agravamento da penalização por reclamação, no caso de ela não ser atendida, é uma forma de dificultar, à partida, o exercício da reclamação. Nós entendemos que a reclamação é um direito que deve ser exercido pelos cidadãos sem este tipo de condicionamento, para bem dos próprios cidadãos e da credibilidade da Administração Pública, nomeadamente da administração fiscal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o corpo da alínea d) e o seu n.º 1, do artigo 14.º

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do MDP/CDE e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez e as abstenções do CDS, da UEDS e da ASDI.

São os seguintes:

- d) Dar nova redacção ao artigo 20.º do mencionado Código no sentido de:

1) Permitir ao contribuinte alegar, no prazo de 5 dias, quando houver lugar a revisão oficiosa a efectuar pela comissão distrital a que se refere o artigo 15.º do mesmo Código.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar agora o n.º 2 da alínea d) do artigo 14.º

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do CDS e as abstenções do PCP, do MDP/CDE, da UEDS, da ASDI e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez.

É o seguinte:

- 2) Aditar-lhe um parágrafo de forma a estabelecer o prazo de 1 ano para o recurso previsto no § 1.º do citado artigo e que o mesmo

recurso não tem efeito suspensivo e, consequentemente, eliminar no § 4.º o vocábulo «recurso» e a referência ao § 1.º

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este dispositivo limita-se a autonomizar num parágrafo um direito de recurso já consagrado actualmente no parágrafo 4.º

Não vemos, pois, vantagem nem razão para nos opormos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 3 da alínea d) do mesmo artigo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP, do CDS e do deputado independente António Gonzalez e as abstenções do MDP/CDE e da ASDI.

É o seguinte:

- 3) Aditar-lhe ainda um parágrafo de modo a fixar um agravamento não superior a 5 % e com o mínimo de 1000\$, a título de custas, à colecta do imposto profissional, quando os pedidos de revisão da matéria colectável formulados pelos contribuintes sejam totalmente desatendidos.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a alínea e) do artigo 14.º

Submetida à votação, foi aprovada com votos a favor do PS, do PSD e da ASDI e votos contra do PCP, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez.

É o seguinte:

- e) Substituir a tabela de taxas do imposto profissional constante do artigo 21.º do respectivo Código pela seguinte:

Rendimentos colectáveis anuais	Percentagens
Até 250 000\$	2
Até 300 000\$	4
Até 350 000\$	6
Até 450 000\$	8
Até 600 000\$	10
Até 750 000\$	12
Até 900 000\$	14
Até 1 050 000\$	16
Até 1 200 000\$	18
Até 1 350 000\$	20
Superior a 1 350 000\$	22

O Sr. Presidente: — Pediram a palavra, para declarações de voto, os Srs. Deputados Moraes Leitão, Octávio Teixeira, Pínheiro Henriques e Hasse Ferreira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Moraes Leitão.

O Sr. Moraes Leitão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a maioria perdeu uma boa oportunidade de fazer justiça fiscal neste orçamento.

O que os senhores fizeram foi isto: um trabalhador que recebe 30 contos por mês em 83 pagou no mesmo ano 33,6 contos de imposto profissional. No ano seguinte tem um aumento salarial de 20% e em vez dos 33,6 contos vai pagar 50 contos de imposto profissional. Esse mesmo trabalhador que tem um aumento salarial de 20% passa a ter um aumento de 16,4% em virtude do que os senhores votaram agora. Este foi o agravamento fiscal que os senhores fizeram.

Num momento e numa política económica em que não se prevêem aumentos salariais nominais superiores à inflação ainda seria concebível a função redistributiva que a proposta do PCP tinha em vista, se a política económica levasse a aumentos salariais superiores à inflação. Mas não é isso que está nas grandes opções do Plano. O que lá está é uma discriminação do consumo privado, uma contenção salarial, uma redução do poder de compra e dos rendimentos do trabalho. Com isto, os senhores transformaram o imposto em nome de aumentos de despesas públicas, em nome de alterações avulsas, o que leva a aparecer aqui uma proposta a isentar os barcos até uma certa tonelagem.

Foi em nome disto que os senhores evitaram a justa actualização de todos os escalões.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — O problema não é miserabilista, de 100\$ ou 200 contos. O problema é saber se, em relação a todos os rendimentos de trabalho, a inflação que o Estado cria, devido ao seu défice, vai ou não punir quem trabalha por conta de outrem ou em profissões liberais.

Os senhores tiveram aqui, salvo o devido respeito, um mau momento neste orçamento.

Aplausos do CDS e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este é talvez o caso mais flagrante neste orçamento, da injustiça fiscal que este Governo e esta maioria pretendem fazer agravar no País.

Um salário de 21 400\$ em 1983 que seja aumentado apenas 18%, isto é, 6 pontos abaixo da taxa de inflação prevista, passa do escalão de 6% para o escalão de 8%.

A média dos salários nominais neste país, à volta de 21 400\$, não vai sofrer apenas um aumento nominal do imposto, mas um aumento real de cerca de mais 2,48%.

Isto é uma injustiça agravada no sistema fiscal português e é conduzido pela mão do Partido Socialista que é maioritário no Governo e que, por isso, conduz o essencial da sua política.

É bom que fique registado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinheiro Henriques.

O Sr. Pinheiro Henriques (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta declaração de voto gostaria de envolver não só esta proposta de tabela que

acabou por ser aprovada, como também, por contraponto, as propostas que foram rejeitadas anteriormente.

Começaria por dizer que aquilo que temíamos e para que alertámos na nossa declaração inicial começa a verificar-se, isto é, começa a consagrarse a injustiça fiscal, a injustiça social.

Na verdade, isto que está a acontecer contraria frontalmente aquilo que defendemos e aquilo que consideramos ser o mínimo aceitável para o nosso país no momento presente.

Não está em causa a necessidade de adoptar uma política de austeridade ou de rigorosa austeridade, como também já foi designada pelo Governo. No entanto, entendemos que devem ser salvaguardados, em primeiro lugar, os rendimentos daqueles que vivem do seu trabalho e, primordialmente, daqueles que menores rendimentos têm.

Não é isso que se está a verificar. O que se verifica é que a maioria que apoia o Governo rejeita inclusivamente a manutenção do sistema actual que estava consubstanciada numa das propostas rejeitadas, isto é, uma tributação que, no fundo, venha a consagrar um sistema equivalente ao actual, como decorria da proposta do CDS.

Mas nós não defendemos sequer essa proposta e por isso também não a apoiamos. Nós entendemos que as camadas mais desprotegidas da população devem ser as primeiras a ser salvaguardadas e por isso apoiamos a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP por vir, de facto, ao encontro daquilo que sempre defendemos e que, inclusivamente, expressámos no nosso programa eleitoral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que se perdeu uma boa oportunidade de corrigir injustiças fiscais.

Estão a aumentar-se os impostos de forma exagerada e, inclusivamente, sobre os rendimentos mais baixos. Prevêem-se sérios aumentos de preços ultrapassando largamente os aumentos salariais e esta situação configura, em nosso entender, a possibilidade de graves rupturas sociais.

Sejamos claros: a proposta que o CDS apresentava era tão simplesmente uma correção em relação à inflação. Era, portanto, uma manutenção da situação existente.

O PCP ia mais longe no sentido de compatibilizar com a austeridade prevendo que nos rendimentos mais altos se pudesse efectuar esse agravamento fiscal.

Como disse, penso que essa preocupação seria correcta e podia-se verificar em termos de Imposto Profissional ou de Imposto Complementar. O que acaba de ser aprovado é relativamente grave.

Penso que isto é difícil de explicar em termos políticos, porque haveria, efectivamente, outras formas de resolver este problema.

O que não é correcto é aumentar-se, de ano para ano, a carga fiscal por esta forma mecânica, aproveitando-se as taxas de inflação que existem e sem se fazer uma reflexão política clara sobre isto.

Assumimos, portanto, em termos de Assembleia da República, que acaba de se cometer uma injustiça

fiscal grave que abrange todos os extractos e, designadamente, aqueles que eufemisticamente se costumam chamar de mais desfavorecidos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, penso que estarão de acordo em que se votem as duas últimas alíneas deste artigo antes de encerrar a sessão.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, não temos nenhum problema em que se votem as duas últimas alíneas do artigo. De qualquer forma gostaria de, em relação à alínea g), pedir um esclarecimento ao Governo.

Portanto, ou o Sr. Presidente põe já em discussão e votação estas alíneas, ou então põe à votação a alínea f) e depois permite-me fazer o pedido de esclarecimento que pretendo.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado.

Vamos então votar a alínea f) do artigo 14.^º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, da UEDS, da ASDI e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez e as abstenções do CDS e do MDP/CDE.

É a seguinte:

f) Aditar um parágrafo ao artigo 28.^º do mesmo Código estabelecendo que a correção da autoliquidação por parte dos contribuintes só poderá efectuar-se até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeitam os rendimentos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à alínea g).

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, a proposta que foi apresentada pelo Governo pretende aditar à tabela que se refere às actividades exercidas por conta própria a actividade médico-dentista.

A pergunta que faço é a seguinte: existe já na tabela a actividade de médico, a actividade de dentista e a actividade de médico estomatologista. Qual é o problema que existe para que seja necessário aditar esta nova actividade de médico-dentista? É para cobrir situações especiais?

Existe alguma qualificação nova de médico-dentista que tenha servido de forma de fuga os impostos e, em caso afirmativo, quem é que a fez? Qual foi a entidade que fez esta nova qualificação que serviu para alguns médico-dentistas fugirem aos impostos?

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Presidente, peço a palavra para responder.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Deputado, os médicos-dentistas são diplomados pelas Escolas Superiores de Medicina Dentária, ao passo que os médicos estomatologistas são licenciados em Medicina.

Como sabe, no Código do Imposto Profissional há o artigo 15.^º que integra uma comissão para efeito da revisão dos impostos e, de facto, os médicos estomatologistas, com o argumento de que possuem uma licenciatura e de que não são diplomados, estão a recusar-se a integrar essas comissões quando se trata de avaliar situações respeitantes às Escolas Superiores de Medicina Dentária.

Daí a razão de ser da inserção desta nova qualificação de médico-dentista.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o ponto 8.12 do Decreto-Lei n.^º 183/80, de 9 de Junho, refere-se aos dentistas aí referidos que não sejam médicos.

Qual foi então o problema, Sr. Secretário de Estado?

Independentemente do nosso apoio à proposta, qual foi o problema em concreto e quanto é que foi furtado ao erário público com essa interpelação complementar louca daquilo que está já claramente coberto pela Lei do Imposto Profissional?

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a alínea g) do artigo 14.^º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

É a seguinte:

g) Aditar à tabela a que se refere a alínea c) do artigo 2.^º do mesmo Código as actividades de médico, dentista e menequim.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos ao fim da votação do artigo 14.^º

Entretanto, informo que se encontram na Mesa, vários pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos que têm de ser votados.

Vai ser lido o primeiro.

O Sr. Secretário (Leonel Fadigas): — É o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o solicitado no ofício n.^º 1070, processo n.^º 3099, 2.^a Secção, de 29 de Novembro, do 11.^º Juízo Cível de Lisboa, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, comunico a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar deliberou emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Fernando Correia Afonso a depor como testemunha no processo judicial em referência.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai agora ser lido outro parecer da Comissão.

O Sr. Secretário: — É o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 1622, processo n.º 21 760, 1.^a Secção, de 29 de Novembro, do 8.^o Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, comunico a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar deliberou emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Fernando José Alves de Figueiredo a depor como testemunha no processo judicial em referência.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos então votar o parecer.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido outro parecer, Srs. Deputados.

O Sr. Secretário: — É o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 117 731/13 606, processo n.º 1333/83, 1.^a brigada, de 25 de Novembro, a Polícia de Segurança Pública de Lisboa, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, comunico a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar deliberou emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Hermínio Martins de Oliveira a prestar declarações no inquérito policial em causa.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido outro parecer, Srs. Deputados.

O Sr. Secretário: — É o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 2441, processo n.º 770/82, 2.^a Secção, de 23 de Novembro, do 1.^o Juízo Criminal de Lisboa, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, comunico a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar deliberou emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado João António Moraes Leitão a depor como testemunha no processo judicial em referência.

O Sr. Presidente: — Vai ser posto à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido outro parecer.

O Sr. Secretário: — É o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 631, processo n.º OP 129/83, de 5 de Dezembro corrente, do Tribunal Judicial da Comarca de Rio Maior, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, comunico a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar deliberou emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Silvino Manuel Gomes Sequeira a depor como testemunha no processo judicial em referência.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai ler outro parecer.

O Sr. Secretário: — É o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 1128, processo n.º 2/82, 2.^a Secção, 2.^o Juízo, de 16 de Novembro, do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, comunico a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar deliberou emitir parecer no sentido de não autorizar o Sr. Deputado Alberto Manuel Avelino a depor como testemunha no processo judicial em referência.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, naturalmente não temos nenhuma questão de fundo em relação ao relatório e parecer que foram emitidos, mas, de qualquer forma, gostaríamos de ter um esclarecimento mais completo, visto que não conhecemos concretamente o seu conteúdo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o parecer da Comissão, assinado pelo seu Vice-Presidente, Sr. Deputado Montalvão Machado, resolveu não autorizar o Sr. Deputado Alberto Manuel Avelino a depor como testemunha num processo judicial.

Pormenores desta decisão penso que só os pode dar o Presidente da Comissão.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, obviamente não está em questão o conteúdo do processo, nem poderá estar em questão o facto de ele ser assinado pelo Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos.

O que disse ao Sr. Presidente é uma coisa relativamente simples: não conheço o conteúdo do parecer e, portanto, peço que seja lido integralmente a fim de me poder pronunciar sobre ele, visto que, só a partir do momento em que seja lido no Plenário é que me posso pronunciar no sentido correcto da votação.

É muito simples.

O Sr. Alberto Avelino (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Alberto Avelino (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como, de facto, o meu nome é citado para testemunhar perante o Tribunal de Torres Vedras posso, se assim o pretendem, justificar o que se passou e porque é que agora não estou de acordo em lá ir testemunhar.

Na altura era Presidente da Câmara de Torres Vedras (hoje estou com o mandato suspenso) e o caso diz respeito a um acidente numa obra da Câmara Municipal para o qual me ofereci como testemunha. Como hoje não sou já presidente da Câmara é essa a razão porque não estou interessado em servir de testemunha.

Se quiser, Sr. Deputado João Amaral, poderei explicar-lhe isto muito melhor.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, de acordo com uma forma de actuar que nos parece correcta queremos aqui dizer claramente que não temos nenhuma objecção a pôr à posição do Sr. Deputado no sentido de entender que não deve testemunhar e, portanto, essa questão, do nosso ponto de vista, está resolvida.

Perante a explicação do Sr. Deputado, que acabou de dizer que não quer testemunhar, não precisa V. Ex.^o de acrescentar mais nada, nem sequer aquilo que disse para o justificar.

Bastava que o Sr. Deputado dissesse que não queria testemunhar para que nós votássemos favoravelmente.

A única questão que pus, Sr. Presidente, foi o facto de não conhecer o processo por não nos ter sido apresentado o relatório.

Protestos do PS.

Uma voz do PS: — E conhece os outros relatórios?

O Orador: — Sr. Presidente, houve um Sr. Deputado que perguntou se eu conhecia os outros. Isso é comigo!

O que quero salientar é que conheço suficientemente os relatórios para dizer que não conheço este e que considero suficiente a explicação do Sr. Deputado Alberto Avelino mesmo que tivesse dito só que não quer ser testemunha.

Para mim isso é suficiente e nesse sentido votaremos favoravelmente o relatório-parecer que está na Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, os relatórios da Comissão que aqui aparecem são normalmente sucintos.

Penso que os Srs. Deputados que estão interessados em conhecer o pormenor o devem fazer através da Comissão, participando nos seus trabalhos ou assistindo a elas.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Presidente, tem sido jurisprudência pacífica na Comissão de Regimento e Mandatos, e aqui perfeitamente acatada por todos os partidos desde há anos, o facto de ela resolver autorizar ou não que qualquer Sr. Deputado preste declarações como testemunha ou como declarante em qualquer processo, seja de que natureza for, conforme for sua vontade. Isto tem sido desde sempre jurisprudência pacífica e acatada por toda a gente.

É neste sentido que a Comissão de Regimento e Mandatos delibera sempre sucintamente ouvindo previamente o Sr. Deputado em questão.

Pondo-se o problema, o deputado expõe as suas razões e diz se quer ou não prestar depoimento como testemunha. Conforme a vontade dele é assim que se emite o parecer.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Com efeito tem sido sempre assim, e penso que podemos considerar o assunto encerrado, não é verdade Sr. Deputado?

Srs. Deputados, vai ser lido de novo este parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido de novo.

O Sr. Deputado João Amaral pretende intervir?

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, é uma coisa muito simples. A questão que coloquei era uma questão de forma e só pretendia saber qual o problema que se punha. A explicação dada pelo Sr. Deputado foi para mim suficiente, no sentido de dizer «eu não quero ser testemunha», e a partir daí tudo o que eu disse em termos do conteúdo do relatório está prejudicado.

Não necessito, portanto, da leitura do relatório, porque, a partir do momento em que o Sr. Deputado me diz — e tem toda a legitimidade para isso, como a têm também todos os Srs. Deputados que o fizeram — que não quer ser testemunha — a questão está resolvida.

Peço, por isso, ao Sr. Presidente que se passe à sua votação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vão ser enunciados vários diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário: — Deram entrada os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 257/III, da iniciativa do

Sr. Deputado Abílio Aleixo Curto do PS, de criação da freguesia de São Miguel, concelho da Guarda — foi admitido e baixou à 10.^a Comissão; Ratificação n.^o 60/III, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos de Brito e outros do PCP, sobre o Decreto-Lei n.^o 406/83, de 19 de Novembro (delimitação dos sectores público e privado) — foi admitida; Ratificação n.^o 61/III, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos de Brito e outros do PCP, sobre o Decreto-Lei n.^o 417/83, de 25 de Novembro (alarga o período de abertura e diversifica os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais) — foi igualmente admitida.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Almerindo Marques pretende usar da palavra?

O Sr. Almerindo Marques (PS): — Sr. Presidente, vou correr o risco de ser antipático mas acontece que estive a ver a matéria que ainda nos falta discutir e votar e gostaria que o Sr. Presidente pusesse à consideração do Plenário a hipótese de prolongarmos hoje os trabalhos por mais algum tempo, com vista a fazermos um trabalho mais distribuído amanhã.

Em todo o caso, e correndo o risco da antipatia que esta sugestão pode suscitar, gostaria de ouvir os restantes grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a reunião dos presidentes dos grupos parlamentares assentou que esta sessão terminaria à meia-noite e 30 minutos e, neste momento, faltam 10 minutos para a uma hora da manhã. De qualquer maneira, ponho à consideração da Câmara a sugestão do Sr. Deputado Almerindo Marques.

O Sr. Deputado António Taborda pediu a palavra, para que efecto?

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, é exactamente para referir o mesmo que V. Ex.^a acabou de dizer. Foi decidido, por unanimidade, na conferência de presidentes dos grupos parlamentares, que, impreterivelmente — as palavras empregues foram realmente estas — impreterivelmente, repito, à meia-noite e meia a sessão acabaria, nem que um deputado estivesse no meio de uma frase. Neste momento é uma hora menos 5 minutos. Como é que é possível continuarmos agora o debate e amanhã fezer uma sessão de manhã? Só ponho este problema!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, apenas para dizermos que estamos de acordo com o prosseguimento dos trabalhos e apelamos ao Sr. Deputado António Taborda, que acabou de referir algumas dúvidas sobre a questão, que considere a situação concreta em que estamos e a possibilidade de todos fazermos um esforço no sentido de, mesmo com prejuízo da nossa vida pessoal, podermos adiantar os nossos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Pediria igualmente a opinião dos restantes grupos parlamentares sobre este assunto.

Sr. Deputado Moraes Leitão, faça favor.

O Sr. Moraes Leitão (CDS): — Estamos de acordo com o prolongamento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Bento Gonçalves, faça favor.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, o PSD também não põe obstáculos a que se prolonguem os trabalhos, uma vez que todos estão de acordo.

O Sr. Presidente: — Por enquanto ainda não estão todos, Sr. Deputado.

Gostaria agora de ouvir a posição da UEDS.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, nós estamos por tudo. Podemos continuar ou não?

Risos.

O Sr. Presidente: — O agrupamento parlamentar da ASDI já não se encontra presente, pelo que passo a fazer a mesma pergunta ao Sr. Deputado Independente António Gonzalez.

O Sr. António Gonzalez (INDEP.): — Faço minhas as palavras do Sr. Deputado Lopes Cardoso, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lopes Cardoso pretende dizer mais alguma coisa?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Pedia apenas, Sr. Presidente, que atrasasse a continuação dos trabalhos por 2 minutos, para eu ter tempo de ir buscar os meus papéis porque, como estava convencido de que a sessão ia terminar, já os tinha guardado.

O Sr. Presidente: — Ainda vai levar o seu tempo, Sr. Deputado.

O Sr. Deputado António Taborda, em face das opiniões expressas, tem alguma coisa a adiantar?

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, penso que este é um mau método de trabalho, mas não quero, de maneira nenhuma, prejudicar o prosseguimento da sessão.

O Sr. Presidente: — Estou de acordo consigo, Sr. Deputado, mas vence a maioria.

Vamos assim continuar os nossos trabalhos por mais uma hora, se estiverem de acordo.

A Mesa tem dúvidas sobre se deve pôr imediatamente em discussão e à votação uma proposta de aditamento apresentada pela ASDI. Há um artigo novo que os Srs. Deputados conhecem, pois foi distribuído por todos os grupos e agrupamentos parlamentares, que não se refere propriamente ao assunto que está em discussão mas que, de qualquer maneira, nos parece que poderia ser discutido e votado a seguir ao artigo 14.^a Se não houver oposição, procederemos desta maneira.

O Sr. Deputado Hasse Ferreira pretende usar da palavra?

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Se bem entendi, Sr. Presidente, V. Ex.^a disse que se tratava de uma proposta da ASDI. Chamo a atenção que, dada a forma

desregrada e irregular como se estão a processar os trabalhos — e embora nós estejamos por tudo, o facto é que não se encontra qualquer deputado da ASDI na Sala. Aliás essa proposta pecou pelo erro de ter sido apresentada quando já se tinha encerrado a discussão e se estava a discutir o Relatório e Parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, o que fez com que muitos deputados, designadamente todos os Srs. Deputados da ASDI, saíssem.

Penso que este comportamento, de facto, é um pouco inacreditável. Começar a seguir propostas de grupos ausentes que pensam que a sessão estaria praticamente terminada, julgo que não significa nada o funcionamento dos trabalhos, mas que só os prejudicará. Assim, penso que não vamos a parte nenhuma e esta hora vai ser com certeza perdida.

Nós estamos por tudo mas, de facto, votar uma proposta na ausência e na impossibilidade de os seus proponentes a apresentarem, acho que passa um bocado dos limites ...

Entretanto entraram na Sala os Srs. Deputados da ASDI.

... A minha intervenção teve o condão de poder parar, exactamente neste momento, quando já estão presentes os Srs. Deputados da ASDI.

Risos gerais.

O Sr. Presidente: — Não há, portanto, oposição a que seja discutido este novo artigo proposto pela ASDI?

Pausa.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso pretende usar da palavra?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, pedia o favor de mandar proceder à leitura do artigo para ver se nós nos encontramos no meio disto tudo.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido, Sr. Deputado.

Foi lido. É o seguinte:

Proposta de aditamento

ARTIGO NOVO

A acumulação do exercício profissional da mesma actividade no âmbito da função pública e em profissão livre, oferece, para além de outros inconvenientes, o de impedir o acesso ao emprego por parte daqueles que estariam dispostos a, em exclusivo, se dedicarem ao serviço público e tem inevitáveis consequências na redução da produtividade dos serviços públicos.

Tanto basta para justificar a introdução, na lei orçamental, de um artigo novo do seguinte teor:

- 1) Pelo decreto-lei elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, será revisto o regime de acumulações na função pública, o exercício de actividades profissionais por

reformados cuja pensão de reforma seja superior a 3 vezes o salário mínimo nacional e o regime de autorização para o exercício de profissões liberais por parte de funcionários, civis ou militares, de modo a fazer cessar tais práticas;

- 2) Será garantida a possibilidade de opção, pelo exercício exclusivo da função pública por um período não superior a 1 ano, bem como a opção por horários parciais com redução de vencimentos nos casos em que tal seja considerado também inconveniente para a Administração e garantida a reforma ou situação similar aos que optarem pela actividade privada. Terminado o período de opção, o Estado assegurará o termo da actividade privada dos advogados, médicos, engenheiros, arquitectos e outros profissionais identificados na alínea c) do artigo 2.º do Código do Imposto Profissional que tenham optado por continuar na função pública, e que essa actividade fosse exercida individualmente ou integrados em sociedades de direito ou de facto;
- 3) Será assegurada a possibilidade excepcional de contratação como consultores dos profissionais em referência, sempre que tal se revele particularmente vantajoso para os serviços não podendo no entanto a remuneração devida ser superior à que resultaria de cumprimento de horário parcial e mantidas as excepções já existentes quanto ao ensino.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A razão da nossa proposta é relativamente simples de explicar.

Todos sabemos que numa conjuntura em que o desemprego nos ameaça diariamente, as situações de acumulação de exercício profissional da mesma actividade, no âmbito da função pública, levanta sérios problemas. E levanta-os, não só neste aspecto do desemprego, mas também relativamente à existência de actividades privadas claramente incompatíveis com o exercício de funções públicas.

É justamente isso que se pretende evitar, não apenas no que respeita ao duplo emprego, mas também à existência de actividades privadas que são claramente incompatíveis por se desenvolverem na mesma área em que se exerce a função pública.

É esta, em poucas palavras, a razão da nossa proposta.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Magalhães pediu a palavra?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, tinha pedido a palavra antes da intervenção do

Sr. Deputado da ASDI, para me pronunciar, em nome da minha bancada, sobre o objecto do debate.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Considerando que, em sede de artigo 15.º, aquilo que deveríamos discutir era o conjunto das propostas de alteração respeitantes à matéria do imposto complementar — e neste quadro se insere a primeira das propostas da ASDI, no sentido de aditar um artigo novo.

Parece-nos que esta proposta, que foi objecto da intervenção do Sr. Deputado Oliveira Martins, visa uma matéria que, tendo a pertinência que tem, não deve ser discutida neste quadro; deveria ser discutida entre as disposições fiscais avulsas que vamos ter que discutir amanhã na sede própria.

Em relação à primeira das propostas, à qual circunscrevia estas breves observações, a ASDI preocupou-se, tal como se tinha preocupado o nosso grupo parlamentar, em reflectir sobre a necessidade de urgentemente pôr cobro à situação demasiado transitória que se vem prolongando ao longo destes anos em matéria de imposto complementar e em implementar em tempo os trabalhos necessários a instituir em Portugal o imposto único sobre o rendimento pessoal, previsto na Constituição da República Portuguesa desde a sua aprovação e entrada em vigor.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Nesse sentido, é apresentada uma proposta que aponta para alguns princípios gerais — porventura excessivamente gerais, na nossa opinião —, que poderão suscitar dúvidas e objecções, as quais, no quadro de um debate como este, têm uma possibilidade de expressão excessivamente limitada. É o caso do n.º 2, cujas efeitos de aplicação seria muito interessante ver quantificados.

Os Srs. Deputados da ASDI não o fizeram — não é fácil fazê-lo nos termos em que a proposta se encontra redigida —, mas talvez o possam fazer. Em relação ao n.º 3, seria também interessante saber qual é a quantificação da despesa, negativa para o Estado, resultante da aplicação deste mecanismo, com a projecção necessária, assim como em relação ao n.º 4. Aliás, o n.º 4 remete-nos um pouco para a problemática do artigo seguinte.

Esta proposta tem, pois, quanto a nós, tal como outra já apresentada pelo Sr. Deputado da ASDI, um carácter marcadamente simbólico. Não tem a expressão constitutiva adequada, não tem a fundamentação bastante. Pela nossa parte, nós limitámo-nos a propor uma outra coisa, que nos parece mais fundada, isto é, a marcar prazo certo para que o Governo ordene a conclusão dos estudos necessários à instituição do imposto único sobre o rendimento pessoal e prazo certo para a apresentação à Assembleia da República da proposta de lei material, através da qual esta Assembleia poderá e deverá pronunciar-se sobre o perfil concreto do imposto único sobre o rendimento a adoptar no nosso país.

Sabemos que há alguns estudos; é preciso conclui-los. Parece-nos que esta tentativa é, por um lado, prematura, e, por outro, tem zonas cinzentas. Não poderá, pois, ter mais do que o carácter de um sím-

bol que a ASDI quer colocar neste debate, o que nos parece positivo mas limitado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente: desculpar-me-á, mas quero interpelar a Mesa, porque cada vez percebo menos do que é que se está a passar. O Sr. Deputado Oliveira Martins fundamenta um artigo; o Sr. Deputado do PCP teceu comentários sobre outro. Sobre que artigo é que eu hei-de falar agora, Sr. Presidente? Sobre o primeiro, sobre o segundo ou sobre um terceiro que escolherei à minha vontade? Temos que ordenar minimamente este debate, senão não sei como é que sairemos daqui.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lopes Cardoso tem toda a razão. Aliás, a Mesa ia mesmo fazer essa observação, mas, como o Sr. Deputado Oliveira Martins tinha pedido a palavra, pensou que este Sr. Deputado ia precisamente dizer isso.

Penso que ficou perfeitamente claro qual é o artigo que se está a discutir. Foi todo ele lido e foi aceite pela Câmara que se fizesse agora e neste momento a discussão desse artigo novo. Não penso, pois, que haja lugar a confusões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O facto de eu me ter sobretudo circunscrito à segunda proposta, e não à primeira, deve-se à própria minha incompreensão do que estava em causa. Nessa medida, agradeço ao Sr. Deputado e meu querido amigo José Magalhães a indicação que fez o favor de nos dar.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado, mas assim não nos percebemos, talvez por causa da hora tardia ...

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente, suponho que neste momento está claro e eu iria apenas fundamentar também a primeira proposta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, mas não há primeira nem segunda. Há só uma: esta.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Eu sei, Sr. Presidente, é o artigo 15.º que está em discussão.

O Sr. Presidente: — Não é o artigo 15.º que está em discussão, Sr. Deputado. É uma proposta de um artigo novo, apresentado pela ASDI, que foi lido aqui e que começa assim:

A acumulação do exercício profissional da mesma actividade no âmbito da função pública ...

Foi a este artigo que o Sr. Deputado se referiu, é este que está em discussão, é este que foi admitido para ser discutido agora, em seguida ao n.º 14.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, nós temos consciência da dificuldade de ordenação de um debate em que há tão múltiplas e diversificadas propostas.

Em relação às propostas de artigo novo, das duas uma: ou eles estão qualificados pelos proponentes e a sua inserção é correcta e fácil ou não estão. É o caso deste artigo, que foi introduzido em debate porque surgiu entre as propostas que a Mesa tinha e foi introduzido na altura do debate do artigo 15.º certamente por inadvertência, pois não tem absolutamente nada a ver com a matéria do imposto complementar. É um artigo novo, mas não se prende com o imposto complementar, nem está com ele conexionado — não há fímbria de conexão — portanto a sua inserção neste debate é um acaso.

Na minha intervenção, propus que se corrigisse o acaso e que se passasse à discussão da proposta de artigo novo, que é pertinente, referente ao imposto único sobre o rendimento pessoal, conexionado com o imposto complementar.

Sr. Presidente, parece-me que esta sugestão era realista e adequada para acelerar e imprimir dinâmica aos trabalhos. Se a Câmara insistir em discutir e resolver este artigo nesta sede, parece-nos que isso será impróprio. Mas, em todo o caso, se necessário, avançaremos nesse sentido.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, mas não estamos a discutir o artigo 15.º; ninguém o pôs à discussão. Acabámos de discutir e votar o artigo 14.º e em seguida perguntei à Câmara se estava de acordo em que se discutisse este novo artigo, que foi lido. A Câmara concordou em discuti-lo, portanto, é este que se está a discutir.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, é só para dizer que, do ponto de vista instrumental e colocadas as questões que colocámos, não temos qualquer objecção a que seja discutido o artigo que o Sr. Presidente entendeu pôr à discussão, embora em sede não adequada. E passaremos então a discutir o artigo novo aqui enxertado, no meio de uma discussão que não tem nada a ver com ele. Mas, enfim, fá-lo-emos.

O Sr. Presidente: — Só lastimo é que quando preciseiamente lhe perguntei se devia ou não ser discutido agora, o Sr. Deputado não tivesse dito o que acabou agora de dizer e tivesse esperado que o artigo começasse a ser discutido para, depois, vir proferir as palavras que proferiu.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pinheiro Henriques.

O Sr. Pinheiro Henriques (MDP/CDE): — Eu vou fazer uma breve intervenção que, no fundo, é um pedido de esclarecimento em relação aos subscriptores desta proposta.

E começaria por dizer que pensamos que esta matéria da acumulação é uma matéria que tem a sua delicadeza. Em nosso entender, não é linear abordá-la no sentido de a limitar ao exercício de uma só profissão. Concretamente, gostaria de colocar a questão em relação aos professores, particularmente aos professores universitários. É que, neste país, é prática corrente que os professores universitários tenham, para além dessa profissão, uma outra, eventualmente também ao nível da função pública. Interrogo-me sobre se será

inclusivamente possível, a curto prazo, acabar com esta situação e se, mesmo sendo viável, não será prejudicial acabar repentinamente com ela.

Por outro lado — e entrando noutro campo —, parece também que esta matéria talvez devesse ser tratada noutra sede que não a orçamental, pois parece ser bastante mais vasta. Daí terem já surgido algumas complicações quanto ao seu enquadramento, em termos do articulado que está em discussão. E daí que, no fundo — e esta é uma outra interrogação que também deixaria no ar —, talvez fosse preferível retomar este tema noutra oportunidade, transformando-o num projecto a ser submetido a esta Assembleia numa outra ocasião.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Serei telegráfico, Sr. Presidente.

É só para esclarecer o Sr. Deputado Pinheiro Henriques de que tivemos expressamente em conta esse aspecto da acumulação quanto aos professores universitários: no final do n.º 3 está dito que serão mantidas as excepções já existentes quanto ao ensino.

Quanto ao melindre, naturalmente que estamos conscientes dele e que, se a Câmara entender que este não é o momento de aprovar uma proposta neste sentido, a retomaremos numa iniciativa legislativa própria.

Apesar de tudo, entendemos que teria a sua utilidade a inclusão de uma disposição destas no Orçamento do Estado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Lobo Xavier.

O Sr. Lobo Xavier (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas fazer uma curta intervenção.

Admira-nos, depois de várias intervenções da ASDI no sentido do purismo do entendimento do Orçamento, com referências ao Direito Comparado — embora não correctas, no meu ponto de vista —, que isso tenha conduzido a este artigo, porque está aqui o exemplo de escola, que eu próprio utilizarei com gosto, do que é aquilo a que se chama *un cavalier budgétaire*, ou seja, em termos correntes, os perigos que existem em utilizar a proposta de lei do Orçamento para fazer aprovar, rapidamente e sem grande discussão, matérias que teriam grande oportunidade noutra altura e que certamente solicitariam o pronunciamento de vários deputados. Em sede de Lei do Orçamento, como se costuma dizer, parece-nos que é de rejeitar limitadamente esta proposta de artigo novo da ASDI.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Oliveira Martins, de certa maneira pôs, o dedo na ferida ao admitir que talvez não fosse este o local para discutir este tipo de problemas. E tanto bastaria para que esta reflexão importante, e de alguma maneira sistemática, determinasse o nosso partido a votar contra este ponto.

De qualquer forma gostaria de sublinhar, em primeiro lugar, que se me afigura que as leis não podem ser repositórios de intenções de criação de novas leis. Parece que, como técnica legislativa, é errado que se diga num artigo de um decreto-lei que «será revista» ou que «será feita uma lei» neste ou naquele sentido; quando muito poderá ser matéria de preâmbulo ou matéria de decreto regulamentar.

No que diz respeito à questão de fundo, que é a questão de existirem algumas incompatibilidades, para além de não ser o lugar próprio para se discutir esta matéria, ela afigurar-se-ia singularmente pouco estudada e fundamentada.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que na nossa vida administrativa o Estado tem sido muitas vezes o principal beneficiário da acumulação que se realiza, por vezes com tantos sacrifícios, por parte de muitos funcionários públicos através de actividades privadas e isto porque com aquilo que o Estado lhes paga, nomeadamente na província, não poderiam sobreviver.

É neste sentido que tem de ser visto este problema, por forma a que não aconteça aquilo a que o grande escritor português Vergílio Ferreira chamava na *Redenção*, um dos seus contos:

Num país que se bebia vinho a mais uma transformação repentina tornou-o num país a beber água a mais.

Através de uma produção muito rápida, intensa e vasta de moralidade, não acabemos por criar pura e simplesmente o contrário.

Saudando as boas intenções da ASDI, esta proposta não merece a nossa aprovação nesta Câmara.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por referir que quanto ao conteúdo do artigo proposto pela ASDI estamos perfeitamente de acordo.

Pensamos que é tempo de pôr cobro a imoralidades que campeiam na função pública, bem como a situações que se criaram como a de ex-funcionários das ex-colónias que obtiveram a sua reforma e que estão hoje beneficiando dela e ocupando lugares no quadro do funcionalismo público vencendo por inteiro. Tais funcionários deveriam ter de aptar ou pela reforma ou pelo exercício das funções públicas. Isto para justificar o estarmos plenamente de acordo com esta proposta.

Pensamos é que — e nesse aspecto concordamos com o Sr. Deputado do CDS — este não é o lugar próprio para abordarmos esta matéria. Não podemos deixar de nos admirar que aqueles que ontem argumentavam, e em nosso entender com razão, contra a utilização abusiva que estava a ser feita da Lei do Orçamento para a transformar numa lei que servia para tudo e mais alguma coisa, pretendam agora, por via do Orçamento, incluir isto. Verificamos que, finalmente, aqueles que ontem a utilizaram para tudo quanto convinha ser utilizado se converteram à tese de que a lei do Orçamento não pode servir para tudo e mais alguma coisa. Entendemos que a lei do Orça-

mento tem determinados objectivos e limites nos quais não cabe esta disposição com cujo conteúdo estamos de acordo.

Votaremos contra a proposta da ASDI apenas por esta razão, não porque discordemos quanto ao seu fundamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sensíveis aos argumentos que foram aduzidos por diversos elementos desta Câmara, a ASDI retira a proposta em questão.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai agora ser posto à discussão o artigo 15.º da proposta de lei n.º 47/III, em relação ao qual foram apresentadas várias propostas de alteração e de aditamento cuja leitura se efectuará de seguida.

O Sr. Deputado João Amaral tinha pedido a palavra?

O Sr. João Amaral (PCP): — Com efeito, Sr. Presidente, tinha pedido a palavra, mas dado o facto de a ASDI ter retirado a proposta prescindido do seu uso.

Contudo, gostaria que o Sr. Presidente me tivesse colocado a pergunta antes de ter anunciado o início da discussão de outra matéria. Digo isto apenas no que respeita ao relacionamento entre a Mesa e os Deputados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro de Estado.

O Sr. Ministro de Estado e dos Assuntos Parlamentares (Almeida Santos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não querendo roubar muito tempo, pretendo aqui deixar uma reflexão.

É que para além de todos os problemas que foram colocados, há um outro que gostaria de sujeitar à reflexão da Câmara, que é o da figura da autorização legislativa não solicitada. Embora não sendo o momento de a discutirmos, parece-me que a referida figura é uma aberração no campo do próprio conceito de autorização legislativa.

O Sr. Presidente: — Vamos então proceder à leitura das várias propostas apresentadas na Mesa.

Foram lidas. São as seguintes:

Proposta de lei n.º 47/III

ARTIGO 15.º

[Proposta de substituição (apresentada pelo PCP)]

É alterado o artigo 29.º do Código do Imposto Complementar por forma a:

- 1) Elevar de 50 000\$ para 75 000\$ o montante máximo a deduzir ao rendimento global líquido a título de «rendimentos do trabalho»;

- 2) Elevar de 100 000\$ para 124 000\$ e de 150 000\$ para 248 000\$, os montantes a deduzir pelo contribuinte quando solteiro, viúvo, divorciado ou casado mas separado judicialmente de pessoas e bens, por um lado, e por outro lado, por ambos os contribuintes casados e não separados judicialmente de pessoas e bens;
- 3) Elevar de 30 000\$ para 50 000\$ e de 20 000\$ para 30 000\$ e de 30 000\$ para 50 000\$ as deduções por filhos e equiparados respectivamente de mais de 11 anos, até 11 anos e até 24 anos, matriculados em estabelecimentos de ensino médio e superior;
- 4) Prever a dedução de 50 000\$ por filhos maiores desempregados que continuem a fazer parte do agregado familiar e não recebam subsídio de desemprego;
- 5) Elevar de 150 000\$ para 250 000\$ o limite mínimo das deduções quando o número de filhos ou equiparados for igual ou superior a 5.

Proposta de lei n.º 47/III

ARTIGO 15.º

Nova redacção para a alínea b) n.º 1 (apresentada pelo CDS):

- b) Alterar o artigo 29.º do citado Código no sentido de elevar:
- 1) Para 120 000\$, 250 000\$ e 80 000\$ os valores indicados respectivamente, com os n.º 1 e 2 das alíneas a) e b):

Proposta de lei n.º 47/III

Proposta de substituição — Artigo 15.º, alínea d)

TABELA I

Rendimento colectável Em contos	Percentagem
Até 225	4
Dc 225 a 450	6
De 450 a 720	8
De 720 a 1000	12
De 1000 a 1240	18
De 1240 a 1520	26
De 1520 a 1720	34
De 1720 a 1980	42
De 1980 a 2140	50
De 2140 a 2390	60
Superior a 2390	70

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em discussão as propostas que foram lidas.

Deram ainda entrada na Mesa 2 propostas de aditamento as quais podem ser lidas já, embora sejam votadas depois.

Foram lidas. São as seguintes:

Proposta de lei n.º 47/III

[Aditamento de um novo número ao artigo 15.º, alínea b) (apresentada pelo PCP)]

Imposto complementar

O valor máximo referido no corpo do artigo 29.º é elevado para 75 000\$.

Proposta de lei n.º 47/III

[Aditamento de duas novas alíneas ao artigo 15.º (apresentada pelo PS e pelo PSD)]

Imposto complementar

g) Prorrogar por um período de 3 anos, a isenção prevista no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 196/82, de 21 de Maio.

h) Suspender a aplicação do mencionado imposto relativamente aos lucros retidos na empresa, referente aos exercícios de 1983-1984.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lobo Xavier.

O Sr. Lobo Xavier (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Quero explicar o sentido da proposta do CDS.

O que avulta nesta nossa proposta é que se faz reduzir ao rendimento global líquido de casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, um montante superior ao dobro do que deduz cada contribuinte individual. Esta é uma alteração que se impõe já há longo tempo, porque tem sido criticado — e bem, a meu ver — o facto de assim não acontecer. É porque desta forma o casamento é entendido nitidamente como um facto tributário, a família assim constituída é desfavorecida contrariamente ao que a própria Constituição prevê.

Portanto, com esta proposta do CDS o casamento deixa de ser um facto tributário, a família então constituída é mais favorecida, desprezando-se, por irreais, quaisquer ideias que possam vir a surgir no sentido de referir a mirífica ideia da economia doméstica.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, desejo fazer uma intervenção para explicitar o sentido das nossas propostas.

Apresentámos uma proposta global sobre a questão das deduções. Em primeiro lugar, entendemos que devia ser alterado o corpo do artigo 29.º do Código do Imposto Complementar em termos de elevar de 50 000\$ para 75 000\$ o máximo a dividir pelos rendimentos do trabalho e sobre o qual o Governo não propõe qualquer alteração — gostaríamos de recordar

que já há 2 anos que não há alteração nesta verba. Mais do que isso, atendendo à proposta que o Governo faz para a isenção do imposto profissional e para o eventual novo salário mínimo nacional, os 35 % previstos no corpo do artigo 29.º ultrapassariam já os 50 000\$ que o Governo pretende manter nesta sede.

Em segundo lugar, propomos que a actualização das deduções por contribuintes solteiros ou separados aumente de 100 000\$ para 124 000\$, um aumento de 24 %, para acompanhar a evolução da taxa de inflação e propomos, ainda, que para o casal a dedução seja precisamente o dobro. Consideramos que deve ser defendida a família, que não deve haver um prejuízo da família pelo facto dela existir, embora consideremos que neste momento seja um pouco exagerado ir além desse argumento de defesa.

Em relação aos filhos, propomos actualizações que nos parecem mínimas e dentro de um critério que é tentar manter uma evolução entre as deduções por filho e a dedução por cada elemento do casal. Concretamente, seria cerca de 40 % para o filho maior de 11 anos e de 25 % para o filho menor de 11 anos e, daí, os 50 000\$ e os 30 000\$. Por outro lado, julgamos que é neste momento, perante a situação social existente no País, que se deve prever a possibilidade de dedução para efeitos de imposto complementar em relação aos filhos com mais de 24 anos de idade, desempregados e a viver junto dos seus pais. Este é o sentido básico das propostas que apresentamos para além da que se refere à tabela do imposto para pessoas casadas. Propomos que seja feita uma actualização degressiva dos vários escalões, começando pelo primeiro escalão com uma actualização de 25 %. Era óptimo que não fossem estes os termos, mas perante a situação actual há que privilegiar os escalões de mais baixo rendimento.

O Sr. Presidente: — O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português terminou já o tempo de que dispunha para a sessão de hoje pelo que o Sr. Deputado Octávio Teixeira, durante a intervenção que acabou de fazer, entrou já no tempo referente à sessão de amanhã.

Visto não haver mais inscrições, passamos à votação das propostas de substituição, pelo que começamos por votar a proposta apresentada pelo Partido Comunista Português para todo o artigo 15.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD, votos a favor do PCP, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção da ASDI.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da proposta de alteração da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º, apresentada pelo CDS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD, votos a favor do PCP, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez, e a abstenção da ASDI.

O Sr. Presidente: — Votaremos de seguida a proposta apresentada pelo PCP de substituição da alínea d) do artigo 15.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS, votos a favor do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez, e a abstenção da ASDI.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora passar à votação do texto do artigo 15.º conforme está patente na proposta de lei. O Sr. Deputado Moraes Leitão pede a palavra para que efectue?

O Sr. Moraes Leitão (CDS): — É para solicitar à Mesa que a referida votação se processe por alíneas.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado. Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (CDS): — Sr. Presidente, antes de entrarmos na votação deste artigo conforme o proposto na proposta de lei solicitara ao Sr. Secretário de Estado do Orçamento que nos explicasse o referido na segunda parte da alínea a), isto é, «... bem como as quotizações pagas a fundos de pensões geridos ...», etc., porque há uma certa dúvida quanto ao entendimento pleno desta questão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Pretende-se estabelecer aqui o seguinte normativo: O Decreto-Lei n.º 368/82, de 18 de Setembro, criou um regime de inscrição voluntária para estratos da população ainda não abrangidos por qualquer regime de base contributiva, possibilitando aos cidadãos que se encontram nessa situação o acesso a um esquema de prestações pecuniárias com vista à cobertura de situações como a invalidez, a velhice ou a morte.

O regime de seguro social voluntário destina-se, fundamentalmente, a abranger o exercício de actividades não remuneradas como é o caso da actividade das donas de casa. Ora se o rendimento que influí na economia do casal provém apenas da actividade profissional do cônjuge-marido, do qual sairão as quotizações ou contribuições para este novo regime, e se o referido rendimento está sujeito a imposto complementar, é justo que tais contribuições sejam deduzidas para efeitos de apuramento de matéria colectável do citado imposto. Só assim, na verdade, se evitará uma dupla tributação dos mesmos rendimentos, visto que as pensões de velhice e invalidez resultantes deste novo regime de segurança social vão, no momento em que forem pagas ou atribuídas, sujeitas ao imposto complementar, secção A.

Quanto à dedução de quotizações pagas a fundos de pensões geridos por empresas de seguros, trata-se igualmente de um novo regime de segurança social que se pretende instituir em Portugal, à semelhança dos que existem na maior parte dos países da Europa. Encontra-se já elaborado pelo Instituto de Seguros de Portugal o respectivo projecto de diploma legal, que se espera venha a ser brevemente aprovado e publicado o qual se destina a fazer face a este tipo de situações.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos então votar a epígrafe do artigo 15.º o seu corpo e a alínea a).

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e da ASDI e a abstenção do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez.

Era a seguinte:

ARTIGO 15.º

(Imposto complementar)

Fica o Governo autorizado a:

- a) Dar nova redacção à alínea b) do artigo 28.º do Código do Imposto Complementar no sentido de abranger as contribuições do regime do seguro social voluntário estabelecido no Decreto-Lei n.º 368/82, de 18 de Setembro, bem como as quotizações pagas a fundos de pensões geridos por empresas de seguros legalmente autorizadas a explorar o ramo Vida em Portugal, com o objectivo de garantir o pagamento de pensões complementares de segurança social por reforma, invalidez ou sobrevivência.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — A abstenção de voto do Grupo Parlamentar do PCP funda-se exclusivamente na segunda parte da alínea que acaba de ser aprovada, sobretudo quando ela diz respeito a um diploma que se encontra ainda em gestação e cujo conteúdo esta Câmara ignora por completo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Vamos votar a alínea b).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, da UEDS e da ASDI, votos contra do CDS e a abstenção do PCP, do MDP/CDE e do deputado independente António Gonzalez.

Era a seguinte:

- b) Alterar o artigo 29.º do citado Código no sentido de elevar:

- 1) Para 120 000\$, 180 000\$ e 80 000\$ os valores indicados, respectivamente, nos n.ºs 1 e 2 das alíneas a) e b);
- 2) Para 40 000\$ e 25 000\$ as deduções estabelecidas no n.º 3 da alínea a) e para 40 000\$ a prevista no n.º 4 da mesma alínea;
- 3) Para 200 000\$ o limite mínimo mencionado no § 10.º

O Sr. Presidente: — Vamos passar à alínea c). Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — É para pedir um esclarecimento ao Sr. Secretário de Estado.

A redacção deste preceito revela uma preocupação em relação a um certo tipo de situações de fuga ao imposto que se registam actualmente. A explicitação que se pedia era no sentido de ser precisado o tipo concreto de fugas que se verificam e quem está a realizar os procedimentos que agora se pretende evitar que se consumem, para podermos avaliar mais globalmente e exactamente os fundamentos da proposta governamental.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Como é sabido, existe hoje a possibilidade legal de se fazerem os chamados seguros aferidos por períodos muito curtos, de 6 meses e 1 ano, e essas situações possibilitam que haja uma evasão em matéria de imposto profissional e de imposto complementar. É para tentar, pelo menos, obviar a esta situação que cortávamos esta possibilidade e fixávamos um prazo de 5 anos, exactamente para afastar este tipo de seguros da dedução de imposto complementar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a alínea c).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez e as abstenções do MDP/CDE e da UEDS.

Era a seguinte:

- c) Dar nova redacção à alínea b) do artigo 30.º do mesmo Código no sentido de abranger apenas os prémios de seguro de vida cuja duração não seja inferior a 5 anos e de excluir os prémios de seguro que já foram deduzidos nos rendimentos sujeitos a imposto profissional nos termos previstos na alínea e) do n.º 1.º do artigo 10.º do Código do Imposto Profissional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Morais Leitão.

O Sr. Morais Leitão (CDS): — Suponho que o Sr. Presidente irá entrar na votação da alínea d). O CDS apresentou sobre essa alínea uma proposta que se intitula de novo artigo, mas que é realmente uma proposta de alteração a esta alínea d). Portanto, requeria a V. Ex.ª que considerasse essa proposta, que propõe uma diferente actualização dos escalões, como de alteração à alínea d).

O Sr. Presidente: — É, portanto, uma proposta de substituição, apresentada pelo CDS e que vai ser lida.

Foi lida. Era a seguinte:

Fica o Governo autorizado a actualizar os montantes dos escalões de rendimento colectável constantes da tabela do artigo 33.º do Código

do Imposto Complementar, de acordo com o índice de preços no consumidor relativo ao ano de 1983.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moraes Leitão.

O Sr. Moraes Leitão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para uma breve justificação desta proposta.

Nesta matéria do imposto complementar o Governo propõe a actualização dos escalões, a qual, digamos, não tem critério, pois é entre 12 % a 20 %. Ora, se a actualização dos escalões tem algum sentido é o de garantir a neutralidade da progressividade do imposto e é de garantir também que a evolução do índice de preços, a taxa de inflação, não vá ela própria punir ainda mais os sujeitos passivos de imposto. Portanto, se admitem uma actualização dos escalões no imposto complementar, não podem deixar de admitir que essa actualização seja feita em função da evolução do índice de preços no consumidor no ano de 1983. E não me venham dizer que isto são verbas de milhões de contos, porque há uma ligeira diferença entre os 24 % que o próprio Governo prevê para a inflação em 1983 e os 20 % que prevê quanto à actualização destes escalões nalguns casos. Porque é que, então, não se mantém uma certa lógica e porque é que não criamos certos princípios nesta história da actualização dos escalões?

É nesse sentido que o CDS faz a proposta e a repete no imposto complementar, no sentido de actualizarmos os escalões em função da evolução do índice de preços no consumidor no ano de 1983.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — De facto, há aqui vários critérios de lógica. E realmente uma das nossas preocupações é fazer um crescimento ordenado da chamada taxa média. É essa a razão porque V. Ex.^a encontra num caso ou outro taxas de actualização dos escalões a variar. Por exemplo, posso dizer-lhe que a taxa dos 1080 contos tem um crescimento, teoricamente, na casa dos 20 % da actualização, porque houve a preocupação, repito, de dar um crescimento mais ou menos ordenado às taxas médias. É essa a razão porque encontra, de facto divergências em matéria de taxas de actualização.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para corrigir aquilo que foi aqui dito pelo Sr. Deputado Moraes Leitão, no sentido de que as actualizações variam aproximadamente, de acordo com os nossos cálculos, entre os 20 % e os 28 %. Desde já, devo dizer ao Sr. Deputado que, de uma maneira geral, são de 20 % só com a excepção do caso aqui citado, ou seja, o escalão dos 1080 contos, pelas razões que já aqui foram aduzidas.

Assim, de uma maneira geral, sendo a actualização de 20 % não se afasta de maneira tão significativa

do índice geral de preços, como se poderia supor pela intervenção do Sr. Deputado e tal como tinha sido defendido pela sua bancada.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar esta proposta de substituição apresentada pelo CDS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do CDS e da ASDI e as abstenções do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa abstenção fundamenta-se no facto de ser evidente que a proposta do CDS tem alguns aspectos positivos em relação à proposta governamental, na medida em que, pelo menos, tenta evitar algumas injustiças que a proposta governamental mantém. No entanto, na nossa opinião não é a melhor solução para a resolução deste problema.

Tínhamos apresentado uma proposta que considerámos ser a melhor, porque tinha em conta uma maior justiça social neste campo. Daí, as razões da nossa abstenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Gostaria de colocar a seguinte questão ao Sr. Secretário de Estado: por que razão o quarto escalão sobe 28,6 %? Porquê, exactamente, o quarto escalão? De 720 contos para 1080 contos há 28 % de aumento, enquanto que nos primeiros dois escalões temos actualizações de 22,2 % e nos outros cerca de 20 %. Porquê a subida neste escalão intermédio de 28,6 %? Foi mero lapso de cálculo feito à medida de alguém?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já aqui tivemos ocasião de dizer que, fundamentalmente em relação a este escalão, a preocupação foi a de que as taxas médias ficassem realmente com um crescimento ordenado.

Temos, de facto, aqui dois factores a explicar o crescimento deste escalão. Há um factor-arredondamento, por um lado, e há um factor que tem a ver com o crescimento ordenado da chamada taxa média da coluna B.

São essas as duas razões mais relevantes que explicam, de facto, a actualização deste escalão.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, não sei se o Sr. Secretário de Estado fez uma intervenção ou pediu um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o Sr. Secretário de Estado intervui para responder ao seu pedido de esclarecimento.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Então foi uma intervenção é, nesse caso, peço a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Quer dizer que quer fazer outro pedido de esclarecimento, Sr. Deputado?

Nesse caso pedia-lhe que fizesse os pedidos de esclarecimento todos de uma vez.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas não posso fazê-los todos de uma vez, como gostaria, porque alguns dependem das respostas que as pessoas dão, como é o caso presente.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, quanto ao problema da taxa média recordar-lhe-ia que para já a questão da taxa média que aqui aparece só serve, em termos de extremo, para os 1080 contos. A taxa média de 8,111 é só para os 1080 contos e não para valores intermédios.

Agora queria pedir outro esclarecimento, Sr. Secretário de Estado.

A taxa média do primeiro escalão é igual, 4%; a taxa média do segundo escalão também é igual, 5%; a taxa média do terceiro escalão desce, passa de 6,2% para 6,167%; a taxa média do quarto escalão sobe, passa de 7,857% para 8,111% e depois todas as outras taxas médias descem também.

Por que é que continua a ser o quarto escalão aquele em que sobe a taxa média?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado, para responder.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Deputado, de facto, não me fiz entender quando disse ao Sr. Deputado que ponderámos dois factores: a taxa média e os limites dos escalões.

Se o Sr. Deputado se der conta quando se passa de 360 para 600 a diferença é de 240, quando se passa de 600 para 840 a diferença volta a ser 240, e quando se passa de 840 para 1080 a diferença volta a ser 240.

Sr. Deputado, de facto, este problema tem a ver também com isto. Foi isso que lhe quis explicar, mas agora fui mais pormenorizado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, agora o que não estou a perceber é a questão dos 240.

Dos 220 passa-se para 440, logo, é mais 220; dos 440 passa-se para 720 e a diferença é mais 280.

O Orador: — Sr. Deputado, 600 menos 360 quanto faz?

Sinceramente, não posso explicar mais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a alínea d) do artigo 15º.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do CDS, do MDP/CDE e da UEDS e abstenções do PCP, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez.

d) Substituir a tabela de taxas do imposto complementar secção A, do artigo 33º do respectivo Código, pelas seguintes:

TABELA I

Casados e não separados judicialmente de pessoas e bens

Rendimento colectável Em contos	Taxas (percentagens)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 220	4	4
De mais de 220 até 440	6	5
De mais de 440 até 720	8	6,167
De mais de 720 até 1080	12	8,111
De mais de 1080 até 1300	18	9,785
De mais de 1300 até 1580	26	12,658
De mais de 1580 até 1880	34	16,063
De mais de 1880 até 2160	42	19,426
De mais de 2160 até 2450	50	23,045
De mais de 2450 até 2740	60	26,956
Superior a 2740	70	—

TABELA II

Não casados e casados separados judicialmente de pessoas e bens

Rendimento colectável Em contos	Taxas (percentagens)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 180	4,8	4,8
De mais de 180 até 360	7,2	6
De mais de 360 até 600	9,6	7,44
De mais de 600 até 840	14,4	9,428
De mais de 840 até 1080	21,6	12,133
De mais de 1080 até 1320	31,2	15,6
De mais de 1320 até 1560	40,8	19,477
De mais de 1560 até 1800	50,4	23,6
De mais de 1800 até 2040	60	27,882
De mais de 2040 até 2280	72	32,526
Superior a 2280	80	—

O Sr. Presidente: — Estão inscritos para declarações de voto os Srs. Deputados Morais Leitão, Ilda Figueiredo e Pinheiro Henriques.

Tem a palavra o Sr. Deputado Morais Leitão.

O Sr. Morais Leitão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria dizer, em suma, que o sistema fiscal carece de uma certa transparência e esta actualização de escalões mais parece o sistema do pataca a mim pataca a ti.

Traça-se de ligeiras modificações na taxa média.

Orá, não há melhor actualização de escalões do que aquela que consiste em evitar que a inflação, o aumento de preços diminua pela via fiscal o rendimento disponível dos contribuintes.

Quando o imposto é progressivo, não há outro processo senão actualizar os escalões em função da evolução do índice de preços, porque senão está a utilizar-se a progressividade para reprimir, para tornar mais injusto o imposto.

Mais uma vez com um pequeno custo a maioria ficou-se nos 20 em vez de ir aos 24 e nalguns casos era de 18 e outros de 12. Isto é o sistema do pataca a mim pataca a ti.

Não vejo como é que uma maioria preocupada em combater a evasão fiscal não dá ao seu sistema fiscal o sentido fundamental da transparência e da lógica que assenta, pelo menos, em respeitar os efeitos perniciosos da inflação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em tempos apresentámos nesta Assembleia um projecto de lei que visava resolver o problema da discriminação e das distorções que existiam, e existem ainda, quanto à tributação dos casais em relação à tributação dos solteiros em matéria de imposto complementar.

Neste momento há, de facto, uma melhoria em relação à situação presente na tabela 1 dos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens.

Lamentámos que não tenha sido tido em conta a eliminação total das distorções existentes no sentido de uma igualização em matéria de tributação de imposto complementar.

No entanto, porque considerámos que há uma melhoria e porque é este o caminho no sentido da tributação igualitária, abstivemo-nos sem que não tivessemos tido em devida conta, naturalmente, os malefícios que aparecem pelo meio, nomeadamente aqueles que já aqui foram referidos quanto ao 4.º escalão e também outros, como o não ter sido tido em conta, nos escalões mais baixos, pelo menos, a taxa de inflação.

Mas, repito, porque na tabela 1 existe uma tentativa de melhoria em relação à situação presente, resolvemos abstermo-nos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinheiro Henriques.

O Sr. Pinheiro Henriques (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As considerações que tecemos a propósito do nosso voto, aquando da votação da tabela do imposto profissional, têm quase todas elas cabimento, agora, a propósito das votações a que se procedeu recentemente, porque uma vez mais não se nota qualquer espécie de preocupação de defesa da justiça social.

Começamos a temer, justificadamente, que a resposta à nossa proposta, formulada por escrito, no sentido de apurar como é que o Governo vai evitar que se agravem as disparidades na distribuição dos rendimentos através da política fiscal, fique sem resposta, pelo menos, em tempo útil.

Para nós não houve aqui nenhuma consideração, no sentido da protecção das camadas da população que estão mais desprotegidas, porque houve sempre uma recusa da parte da maioria que apoia o Governo

em fazer aprovar qualquer proposta que pretendesse salvaguardar, ao menos, o acompanhamento da inflação, como a que foi formulada pelo Grupo Parlamentar do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, embora tenhamos chegado à hora fixada para o termo da sessão, pensa a Mesa que se deve acabar a votação deste artigo.

Se os Srs. Deputados estão de acordo vamos votar a alínea e) do artigo 15.º

Submetida à votação foi aprovada por unanimidade. Era a seguinte:

- e) Dar nova redacção ao § 2.º do artigo 33.º do mencionado Código no sentido de substituir o quantitativo de 100 000\$ pela expressão «aos rendimentos compreendidos no primeiro escalão da tabela».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados vamos passar à alínea f) do mesmo artigo.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Secretário de Estado, a alínea f) propõe uma nova redacção para o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 49 410, no sentido de eliminar a expressão «remuneração por trabalho extraordinário».

Pedia a atenção do Sr. Secretário de Estado, porque estou, de facto, intrigado com a questão.

O decreto-lei em causa é o que estabelece disposições diversas sobre vencimentos e regalias dos servidores do Estado. Enfim eram outros tempos e na altura chamavam-se servidores do Estado.

O artigo 8.º estabelece os *plafonds*, os limites para os vencimentos dos servidores do Estado e no n.º 2 diz-se:

Aquilo que conta ou não conta no seu vencimento para determinação desses limites máximos;

ou seja, diz-se que certas quantias que são recebidas pelos trabalhadores da função pública — e peço desculpa por actualizar a linguagem — não contam para efeito de ultrapassar ou não o limite máximo.

Sabemos que há um limite máximo em termos de imposto complementar e para os trabalhadores da função pública isso tem relevância, porque quando eles ganham mais do que certa quantidade de dinheiro passam a ser sujeitos a pagamento de imposto complementar.

Agora, o que perguntamos, Sr. Secretário de Estado, é o que é que tem a ver, em concreto, com o imposto complementar o saber se na determinação desse limite entra ou não a verba que os trabalhadores da função pública possam receber por horas extraordinárias.

A questão é muito simples, Sr. Secretário de Estado. Suponhamos que um trabalhador que tem a letra mais baixa da função pública — é um contínuo — e tem «muito» dinheiro a receber. Qual é a função

deste artigo: senão a de alterar o ordenamento jurídico dos trabalhadores da função pública sem nenhuma incidência no imposto complementar, ou então, ao invés, considerar que a norma corresponde a uma alteração das regras de aplicação de imposto complementar sem nenhuma incidência no seu ordenamento jurídico?

Suponho que a minha pergunta não foi muito clara porque, realmente, estamos numa situação de extrema confusão e completamente fora dos carris, revogando um artigo, ou parte de um artigo, numa matéria que não tem nada a ver com aquela que estamos essencialmente a discutir.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento para responder.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Deputado, aquilo de que se trata; de facto, é tentar separar o que é remuneração por horas extraordinárias do que é o trabalho extraordinário.

Concretamente, quando se trata, realmente, de horas extraordinárias temos uma situação muito perfeita e muito clara. Por exemplo, o caso de um servidor do Estado a quem é pedido que dê um curso complementar e vai receber remunerações extras por dar esse curso ou por fazer um trabalho de investigação fora das horas normais de serviço, é considerado trabalho extraordinário e não remuneração de horas extraordinárias.

São estas duas situações que se pretende aqui clarificar, tributando umas e não tributando as outras.

Não sei se, de algum modo, fui de encontro às suas dúvidas e o consegui esclarecer, Sr. Deputado, mas o objectivo é este: trabalho extraordinário é uma coisa e remuneração por horas extraordinárias é outra.

A hora extraordinária tem a ver directamente com a função que é exercida pelo trabalhador da função pública; o trabalho extraordinário não tem que ver com isso e, portanto, deve ser tributado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Apenas quero dizer, muito brevemente, que a explicação dada pelo Sr. Secretário de Estado foi para mim suficiente, no sentido de que se pretende excluir da noção de isenção, o trabalho extraordinário que, como V. Ex.^a disse, é pedido ao trabalhador da função pública. Nessa medida, que acaba por ser uma forma — como outras que o Governo tem tentado — de tributar os trabalhadores da função pública nessa qualidade, sem que se faça a reflexão global sobre a sua situação, estaremos contra esta alteração de uma lei que não tem nada a ver com o imposto complementar, mas que parece, na opinião do Sr. Secretário de Estado, produzir efeitos, também aí.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, Srs. Deputados, a alínea *f*) do artigo 15.^º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e da ASDI, votos contra do PCP, do CDS e do deputado independente António Gonçalves, e as abstenções do MDP/CDE e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar agora as propostas de aditamento que deram entrada na Mesa.

A primeira, apresentada pelo PCP, adita um novo número à alínea *b*) do artigo 15.^º

Vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do PCP, do MDP/CDE e da UEDS, e as abstenções do CDS, da ASDI e do deputado independente António Gonçalves.

Era a seguinte:

Imposto complementar

O valor máximo referido no corpo do artigo 29.^º é elevado para 75 000\$.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora votar uma proposta de aditamento de duas novas alíneas ao artigo 15.^º, apresentada pelo PS e pelo PSD.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e da ASDI, votos contra do PCP e do deputado independente António Gonçalves e as abstenções do MDP/CDE e da UEDS.

Era a seguinte:

- g) Prorrogar por um período de 3 anos, a isenção prevista no artigo 2.^º do Decreto-Lei n.º 196/82, de 21 de Maio;
- h) Suspender a aplicação do mencionado imposto relativamente aos lucros retidos na empresa, referente aos exercícios de 1983-1984.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Do que se trata aqui é da isenção para os suprimentos e, por isso, votámos contra. Agora, Srs. Deputados, por mais 3 anos? Porquê? Será receio de não poder adoptá-la no próximo Orçamento?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto; tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trata-se de prorrogar por mais 3 anos a isenção do imposto complementar relativo aos suprimentos ou abonos feitos às sociedades pelos sócios, bem como os lucros não levantados. Este era um mecanismo que já estava consagrado anteriormente e que vem na linha de raciocínio de favorecer as empresas a reforçar o seu capital próprio. Anteriormente já estava por 3 anos, ...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Por mais 3 anos agora, porquê!?

O Orador: — ... com o sentido de dar às empresas uma perspectiva de médio prazo para poderem orientar-

tar o seu plano de investimentos e as opções que têm que tomar atempadamente.

A outra alínea, refere-se exactamente ao mesmo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, penso que chegámos ao termo dos nossos trabalhos ...

O Sr. Deputado António Rebelo de Sousa pretende usar da palavra?

O Sr. António Rebelo de Sousa (PS): — Sr. Presidente, se me permite já agora uma intervenção muito breve, falta ainda votar uma proposta de aditamento apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, que passaria a ser a alínea h) do artigo 15.^º

O Sr. Presidente: — A proposta de que o Sr. Deputado fala, foi votada agora.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Foram votadas em conjunto!

O Sr. Presidente: — É exacto, Srs Deputados, as propostas referentes a essas duas alíneas g) e h) foram votadas conjuntamente.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PS): — Sr. Presidente, é que estávamos convencidos que só tinha sido votada a alínea g) e que a votação, portanto, não tinha sido conjunta.

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado, foram votadas as duas alíneas conjuntamente e o que está por votar é uma série de artigos novos que ficarão para amanhã.

O Sr. Deputado Antunes da Silva pediu a palavra?

O Sr. Antunes da Silva (PSD): — Queria pedir, Sr. Presidente, que se fosse possível, nos informasse quais os tempos de que dispõe ainda cada grupo e agrupamento parlamentar.

O Sr. Presidente: — Serão comunicados, depois de se ler a ordem de trabalhos para amanhã.

A ordem de trabalhos para amanhã é a seguinte:

- 1 — Continuação da ordem do dia de hoje;
- 2 — Votação do Orçamento Suplementar da Assembleia da República para 1983;
- 3 — Votação do Orçamento da Assembleia da República para 1984.

Os trabalhos recomeçam às 10 horas e 30 minutos e os tempos que ainda restam dos atribuídos para este debate são: Governo — 38 minutos; PS — 38 minutos; PSD — 37 minutos; PCP — 30 minutos; CDS — 34 minutos; MDP/CDE — 18 minutos; UEDS — 18 minutos; ASDI — 18 minutos, e o Sr. Deputado Independente António Gonzalez — 10 minutos.

Solicitava aos Srs. Deputados que fossem o mais pontuais possível, a fim de conseguirmos terminar esta ordem de trabalhos.

Está encerrada a sessão.

Eram 2 horas e 15 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Abílio Aleixo Curto.
João Joaquim Gomes.
Joaquim José Catanho de Menezes.
José Luís do Amaral Nunes.
Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
Rui Monteiro Picciuchi.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

Fernando José da Costa.
Joaquim Luís Esteves Pinto Monteiro.
José António Valério do Couto.
Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro Almeida.
Mariana Santos Calhau Perdigão.

Partido Comunista Português (PCP):

Manuel Correia Lopes.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes Almeida.
Alfredo Albano de Castro Azevedo Soares.
António Bernardo Lobo Xavier.
Joaquim Rocha dos Santos.
José Vieira de Carvalho.
Luís Eduardo da Silva Barbosa.

Agrupamento Parlamentar da União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS):

António Manuel C. Ferreira Vitorino.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Avelino Feliciano Martins Rodrigues.
Carlos Luís Filipe Gracias.
Hermínio Martins de Oliveira.
Joel Maria da Silva Ferro.
José Carlos Pinto Basto Torres.
Maria Margarida Ferreira Marques.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

António Augusto Lacerda de Queiroz.
José Vargas Bulcão.
Maria Margarida Salema Moura Ribeiro.
Pedro Augusto Cunha Pinto.
Rogério da Conceição Serafim Martins.

Partido Comunista Português (PCP):

António Dias Lourenço.
António José Monteiro Vidigal Amaro.

Centro Democrático Social (CDS):

Francisco António Lucas Pires.

Relatórios e pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos enviados à Mesa para publicação

Em reunião realizada no dia 13 de Dezembro de 1983, pelas 10 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de deputados:

- 1) Solicitada pelo Partido Social-Democrata:

César Augusto Vila Franca (círculo eleitoral de Castelo Branco) por José Percira Lopes (esta substituição é pedida para o período de 13 de Dezembro de 1983 a 31 de Janeiro de 1984, inclusive);

- 2) Solicitada pelo Partido Comunista Pôrtuguês:

Alvaro Augusto Veiga de Oliveira (círculo eleitoral de Lisboa) por Francisco Manuel Costa Fernandes (esta substituição é pedida por um período não superior a 6 meses, com início em 12 de Dezembro de 1983, inclusive);

- 3) Solicitada pelo Agrupamento Parlamentar da Acção Social-Democrata Independente:

Joaquim Jorge de Magálhães Saraiva da Mota (círculo eleitoral de Lisboa), por Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins (esta substituição é pedida para os dias 13 e 14 do corrente mês, inclusive).

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio nos concernentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade dos deputados presentes.

A Comissão: Secretários: *José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP)* — *Armando Domingos Lima Ribeiro de Oliveira (CDS)* — *António José dos Santos Meira (PS)* — *Manuel Portugal da Fonseca (PSD)* — *Fernando Cardoso Ferreira (PSD)* — *António Roleira Marinho (PSD)* — *Leonel Santa Rita Pires (PSD)* — *Gaspar de Castro Pacheco (PSD)* — *Álvaro Brásileiro (PCP)* — *João António Gonçalves do Amaral (PCP)* — *Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP)* — *José Moraes Sarmento Moniz (CDS)* — *Francisco Mesenes Falcão (CDS)* — *António Poppe Lopes Cardoso (UEDS)*.

Em reunião realizada no dia 13 de Dezembro de 1983, pelas 17 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de deputados:

- 1) Solicitada pelo Partido do Centro Democrático Social:

Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró (círculo eleitoral de Coimbra) por *António Bernardo da Gama Lobo Xavier* (esta substituição é pedida para os dias 13 e 14 de Dezembro corrente, inclusive).

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade dos deputados presentes.

A Comissão: Presidente, *António Cândido Miranda Macedo (PS)* — *António da Costa (PS)* — *Manuel Fontes Orvalho (PS)* — *José Maria Roque Lino (PS)* — *Rui Monteiro Picciuchi (PS)* — *Cristóvão Guerreiro Norte (PSD)* — *Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD)* — *Leonel Santa Rita Pires (PSD)* — *João António Gonçalves do Amaral (PCP)* — *Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP)* — *Manuel António de Almeida de A. Vasconcelos (CDS)* — *António Manuel de Carvalho F. Vitorino (UEDS)* — *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (ASDI)*.

Os Redactores: *Ana Maria Marques da Cruz* — *José Diogo*.